

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 220242202007

1. DA APRESENTAÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e, apresenta os devidos estudos para a contratação de determinada necessidade, levando em consideração todos os requisitos necessários, para alcançar os resultados pretendidos, dando base ao termo de referência. O objetivo principal é apresentar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública, destacando a importância da escolha adequada do objeto a ser adquirido para a segurança dos profissionais.

A Secretaria de **Administração** vem apresentar este estudo técnico preliminar visando à possibilidade de contratação de empresa para aquisição de tintas, verniz e solventes.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024.

Classificação do objeto: serviço comum nos termos da Portaria 173 de 27 de setembro de 2027.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pretensa contratação visa atender a demanda das secretarias municipais, com tintas, verniz e solventes, adequados às necessidades de cada departamento. Assim, a aquisição em tela refere-se a bens de uso frequente, sendo mecanismo fundamental ao cumprimento de suas atividades.

Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, pois o material é utilizado para manutenção dos prédios públicos e/ou locados a este Poder Público, tendo em vista a necessidade de mantê-los em bom estado de conservação, haja vista o desgaste natural e ação do tempo.

A pintura tem como objetivo proporcionar proteção e acabamento ao substrato. Além disso, oferece melhor higienização dos ambientes, controle de luminosidade e sinalização. Por isso, é considerada uma operação de grande importância, já que as tintas são produtos químicos que quando aplicados sobre a superfície, criam uma película protetora aderente ao substrato.

Assim, torna-se a primeira camada a sofrer com choques, ataques de produtos químicos, umidade do ar, luminosidade e temperatura.

Outra importância da pintura é a garantia de saúde, porque manifestações patológicas são reais, quando ocorre a degradação da tinta aplicada anteriormente, devido ao tempo ou mesmo a manifestações externas como chuvas e infiltrações.

É de responsabilidade do Poder Público realizar manutenção em espaços públicos com finalidade de melhorar a qualidade da estrutura física do imóvel bem como conservá-lo, contribuindo para a conservação do bem, tornando o ambiente mais agradável e melhor sinalizado, proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam.

A referida solicitação justifica-se pela necessidade de serviços de pinturas internas e externas em paredes, muros, portões, corrimões, pisos, aberturas (portas e janelas), quadras esportivas, escolas, creches, parques, unidades de saúde, espaço municipal, vias públicas pavimentadas e demais edificações ou espaços de domínio da municipalidade.

Os itens a serem adquiridos terão a indicação e autorização das secretarias solicitantes, que indicarão a dotação orçamentária por onde correrá a despesa podendo ser solicitados a qualquer momento pela contratante, dentro do período de vigência contratual.

Diante do exposto, de modo a garantir a continuidade dos serviços administrativos, é necessário a aquisição do objeto em comento.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão para a futura contratação encontra-se no Plano de Contratações Anual e esta alinhado com os instrumentos de planejamento realizado pela Secretaria de Administração, prevista a contratação para abril de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade encontram-se conforme os ditames da lei, não havendo em nenhum momento especificações demasiadas.

A contratação deverá ser realizada após processo licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, e, poderá ser registro de preços, nos termos do § 6º, inciso XLV da Lei nº 14.133/2021 e 05 de 15 de janeiro de 2024.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Decreto Municipal 05 de 15 de janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei 14.133/2021.

Os requisitos do item da contratação deverão ser descritos no Termo de Referência e referenciar os aspectos legais, tais como a Lei nº 14.133/2021. Quando da aquisição de bens,

recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos critérios de sustentabilidade ambiental.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Na estimativa já estão divididos os itens cujo valores ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em 75% e 25%. dos quais suas cotas reservadas serão destinadas a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 4º da Lei 14.133/2021, art. 48, inciso I, da Lei 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. POR SECRETARIA				QUANT. TOTAL	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL	
		UNID.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE				SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Cota de 75% - Ampla Concorrência TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, BALDE DE 15,00 L	UNID	116	23	8	5	152	R\$485,26	R\$73.759,52
2	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, BALDE DE 15,00 L	UNID	38	7	2	1	48	R\$485,26	R\$23.292,48
3	Exclusivo para ME/EPP TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, BALDE DE 15,00 L	UNID	115	23	7	5	150	R\$254,88	R\$38.232,00
4	Exclusivo para ME/EPP TINTA ACRÍLICA PARA PISO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, BALDE DE 15L	UNID	77	15	5	3	100	R\$328,28	R\$32.828,00
5	Exclusivo para ME/EPP TINTA ACRÍLICA PARA INTERIORES, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO	UNID	115	23	7	5	150	R\$174,74	R\$26.211,00

		DO FABRICANTE, BALDE DE 15,00 L								
6	Exclusivo para ME/EPP	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS, REFLETORIZAÇÃO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT/ NBR 16.184 - MICROESFERAS DE VIDRO. 3,6 LTS	UNID	30	0	0	0	30	R\$171,30	R\$5.139,00
7	Exclusivo para ME/EPP	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, BRILHO OU ACETINADO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 3,6LTS	UNID	127	25	8	5	165	R\$137,32	R\$22.657,80
8	Exclusivo para ME/EPP	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE INCOLOR GALÃO 3,6L	UNID	116	22	8	4	150	R\$118,33	R\$17.749,50
9	Exclusivo para ME/EPP	DILUENTE PARA VERNIZ OU PARA LIMPEZA THINNER 900ML	UNID	154	30	10	6	200	R\$14,25	R\$2.850,00
VALOR TOTAL										R\$242.719,30

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

A pesquisa mercadológica apresentada neste estudo técnico foi realizada pela Setor de cotações e compras, a pedido desta secretaria, por não caber tal atuação a este setor, tendo sido apresentado apenas os quantitativos e especificações.

A solução encontrada é a forma comum mais usual na administração pública para a aquisição de bens comum que é o sistema de competitividade entre interessados do ramo, seja por licitação ou dispensa de licitação a depender do valor. Assim, a solução escolhida com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado que é o Pregão, na sua forma eletrônica.

Objetivo traz a lume a necessidade da aquisição de tintas, verniz e solventes.

A supracitada pesquisa foi promovida dentro dos critérios estabelecidos na Lei nº 14.133 de 2021 e seus respectivos artigos, em conjunção com o 05 de 15 de janeiro de 2024.

Em relação a pesquisa de preços, foi realizada busca no sistema BANCO DE PREÇOS. Importante salientar que o referido sistema de pesquisa de preços extrai os dados da plataforma oficial do governo denominada COMPRASNET, e dos demais sistemas de licitações homologados disponíveis no país.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade, os preços que vai gerar o orçamento estimativo final para a realização da contratação será apresentado após a elaboração do Termo de Referência, contendo o detalhamento completo do objeto a ser contratado e das informações acerca de sua execução, recebimento e pagamento, bem como a apresentação da proposta.

Para a aquisição pretendida, o valor total da licitação obtido no sistema Banco de Preços, perfaz o valor de **R\$ 242.719,30 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se o objeto de aquisição de **tintas, verniz e solventes**, conforme descrito no item 5.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

A opção pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma eletrônica, está prevista na Lei 14.133/2021, e trará uma competitividade obedecendo ao princípio da isonomia entre as empresas interessadas, devendo ao final da disputa a Secretaria de **Administração**, obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios que norteiam a administração pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja-se alcançar a contratação dos itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da(s) Secretaria(s) Municipais do Poder Executivo de Canapi/AL.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há, no momento, contratações que guardem relação com o objeto, nem tampouco há necessidade de contratações futuras para a plena satisfação da necessidade das Secretarias Municipais do Município de Canapi.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14. DA ETAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS EM FACE DA CONTRATAÇÃO:

Risco 01

ANÁLISE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Probabilidade de dano ao erário	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(x) Baixa () Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Observa-se que a equipe tem conhecimento técnico suficiente e tempo hábil para garantir a efetividade da fase de planejamento, bem como do	Secretaria de Administração na pessoa do Secretário da Pasta

procedimento licitatório.	
Ação de Contingência	Responsável
Não será necessário substituir membros da equipe de planejamento, tendo vista que os designados têm experiência em contratações de bem e serviço comum	Secretaria de Administração na pessoa do Secretário da Pasta

Risco 02

FRACASSO, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO NA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Dano	
É importante demonstrar que haverá dano real quando não correr o atendimento ao levantamento e consolidação da demanda no prazo estabelecido pela Secretaria, pois haverá prejuízo no fornecimento, sobretudo a impossibilidade de continuidade das atividades administrativas.	
Ação Preventiva	Responsável
Garantia a comunicação efetiva entre todos os órgãos participantes e envolvidos no processo de contratação pública, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Secretaria de Administração na pessoa do Secretário da Pasta
Ação de Contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar para planejamento e execução dos processos	Secretaria de Secretaria de Administração através da sua equipe técnica

Risco 03

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Executivo Municipal de Canapi.	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:	(x) Baixa () Média () Alta
Dano	
A empresa não recebe pelo fornecimento, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência	Secretaria de Finanças na pessoa do Secretário da Pasta
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Secretaria de Finanças na pessoa do Secretário da Pasta

Ressalta-se que este mapa de riscos não alcança a gestão do contrato e execução do objeto, mas apenas é elemento essencial que permeia a efetividade da formalização do procedimento da contratação.

15. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

O objeto a ser adquirido é de natureza comum.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aprovo, sob a minha responsabilidade, que o Estudo Técnico Preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficientes tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do Termo de Referência e demais instrumentos da contratação, conforme prevê o ordenamento jurídico pátrio.

Canapi, 05 de março de 2024.



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

Canapi/AL, 29 de fevereiro de 2024.

Processo Administrativo: 220242202007
Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Administração

Senhor Secretário

Com fundamento na Instrução Normativa nº Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 06/08/2020.

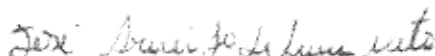
Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a aquisição de tintas, verniz e solventes.

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.


José Araujo de Luna Neto
Setor de Cotações



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto
Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 25/07/2024 09:41:57 a 29/07/2024 às 12:38
Relatório gerado no dia 29/07/2024 14:33:40 (P: 136.333.108.44)

TINTAS.

Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Eines Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
Tinta acrílica Interna/Externa, Semi-Brilho, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo	R\$ 485,26	-	R\$ 485,26	-	R\$ 485,26	200	Unidades	R\$ 97.052,00
Tinta acrílica Interna/Externa, Com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo	R\$ 254,88	-	R\$ 254,88	-	R\$ 254,88	150	Unidades	R\$ 38.232,00
Tinta acrílica para Piso, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante.	R\$ 322,19	358,70	R\$ 328,28	-	R\$ 328,28	100	Unidades	R\$ 32.828,00
Tinta acrílica para interiores, com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo	R\$ 174,74	174,74	R\$ 174,74	-	R\$ 174,74	150	Unidades	R\$ 26.211,00
Tinta Demarcação Viária, Recomendada para sinalização horizontal de Rodovias e Vias	R\$ 162,98	173,38	R\$ 173,38	-	R\$ 173,38	30	Unidades	R\$ 5.130,00
Tinta esmalte sintético, Secagem Extra Rápida, Forno ou acuminado, Cores Pre Fabricadas	R\$ 116,50	136,96	R\$ 137,32	-	R\$ 137,32	165	Unidades	R\$ 22.657,80
VERBIZ MARTINO BRUNFARTE INCOLOR GALAO 3.0L	R\$ 120,00	117,49	R\$ 118,33	-	R\$ 118,33	150	Unidades	R\$ 17.749,50
Cliente para Venda ou para limpeza Thinner 500ML	R\$ -	11,25	R\$ 11,25	-	R\$ 11,25	200	Unidades	R\$ 2.250,00
								Valor Global: R\$ 242.719,30

Detalhamento dos Itens

Item 1: Tinta acrílica Interna/Externa, Semi-Brilho, Cores Pre Fabricadas Co R\$ 485,26

Descrição: Tinta acrílica Interna/Externa, Semi-Brilho, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo
Observação: -

Orgão: (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Data: 14/11/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Pregão 14/2023

Lote/Item: 7/38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50,00

Unidade: Galão 18,00 L
UF: PI

Razão Social do Fornecedor

ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO LTDA
COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 389,00
R\$ 400,00

16
R

R\$ 513,06

Objeto: Material para construção, Corrimentos, Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inorg, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Branco Nevo, Tipo Acabamento: Trazido de Resina

Objeto: Material para construção, Corrimentos, Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inorg, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Branco Nevo, Tipo Acabamento: Trazido de Resina

Valor da Proposta Final
R\$ 410,00
R\$ 414,58
R\$ 487,12
R\$ 539,00
R\$ 576,58
R\$ 10.050,00
R\$ 433,75

Razão Social do Fornecedor
ROGERIO DUARTE DE CARVALHO
ATRAS DISTRIBUIDORA DE PREMATICOS E TINTAS LTDA
A. DOR ZETE DA SILVA
CURTIBA COMERCIO DE PREMATICOS E TINTAS LTDA
SOLUCOES NORTE EMBELEHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO FIBRE

Objeto: Registro de preçõs para futuras aquisições de materiais de construção em geral, para atender as necessidades do Município de Soanópolis

Objeto: Registro de preçõs para futuras aquisições de materiais de construção em geral, para atender as necessidades do Município de Soanópolis

Razão Social do Fornecedor
BERNARDO DA SILVA ALVES
B. ARBAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 389,50
R\$ 478,00
R\$ 547,66

Razão Social do Fornecedor
BERNARDO DA SILVA ALVES
B. ARBAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Sistema de registro de preçõs permanente para eventual aquisição de material de pintura tinta acrílica, tinta esmalte, verniz, bandeja, cabo prolongado e outros, por um T.razo Acrílica Componentes: Lates, Água, Resina E Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Amarelo, Ou r., Tipo Acabamento: Semi-

Objeto: Sistema de registro de preçõs permanente para eventual aquisição de material de pintura tinta acrílica, tinta esmalte, verniz, bandeja, cabo prolongado e outros, por um T.razo Acrílica Componentes: Lates, Água, Resina E Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Amarelo, Ou r., Tipo Acabamento: Semi-

Valor da Proposta Final
R\$ 292,63
R\$ 292,63
R\$ 319,40
R\$ 450,00
R\$ 463,50
R\$ 500,00
R\$ 546,82

Razão Social do Fornecedor
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
S VASCONCELOS ROSAS
ROGERIO DUARTE DE CARVALHO
COMERCIO DE TINTAS RIO MACIANDO LTDA
SZ LEOBET LTDA
PM'S COMERCIO E SERVICO LTDA
A2 COMERCIO E VAREJO LTDA

R\$ 548,90
 R\$ 566,72
 R\$ 566,22
 R\$ 135,79
 R\$ 137,26
 R\$ 1.000,00
 R\$ 1.200,50
 507,39

R\$

Data: 27/09/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:141/2023
Lote/Item: 7.8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 88,20
Unidade: Lata 18 L
UF: RO

Valor da Proposta Final

R\$ 251,47
 R\$ 251,47
 R\$ 264,71
 R\$ 430,00
 R\$ 463,50
 R\$ 501,00
 R\$ 501,00
 R\$ 514,59
 R\$ 548,24
 R\$ 566,16
 R\$ 566,38
 R\$ 737,26
 R\$ 1.000,00
 R\$ 1.098,00

254,88

231,88

Valor da Proposta Final
 R\$ 137,50

R. B. MONTEIRO LTDA
 ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA
 S & C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 A.C.F. MOURA
 CURTIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA
 V. L. MARCHETTI ENGENHARIA
 STAR CONCRETO DE SUPRIMENTOS EIRELI

5. Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BROTURA, TINTA AGRÍCOLA, TINTA ESWALTE, VERDEZ, BANDEIA, CABO PROMTEGADO E OUTROS, por um Tira Acrílica Componentes: Lata, Água, Resina e Pigmentos. Aspecto Final: Acabamento Fosco, Cor: Amarelo Claro, Tipo Acabamento: Semi-

Razão Social do Fornecedor
 S VASCONCELOS ROSAS
 FTE SERVIÇOS CONSTRUCÃO E EMPREENDIRIMENTOS EIRELI
 SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGENS LTDA
 COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA
 SC LEOBET LTDA
 PMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
 A2 COMERCIO E VAREJO LTDA
 R. B. MONTEIRO LTDA
 ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA
 S & C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 CURTIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA
 V. L. MARCHETTI ENGENHARIA
 ROGERIO DUARTE DE CARVALHO

Item 2: Tinta acrílica interna/externa, Com acabamento fosco, Cores Pre Fa R\$

Descrição: Tinta acrílica interna/externa, Com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme

0

Observação

Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
 Instituto Nacional de Semi-Árido Célso Furtado
Objeto: AQUISIÇÃO DE Material de Conservação, Tinta Base Água, Composição 386 cm, Água E Emulsão Acrílica, Aspecto Fisico-Litúrgico, Aplicação: Interna E Externa, Tipo Acabamento: Fosco.

Razão Social do Fornecedor
 MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA

231,88

Valor da Proposta Final
 R\$ 137,50

RS 155,31
 RS 175,00
 RS 189,30
 RS 230,85
 RS 232,51
 RS 256,50
 RS 267,49
 RS 268,00
 RS 2.020,00
 230,85

7-964/0001-31 SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA
 9-2942/0001-05 APDL COMERCIO DE MOVES E MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIREL
 3-2246/0001-35 CLERITA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
 1-631/0001-14 MIL COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EIREL
 1-900/0001-25 OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76000108472
 17-520/0001-33 MARCOS VINICIUS SALES BARBOSA
 30-698/0001-07 ATERAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
 23-958/0001-25 D F S DE MELO LOPES
 16-954/0001-18 SELLCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIREL

o (Compras Governamentais) 2: Mediante das Propostas Finais

Orgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA I
 Instituto Nacional de Sem-árido, Celso Furtado

Objeto: Aquisição de Material de Construção,
 Tinta Base Água Composição Básica: Água E Emulsão Acrílica, Apopto
 Fato: Líquido - Aplicação: Interna E Externa - Tipo Acabamento: Fosco

Data: 21/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão/92023
Lote/Item: 7 128
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Lata 18,00 L
UF: PB

Valor da Proposta Final
 R\$ 137,50
 R\$ 155,31
 R\$ 189,29
 R\$ 189,30
 R\$ 230,85
 R\$ 256,50
 R\$ 261,00
 R\$ 1.500,00
 R\$ 2.000,00
 301,90

Razão Social do Fornecedor
 MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA
 SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA
 APDL COMERCIO DE MOVES E MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIREL
 CLERITA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
 MIL COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EIREL
 MARCOS VINICIUS SALES BARBOSA
 D F S DE MELO LOPES
 ATERAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
 SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIREL

Orgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA I
 Instituto Nacional de Sem-árido, Celso Furtado

Objeto: Aquisição de Material de Construção,
 Tinta Base Água Composição Básica: Água E Emulsão Acrílica, Aspecto
 Físico Utilizado - Aplicação: Interna E Externa - Tipo Acabamento: Fosco,

Data: 21/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão/92023
Lote/Item: 7 132
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Lata 18,00 L
UF: PB

Valor da Proposta Final
 R\$ 229,40
 R\$ 235,00
 R\$ 250,00
 R\$ 265,00
 R\$ 295,00
 R\$ 308,79
 R\$ 308,80
 R\$ 400,00
 R\$ 406,00
 R\$ 2.030,00

Razão Social do Fornecedor
 MARCOS VINICIUS SALES BARBOSA
 CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIREL
 SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA
 APDL COMERCIO DE MOVES E MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIREL
 MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA
 ATERAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
 CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
 D F S DE MELO LOPES
 BRAGA COMERCIO DE TINTAS LTDA
 SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIREL

Item 3: Tinta acrílica para Piso, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Pa R\$ 328,28

Descrição: Tinta acrílica para Piso, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Pedido Da Fabricante. 0

Valor da Proposta Final
R\$ 301,90

Observação: o [Compras Governamentais] 1: Mediana das Propostas Finais

Orgão: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E TECNOLOGIA I
Instituto Nacional de Semi-arica Cabo Furlado

Objeto: Aquisição de Material de Construção...
Tinta Base Água Compostição Básica - Água E Emulsão Acrílica, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Interna E Externa, Tipo Acabamento: Fosco.

Data: 14/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº/Pregão: 92023
Lote/Item: 7/112
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,20
Unidade: Lata 18,00 L
UF: PI

Item	Descrição	Valor da Proposta Final
3	047.520/0001-33 MARCOS VINICIUS SALES BARBOSA	R\$ 229,40
	096.794/0001-64 CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 235,00
	087.965/0001-31 SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA	R\$ 250,00
	089.292/0001-01 APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 265,00
	094.516/0001-40 MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA	R\$ 295,00
	090.698/0001-07 ATRAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 308,79
	070.248/0001-36 CURTIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 400,00
	075.908/0001-25 D F S DE MELO LOPES	R\$ 406,00
	022.848/0001-78 BRAGA COMERCIO DE TINTAS LTDA	R\$ 2.000,00
	016.952/0001-18 SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO DIRELI	286,50

Orgão: o [Compras Governamentais] 2: Mediana das Propostas Finais

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais para construção em geral, para atender as necessidades do Município de Cajazeiras do Piauí-PI, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 001/2023, para o ano de 2023.

Descrição: Aspecto Físico: Líquido Viscoso Coerente, Prazo Validade: 24 MÊS, Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos.

Data: 14/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº/Pregão: 92023
Lote/Item: 7/40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,20
Unidade: Galão 18,00 L
UF: PI

Item	Descrição	Valor da Proposta Final
PI	0349.810/0001-70 ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO LTDA	R\$ 278,00
	250.142/0001-94 COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	R\$ 295,00

Orgão: o [Compras Governamentais] 3: Mediana das Propostas Finais

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades do Município de Cajazeiras do Piauí-PI, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 001/2023, para o ano de 2023.

Descrição: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Prazo Validade: 36 MÊS, Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos, Aplicação: Pisos

Data: 14/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº/Pregão: 142023
Lote/Item: 7/11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Lata 18,00 L
UF: PI

Item	Descrição	Valor da Proposta Final
		R\$ 275,00

Valor da Proposta Final
R\$ 285,00
R\$ 285,00
302,55

Razão Social do Fornecedor
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO LTDA
COMERCIAL WEIRA COSTA LTDA

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais em construção civil para atender as necessidades do Município de Cajazeiras do Piauí, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 001/2023, Aspecto Físico: Unidade: 36 UN, Componentes: Acabamento Acrílico/Ingramos Orgão: 05. Método: Avaliação: Pisos

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais em construção civil para atender as necessidades do Município de Cajazeiras do Piauí, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 001/2023, Aspecto Físico: Unidade: 36 UN, Componentes: Acabamento Acrílico/Ingramos Orgão: 05. Método: Avaliação: Pisos

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais em construção civil para atender as necessidades do Município de Cajazeiras do Piauí, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 001/2023, Aspecto Físico: Unidade: 36 UN, Componentes: Acabamento Acrílico/Ingramos Orgão: 05. Método: Avaliação: Pisos

Data: 14/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:142223
Lote/Item: 7/41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Lata 18,00 L
UF: PI

Data: 14/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:142223
Lote/Item: 7/41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Lata 18,00 L
UF: PI

Valor da Proposta Final
R\$ 275,10
R\$ 330,00
445,01

Razão Social do Fornecedor
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO LTDA
COMERCIAL WEIRA COSTA LTDA

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais em construção civil para atender as necessidades do Município de Cajazeiras do Piauí, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 001/2023, Aspecto Físico: Unidade: 36 UN, Componentes: Acabamento Acrílico/Ingramos Orgão: 05. Método: Avaliação: Pisos

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais em construção civil para atender as necessidades do Município de Cajazeiras do Piauí, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 001/2023, Aspecto Físico: Unidade: 36 UN, Componentes: Acabamento Acrílico/Ingramos Orgão: 05. Método: Avaliação: Pisos

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais em construção civil para atender as necessidades do Município de Cajazeiras do Piauí, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 001/2023, Aspecto Físico: Unidade: 36 UN, Componentes: Acabamento Acrílico/Ingramos Orgão: 05. Método: Avaliação: Pisos

Data: 14/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:142223
Lote/Item: 7/41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Lata 18,00 L
UF: PI

Data: 14/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:142223
Lote/Item: 7/41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Lata 18,00 L
UF: PI

Valor da Proposta Final
R\$ 410,01
R\$ 480,00
358,70

Razão Social do Fornecedor
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO LTDA
COMERCIAL WEIRA COSTA LTDA

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais em construção civil para atender as necessidades do Município de Cajazeiras do Piauí, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 001/2023, Aspecto Físico: Unidade: 36 UN, Componentes: Acabamento Acrílico/Ingramos Orgão: 05. Método: Avaliação: Pisos

Orgão: SECRETARIA DE SAÚDE
Objeto: VIÉRES AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ENTADA DA REGIONAL HERCULEIDE MONTEIRO CAVALCANTI

Orgão: SECRETARIA DE SAÚDE
Objeto: VIÉRES AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ENTADA DA REGIONAL HERCULEIDE MONTEIRO CAVALCANTI

Data: 24/11/2023 08:06:42
Modalidade: Compra Direta
Identificação: 122351-Compra direta
Lote/Item: 1/72
Fonte: www.pregaoitaco.pe.gov.br/Default.aspx
Quantidade: 2,00
Unidade: LATA 18,000 LITRO
UF: PE

Data: 24/11/2023 08:06:42
Modalidade: Compra Direta
Identificação: 122351-Compra direta
Lote/Item: 1/72
Fonte: www.pregaoitaco.pe.gov.br/Default.aspx
Quantidade: 2,00
Unidade: LATA 18,000 LITRO
UF: PE

Valor da Proposta Final
R\$ 358,70

Razão Social do Fornecedor
HERCULEIDE MONTEIRO CAVALCANTI

Razão Social do Fornecedor
HERCULEIDE MONTEIRO CAVALCANTI

Quantidade
2,00

Descrição
Tinta acrílica para interiores, com acabamento fosco, Cores Pre Fab, R\$

Quantidade
2,00

Descrição
Tinta acrílica para interiores, com acabamento fosco, Cores Pre Fab, R\$

Observação

Observação

21
R

Tinta at... para interiores, com acabamento fosco, cores pre fabricadas conforme 0

R\$ 141,23

Outros Entes Públicos} 1: Mediana das Propostas Finais

Orgão:

Data: 06/11/2023 08:30:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 74326

Lote/Item: 28 / 26

Fonte: lchamel.com.br

Quantidade: 750,00

Unidade: LA

UF: MG

Objeto: MURICÍPIO DE TEFILÓ OTONI/MG
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
TINTAS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO DE TEFILÓ OTONI

Descrição: TINTA ACRILICA BRANCA PARA PAREDE INTERIOR E EXTERIOR POR
DEMANO DILUIÇÃO MÁXIMA DE 10%, DATA 18L ACABAMENTO FOSCO

Razão Social do Fornecedor

- 33-249/0001-11 VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
- 04-053/0001-00 LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA
- 33-227/0001-30 TMA E COMERCIO - EIRELI
- 02-638/0001-21 CASTRO ARAUJES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
- 00-608/0001-07 ATEMAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
- 34-555/0001-80 MAGFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor da Proposta Final

- R\$ 115,00
- R\$ 116,00
- R\$ 137,95
- R\$ 144,50
- R\$ 285,99
- R\$ 319,46

R\$ 158,00

Orgão:

Data: 06/11/2023 08:30:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 14326

Lote/Item: 32 / 32

Fonte: licitamel.com.br

Quantidade: 750,00

Unidade: LA

UF: MG

Objeto: MURICÍPIO DE TEFILÓ OTONI/MG
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
TINTAS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO DE TEFILÓ OTONI

Descrição: TINTA ACRILICA COR PALHA ACABAMENTO FOSCO INTERIOR E
EXTERIOR DATA 18LT QUALIDADE PREMIUM COMPOSICAO - FINAL 4

Razão Social do Fornecedor

- 533-249/0001-11 VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
- 202-638/0001-21 CASTRO ARAUJES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
- 384-053/0001-00 LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA
- 913-127/0001-10 TM E COMERCIO - EIRELI
- 890-698/0001-07 ATEMAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
- 354-555/0001-80 MAGFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
- 270-248/0001-38 CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

Valor da Proposta Final

- R\$ 147,00
- R\$ 148,00
- R\$ 150,00
- R\$ 158,00
- R\$ 288,99
- R\$ 363,81
- R\$ 419,00

R\$ 225,00

Orgão:

Data: 19/10/2023 16:42:00

Modalidade: Compra direta

Identificação: 125720-Compra direta

Lote/Item: 1 / 17

Fonte: www.acilitegenda.pe.gov.br/licitaeb.asp

Quantidade: 3,00

Unidade: DATA 18,000 LITRO

UF: PE

Objeto: SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECTI
(UNENCI) FORNECIMENTO DE MATERIAS DE MANUTENCAO PRECISAL
(TINTAS, MASSAS, DISCOS, ETC) - ATENCAO: PARA FORNECIMENTO
IMEDIATO.

Descrição: (577836) - TINTA ACRILICA - CONCENTRADA, FOSCA, PARA USO
EXTERIOR E INTERIOR NA COR LINZA DE GRIFE

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

25
R

R\$ 225,00

171,30

3.753/0001-67 M LUMA SILVA LTDA

Item 5: Tinta Demarcação Viária, Recomendada para sinalização horizontal R\$

Observação

Tinta Demarcação viária, Recomendada para sinalização horizontal de Rodovias e Vias 0

R\$ 162,99

0 (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

Data: 24/10/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: Nº/Pregão 562023

PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA MARECHIA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétrico, eletrônico e congêneres para todas as secretarias da Prefeitura de Boa Vista da Marechidia

Lote/Item: / 1067

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15,00

Unidade: UNIDADE

UF: PE

Descrição:

TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MARELA 18L

Razão Social do Fornecedor

SANDRO MACIEL E CIA LTDA

390.698/0001-07 ATENAS DISTRIBUIDORA DE FARMACIA E TINTAS LTDA

365.681/0001-00 KF ANTONELI LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 160,00

R\$ 167,99

R\$ 330,00

10 (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

Data: 14/12/2023 09:10:00

Modalidade: Pregão (Setor Público)

Identificação: 055_2623 - Para de Minas

Lote/Item: 29 / 1

Fonte: www.abimmet.com.br

Quantidade: 112,00

Unidade: Lata

UF: MG

Objeto:

Engenharia - materiais
TINTA PARA DEMARCAÇÃO AMARELA Tinta demarcação viária Maril Metacrílico CETSH24 na cor amarela, lata contendo 18 litros.Data de

Valor da Proposta Final

R\$ 188,00

182,00

Razão Social do Fornecedor

VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

10 (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

Data: 30/11/2023 10:00:00

Modalidade: PREGAO ELETRONICO

Identificação: 23119_0192023

Lote/Item: 8 / 1

Fonte: <http://compras.com.br>

Quantidade: 100,00

Unidade: SACAS

UF: SC

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais destinados a sinalização de trânsito vertical e horizontal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública

Descrição: Micro esfera de vidro para tinta de demarcação viária - esfera de vidro para tinta de demarcação viária - Sacas de 25kg - Referência

Razão Social do Fornecedor

USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA

3.158.931/0001-96 PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

3.234.653/0001-85 RAYCKS COMERCIAL - EIRELI

Valor da Proposta Final

R\$ 124,00

R\$ 125,00

R\$ 175,00

R\$ 189,00
R\$ 295,00
R\$ 300,00
161,00

5. 000/0001-04 VIA BARBARA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
0001-05 COMERCIAL GDS EIRELI
E 236/0001-34 SERBANA VIANA COMERCIO EIRELI

3 (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Data: 20/11/2023 10:00:00

Modalidade: Proposta Eletrônica

Identificação: MVS0NDU1

Lote/Item: / 31

Fonte: transp@encab.com.br

Quantidade: 200,00

Unidade: UN

UF: SE

Valor da Proposta Final

R\$ 161,00
167,50

Data: 04/09/2023 14:38:25

Modalidade: Dispensa de Licitação

Identificação: OC 1021071005820230000010

Lote/Item: / 1 / 2

Fonte: www.boc.sp.gov.br

Quantidade: 4,00

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Valor da Proposta Final

R\$ 155,00
R\$ 100,00
R\$ 165,00
R\$ 242,50

137,32

Item 6: Tinta esmalte sintético, Secagem Extra Rápida, brilho ou acetinado, R\$

Observação

Tinta esmalte sintético, Secagem Extra Rápida, brilho ou acetinado, Cores Pre Fabricadas 0

136,95

Data: 19/12/2023

Modalidade: Proposta Eletrônica

Identificação: RFPregao532023

Lote/Item: / 12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 165,00

Unidade: Galão 3,60 L

UF: SE

Valor da Proposta Final

Razão Social do Fornecedor

136,95

24
R

R\$ 82,85
R\$ 100,10
R\$ 100,11
R\$ 101,99
R\$ 105,04
R\$ 136,50
R\$ 136,99
R\$ 220,30
R\$ 260,00
R\$ 265,01
R\$ 266,01
R\$ 1.030,00

136,06

Data: 04/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: RFPregão 32023
Lote/Item: 1/12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 62,00
Unidade: Galão 3,6L
UF: AL

Valor da Proposta Final
R\$ 77,00
R\$ 89,00
R\$ 100,10
R\$ 136,06
R\$ 136,86
R\$ 150,00
R\$ 408,96
138,95

Data: 17/10/2023 18:55:00
Modalidade: Compra direta
Identificação: 9804-Compra direta
Lote/Item: 1/9
Fonte: rgesp.ajudgmatas.com.br/sectab/Default.aspx
Quantidade: 1,00
Unidade: GALÃO
UF: BA

Valor da Proposta Final
R\$ 138,95

118,33

R\$
Observação

120,00

GEAR DO AMARAL GONCALVES ARAGAO
SPP COMERCIAL DIAMANTE LTDA
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
APDIL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIRELI
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
BRAGA COMERCIO DE TINTAS LTDA
RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA
PONTO CERTO MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA
SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI

Mediana das Propostas Finais

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.
Título: Edital de Licitação nº 001/2023
Descrição: Tinta Esmalte Tipo Acabamento, Fosco, Cor: Vermelho, Diluente Indicado: Água, Modo de Aplicação: Bolo/Final e Póssulo.

Objeto:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.
Título: Edital de Licitação nº 001/2023
Descrição: Tinta Esmalte Tipo Acabamento, Fosco, Cor: Vermelho, Diluente Indicado: Água, Modo de Aplicação: Bolo/Final e Póssulo.

Razão Social do Fornecedor

559.624/0001-15 SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI
339.794/2061-60 CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
950.688/0001-07 ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA
332.432/0001-73 MAIS EMPENHO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
70.248/0001-36 CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
567.016/0001-96 MILLENIUM LICITACOES LTDA
010.892/0001-69 BCOM DISTRIBUIDORA LTDA

Órgão:

SESC - PORTO SEGURO

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ADEQUAÇÃO DA UNIDADE PARA VISITA TÉCNICA DA FLORESTA
TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, COR PRETO, GALÃO 3,6 LITROS.
[OC-0353-10/2023-9]

Razão Social do Fornecedor

PORTOCOLORS REVENIDA DE TINTAS LTDA

Item 7: VERNIZ MARITIMO BRILHANTE INCOLOR GALÃO 3,6L

Descrição

VERNIZ MARITIMO BRILHANTE INCOLOR GALÃO 3,6L

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.
Título: Edital de Licitação nº 001/2023
Descrição: Tinta Esmalte Tipo Acabamento, Fosco, Cor: Vermelho, Diluente Indicado: Água, Modo de Aplicação: Bolo/Final e Póssulo.

Mediana das Propostas Finais

Orgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: Aquisição de material de p... para para Policia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.
Descrição: Acabamento: B... Fonte: Transparente, Método Aplicação: Rolo/Final e Patola, Aplicação: Interior e Exterior, Características:

Data: 07/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRP/000024000023
Lote/Item: 1 / 34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Lata 3,50 L
UF: CE

Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15-972/0001-84 JFV BEZERRA EIRELI	R\$ 82,00
14-276/0001-29 PIVA LUCIFACÕES LTDA	R\$ 82,20
39-973/0001-00 CICERO THIAGO GERCHINGO FREIRE	R\$ 95,66
17-622/0001-68 LUIZ MAURO FERREIRA	R\$ 100,00
33-146/0001-07 ROSANGELA VIEIRA PAULINO	R\$ 111,82
40-142/0001-84 COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	R\$ 120,00
40-571/0001-48 WD & R SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 130,00
31-036/0001-01 J.V. MAXIMUS COMERCIAL LTDA	R\$ 120,31
38-620/0001-03 AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 124,00
15-594/0001-00 R.M.C.COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA	R\$ 150,00
05-204/0001-43 ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA	R\$ 124,00
58-130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 173,65
27-993/0001-64 DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 10.000,00
Mediana das Propostas Finais	106,99

Orgão: CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SÃO PAULO
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAS ABRASIVOS, TIRTAS, VERBAZES E PRODUTOS CORRELATOS, MATERIAS PARA TEIADO E REVESTIMENTOS DE ENFIDE, UTENSILIOS DE LIMPEZA, ARTIGOS PARA VERNIZ, TIPO MARITIMO BRILHANTE, PROTETIVO, SECAGEM RAPIDA, RESISTENTE A MARESIA E INTEMPERIES, PARA PROTEÇÃO DE

Data: 22/11/2023 13:38:10
Modalidade: Compra Eletrônica
Identificação: DC_18012400001202300000012
Lote/Item: 1 / 11
Fonte: www.bcc.sp.gov.br
Quantidade: 6,00
Unidade: GALÃO 3,60 LITRO
UF: SP

Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
964-836/0001-20 FAM COMERCIO DE TINTAS LTDA	R\$ 99,99
109-100/0001-92 KFB - COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	R\$ 109,38
Mediana das Propostas Finais	130,00

Orgão: COMPLEXO HOSF. DO UQUERY, EM FRANCO DA ROCHA | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | FRANCO DA ROCHA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE MANUTENÇÃO - CASPARIARIA, VERMIZ, TIPO MARITIMO BRILHANTE, PROTETIVO, SECAGEM RAPIDA, RESISTENTE A MARESIA E INTEMPERIES, PARA PROTEÇÃO DE

Data: 25/08/2023 09:58:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: DC_0901350000120230000240
Lote/Item: 1 / 18
Fonte: www.aec.sp.gov.br
Quantidade: 8,00
Unidade: GALÃO 3,60 LITRO
UF: SP

Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
254-090/0001-05 DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA	R\$ 130,00

Item 8: Diluente para Veniz ou para Limpeza Thinner 900ML

Descrição: Diluente para Veniz ou para Limpeza Thinner 900ML

R\$ 14,25

Observação:
0

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para construção, obra pública a ser executada nos setores de Manutenção e Operação da SAE - Superintendência de Água e Esgoto, de Araguari, MG.

Data: 20/12/2023 19:00:00

R\$ 14,25

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 79525

Lote/Item: 126 / 126

Fonte: licit@net.com.br

Quantidade: 50,00

Unidade: LITRO

UF: MG

Valor da Proposta Final

- R\$ 2,00
- R\$ 2,50
- R\$ 13,00
- R\$ 15,50
- R\$ 16,34
- R\$ 24,50

Órgão:

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI/MG

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para construção, obra pública a ser executada nos setores de Manutenção e Operação da SAE - Superintendência de Água e Esgoto, de Araguari, MG.

Descrição: THINNER 1L

Razão Social do Fornecedor

- GILDA SEBASTIANA MARCHO EIRELI
- GISELI GUERREIRO GONCALES
- SAO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
- MARIA MARECHI FACHELO
- G AZEVEDO MARQUES EIRELI
- COMERCIAL REINVENTOR LTDA



TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº220242202007)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto – registro de preços para **aquisição de tintas, verniz e solventes**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, nos termos das especificações abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Na estimativa já estão divididos os itens cujo valores ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em 75% e 25%, dos quais suas cotas reservadas serão destinadas a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 4º da Lei 14.133/2021, art. 48, inciso I, da Lei 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. POR SECRETARIA				QUANT. TOTAL	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1	Cota de 75% - Ampla Concorrência TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, BALDE DE 15,00 L	UNID	116	23	8	5	152	R\$485,26	R\$73.759,52
2	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, BALDE DE 15,00 L	UNID	38	7	2	1	48	R\$485,26	R\$23.292,48
3	Exclusivo para ME/EPP TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, BALDE DE 15,00 L	UNID	115	23	7	5	150	R\$254,88	R\$38.232,00
4	Exclusivo para ME/EPP TINTA ACRÍLICA PARA PISO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, BALDE DE 15,00 L	UNID	77	15	5	3	100	R\$328,28	R\$32.828,00

5	Exclusivo para ME/EPP	TINTA ACRÍLICA PARA INTERIORES, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, BALDE DE 15,00 L	UNID	115	23	7	5	150	R\$174,74	R\$26.211,00
6	Exclusivo para ME/EPP	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS, REFLETORIZAÇÃO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT/ NBR 16.184 - MICROESFERAS DE VIDRO. 3,6 LTS	UNID	30	0	0	0	30	R\$171,30	R\$5.139,00
7	Exclusivo para ME/EPP	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, BRILHO OU ACETINADO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 3,6LTS	UNID	127	25	8	5	165	R\$137,32	R\$22.657,80
8	Exclusivo para ME/EPP	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE INCOLOR GALÃO 3,6L	UNID	116	22	8	4	150	R\$118,33	R\$17.749,50
9	Exclusivo para ME/EPP	DILUENTE PARA VERNIZ OU PARA LIMPEZA THINNER 900ML	UNID	154	30	10	6	200	R\$14,25	R\$2.850,00
VALOR TOTAL										R\$242.719,30

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O objeto desta contratação se enquadra como sendo de bens comum, conforme Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A pretensa contratação visa atender a demanda das secretarias municipais, com tintas, verniz e solventes, adequados às necessidades de cada departamento. Assim, a aquisição em tela refere-se a bens de uso frequente, sendo mecanismo fundamental ao cumprimento de suas atividades.

2.2. Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, pois o material é utilizado para manutenção dos prédios públicos e/ou locados a este Poder Público, tendo em vista a necessidade de mate-los em bom estado de conservação, haja vista o desgaste natural e ação do tempo.

2.3. A pintura tem como objetivo proporcionar proteção e acabamento ao substrato. Além disso, oferece melhor higienização dos ambientes, controle de luminosidade e sinalização. Por isso, é considerada uma operação de grande importância, já que as tintas são produtos químicos que quando aplicados sobre a superfície, criam uma película protetora aderente ao substrato. Assim, torna-se a primeira camada a sofrer com choques, ataques de produtos químicos, umidade do ar, luminosidade e temperatura.

2.4. Outra importância da pintura é a garantia de saúde, porque manifestações patológicas são reais, quando ocorre a degradação da tinta aplicada anteriormente, devido ao tempo ou mesmo a manifestações externas como chuvas e infiltrações.

2.5. É de responsabilidade do Poder Público realizar manutenção em espaços públicos com finalidade de melhorar a qualidade da estrutura física do imóvel bem como conservá-lo, contribuindo para a conservação do bem, tornando o ambiente mais agradável e melhor sinalizado, proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam.

2.6. A referida solicitação justifica-se pela necessidade de serviços de pinturas internas e externas em paredes, muros, portões, corrimões, pisos, aberturas (portas e janelas), quadras esportivas, escolas, creches, parques, unidades de saúde, espaço municipal, vias públicas pavimentadas e demais edificações ou espaços de domínio da municipalidade.

2.7. Os itens a serem adquiridos terão a indicação e autorização das secretarias solicitantes, que indicarão a dotação orçamentária por onde correrá a despesa podendo ser solicitados a qualquer momento pela contratante, dentro do período de vigência contratual.

2.8. Diante do exposto, de modo a garantir a continuidade dos serviços administrativos, é necessário a aquisição do objeto em comento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Trata-se o objeto de aquisição do quantitativo descrito na planilha acima, destinados as Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

3.2. O objeto a ser adquirido possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser avaliado a durabilidade e desempenho das **tintas, verniz e solventes**, comparando-os com os anteriormente adquiridos, rotulados como positivos ou negativos.



39
R

3.3. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.

3.4. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

4.1. Os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade encontram-se conforme os ditames da lei, não havendo em nenhum momento especificações demasiadas.

4.2. A contratação deverá ser realizada após processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica e, poderá ser registro de preços, nos termos do § 6º, inciso XLV da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei 14.133/2021.

4.3. Recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos critérios de sustentabilidade ambiental:

4.4. **É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.**

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar no gerenciamento de riscos que demonstra não haver riscos que comprometa a futura execução e que venha a obrigar a contratada a inadimplir com o compromisso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1. As tintas deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Joaquim Tetê, s/n – Centro ou em local a ser determinado pela administração, o qual constará na ordem de fornecimento/empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a entrega dos bens, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhará ao gestor de contrato, para ratificação;

6.8. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.11. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.13. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

6.14. O fiscal do contrato comunicará o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

6.15. O fiscal do contrato participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024; e

6.16. Auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024;

6.17. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias;

6.18. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.19. O fiscal do contrato examinará a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar o estabelecido em ato normativo da Secretaria Municipal de Controle Interno;

6.20. O fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.21. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato;

6.22. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

6.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

6.25. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

6.26. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024;

6.27. O gestor do contrato coordenará a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

6.28. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.29. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.30. O recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal especificando à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até quinze dias, para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IGP-M.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento **pelo menor preço**.

8.2. Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** Cópia autenticada dos documentos pessoais do representante, em especial, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta

Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.14. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de **balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

8.15. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente**;

8.16. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021;

8.17. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão **ao último exercício** no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, nos termos do art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021.

Qualificação Técnica.

8.18. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.19. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



8.20. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.21. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.21.1. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.2. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.21.3. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.21.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.21.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.21.6. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Sanções

9.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpeleção judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto no artigo 156 Lei Federal nº 14.133/2021 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

9.1.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 1 (um)



dia útil antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 1 dia útil. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (nos) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no Edital.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 242.719,30 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos), conforme levantamentos realizados e indicado no ETP.

10.2. O custo real será apresentado na proposta da licitante vencedora.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Canapi/AL, 05 de março de 2024.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
(Processo Administrativo nº220242202007)

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, por meio do(a) Secretaria Municipal de Administração, situada a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia -- de ----- de 2024, às --h--min;
- Início da sessão de disputa pública no dia -- de ----- de 2024, às --h--min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de tintas, verniz e solventes, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.

4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
 - 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no

exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:
- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- 5.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 5.2.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.2.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.2.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.6. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2 a 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo).
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

- 7.9. **O procedimento adotará para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em conformidade com o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor

inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

- 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.
- 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão ser emitidos anteriormente ou na data da licitação, as certidões devem estar com prazo de validade em vigor na data marcada para a abertura do certame.**

7.19.6. Os documentos dos licitantes remanescentes, deverão ser emitidos anteriormente ou dentro do prazo previsto na convocação, as certidões, deverão estar em conformidade com o disposto no item anterior.

7.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado

para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.6. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.7. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será inferior de **15 (quinze) minutos**.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável

71
R

de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 14.11.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

75
25



DECRETO ELETRÔNICO Nº .../2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº220242202007)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto – registro de preços para **aquisição de tintas, verniz e solventes**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, nos termos das especificações abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Na estimativa já estão divididos os itens cujo valores ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em 75% e 25%, dos quais suas cotas reservadas serão destinadas a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 4º da Lei 14.133/2021, art. 48, inciso I, da Lei 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. POR SECRETARIA				QUANT. TOTAL	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL	
		UNID.	SECRETARIA DE	SECRETARIA DE	SECRETARIA DE SAÚDE				SECRETARIA DE
1	Cota de 75% - Ampla Concorrência TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L	UNID	116	23	8	5	152	R\$485,26	R\$73.759,52
2	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L	UNID	38	7	2	1	48	R\$485,26	R\$23.292,48



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024

3	Exclusivo para ME/EPP	TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L	UNID	115	23	7	5	150	R\$254,88	R\$38.232,00
4	Exclusivo para ME/EPP	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 18L	UNID	77	15	5	3	100	R\$328,28	R\$32.828,00
5	Exclusivo para ME/EPP	TINTA ACRÍLICA PARA INTERIORES, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L	UNID	115	23	7	5	150	R\$174,74	R\$26.211,00
6	Exclusivo para ME/EPP	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS, REFLETORIZAÇÃO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT/ NBR 16.184 - MICROESFERAS DE VIDRO. 3,6 LTS	UNID	30	0	0	0	30	R\$171,30	R\$5.139,00

7	Exclusivo para ME/EPP	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, BRILHO OU ACETINADO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 3,6LTS	UNID	127	25	8	5	165	R\$137,32	R\$22.657,80
8	Exclusivo para	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE INCOLOR GALÃO 3,6L	UNID	116	22	8	4	150	R\$118,33	R\$17.749,50
9	Exclusivo para	DILUENTE PARA VERNIZ OU PARA LIMPEZA THINNER 900ML	UNID	154	30	10	6	200	R\$14,25	R\$2.850,00
VALOR TOTAL										R\$242.719,30

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O objeto desta contratação se enquadra como sendo de bens comum, conforme Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A pretensa contratação visa atender a demanda das secretarias municipais, com tintas, verniz e solventes, adequados às necessidades de cada departamento. Assim, a aquisição em tela refere-se a bens de uso frequente, sendo mecanismo fundamental ao cumprimento de suas atividades.

2.2. Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, pois o material é utilizado para manutenção dos prédios públicos e/ou locados a este Poder Público, tendo em vista a necessidade de mantê-los em bom estado de conservação, haja vista o desgaste natural e ação do tempo.

2.3. A pintura tem como objetivo proporcionar proteção e acabamento ao substrato. Além disso, oferece melhor higienização dos ambientes, controle de luminosidade e sinalização. Por isso, é considerada uma operação de grande importância, já que as tintas são produtos químicos que quando aplicados sobre a superfície, criam uma película protetora aderente ao

substrato. Assim, torna-se a primeira camada a sofrer com choques, ataques de produtos químicos, umidade do ar, luminosidade e temperatura.

2.4. Outra importância da pintura é a garantia de saúde, porque manifestações patológicas são reais, quando ocorre a degradação da tinta aplicada anteriormente, devido ao tempo ou mesmo a manifestações externas como chuvas e infiltrações.

2.5. É de responsabilidade do Poder Público realizar manutenção em espaços públicos com finalidade de melhorar a qualidade da estrutura física do imóvel bem como conservá-lo, contribuindo para a conservação do bem, tornando o ambiente mais agradável e melhor sinalizado, proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam.

2.6. A referida solicitação justifica-se pela necessidade de serviços de pinturas internas e externas em paredes, muros, portões, corrimões, pisos, aberturas (portas e janelas), quadras esportivas, escolas, creches, parques, unidades de saúde, espaço municipal, vias públicas pavimentadas e demais edificações ou espaços de domínio da municipalidade.

2.7. Os itens a serem adquiridos terão a indicação e autorização das secretarias solicitantes, que indicarão a dotação orçamentária por onde correrá a despesa podendo ser solicitados a qualquer momento pela contratante, dentro do período de vigência contratual.

2.8. Diante do exposto, de modo a garantir a continuidade dos serviços administrativos, é necessário a aquisição do objeto em comento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Trata-se o objeto de aquisição do quantitativo descrito na planilha acima, destinados as Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

3.2. O objeto a ser adquirido possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser avaliado a durabilidade e desempenho das **tintas, verniz e solventes**, comparando-os com os anteriormente adquiridos, rotulados como positivos ou negativos.

3.3. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.

3.4. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

4.1. Os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade encontram-se conforme os ditames da lei, não havendo em nenhum momento especificações demasiadas.

4.2. A contratação deverá ser realizada após processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica e, poderá ser registro de preços, nos termos do § 6º, inciso XLV da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei 14.133/2021.

4.3. Recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos critérios de sustentabilidade ambiental:

4.4. **É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.**

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar no gerenciamento de riscos que demonstra não haver riscos que comprometa a futura execução e que venha a obrigar a contratada a inadimplir com o compromisso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1. As tintas deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Joaquim Tetê, s/n – Centro ou em local a ser determinado pela administração, o qual constará na ordem de fornecimento/empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a entrega dos bens, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhará ao gestor de contrato, para ratificação;

6.8. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.10. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.11. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.13. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

6.14. O fiscal do contrato comunicará o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

6.15. O fiscal do contrato participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024; e

6.16. Auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024;

6.17. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias;

6.18. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.19. O fiscal do contrato examinará a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar o estabelecido em ato normativo da Secretaria Municipal de Controle Interno;

6.20. O fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.21. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato;

6.22. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

6.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

6.25. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

6.26. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024;

6.27. O gestor do contrato coordenará a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

6.28. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.29. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.30. O recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal especificando à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até quinze dias, para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IGP-M.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

84
R

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento **pelo menor preço**.

8.2. Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** Cópia autenticada dos documentos pessoais do representante, em especial, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

86
R

Qualificação Econômico-Financeira

8.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.14. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de **balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) /(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) /(Passivo Circulante).

8.15. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente;**

8.16. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021;

8.17. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão **ao último exercício** no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, nos termos do art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021.

Qualificação Técnica.

8.18. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.19. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.20. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.21. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.21.1. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.2. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.21.3. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.21.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.21.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos constituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.21.6. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Sanções

9.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto no artigo 156 Lei Federal nº 14.133/2021 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

9.1.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 1 dia útil. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (nos) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no Edital.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 242.719,30 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos)**, conforme levantamentos realizados e indicado no ETP.

10.2. O custo real será apresentado na proposta da licitante vencedora.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Canapi/AL, 05 de março de 2024.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXX, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un
xxxx							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

91
R

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXX

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXEC

UTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A EMPRESA
XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	---

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024

xxxx	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXXXX
Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas



114
R

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024

Cidade, ___ de _____ de 2024

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220242202007

INTERESSADO: **Comissão de Contratação**

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para **aquisição de tintas, verniz e solventes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

VALOR ESTIMADO: **R\$ 242.719,30 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos).**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);
- II - Estudo Técnico Preliminar

- III - Termo de Referência;
- IV - Nota de Reserva Orçamentaria;
- V - Minuta de edital (padronizada);
- VI - Minuta de Contrato (padronizada);
- VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção

das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais

de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

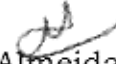
Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 12 de março de 2024.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
(Processo Administrativo nº 220242202007)

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, por meio do(a) Secretaria Municipal de Administração, situada a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia 18 de abril de 2024, às 08h30min;
- Início da sessão de disputa pública no dia 18 de abril de 2024, às 09h30min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de tintas, verniz e solventes, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.

4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

128
127
R

- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
 - 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no

exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:
 - 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
 - 5.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

129
(R)

- 5.2.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.2.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.2.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.6. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2 a 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

130
D

- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

132
R

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo).
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

- 7.9. **O procedimento adotará para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em conformidade com o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor



inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

- 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.
- 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão ser emitidos anteriormente ou na data da licitação, as certidões devem estar com prazo de validade em vigor na data marcada para a abertura do certame.**

7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes, deverão ser emitidos anteriormente ou dentro do prazo previsto na convocação, as certidões, deverão estar em conformidade com o disposto no item anterior.**

7.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado

B8
D

para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.6. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.7. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

340
CR

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será inferior de **15 (quinze) minutos**.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável

de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

148
CR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 14.11.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, 02 de abril de 2024.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº220242202007)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto – registro de preços para **aquisição de tintas, verniz e solventes**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, nos termos das especificações abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Na estimativa já estão divididos os itens cujo valores ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em 75% e 25%, dos quais suas cotas reservadas serão destinadas a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 4º da Lei 14.133/2021, art. 48, inciso I, da Lei 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. POR SECRETARIA				QUANT. TOTAL	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL	
		UNID.	SECRETARIA DE	SECRETARIA DE	SECRETARIA DE SAÚDE				SECRETARIA DE
1	Cota de 75% - Ampla Concorrência TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L	UNID	116	23	8	5	152	R\$485,26	R\$73.759,52
2	Cota de 25% - Reservada para ME/EPP TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L	UNID	38	7	2	1	48	R\$485,26	R\$23.292,48

150
R

3	Exclusivo para ME/EPP	TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L	UNID	115	23	7	5	150	R\$254,88	R\$38.232,00
4	Exclusivo para ME/EPP	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 18L	UNID	77	15	5	3	100	R\$328,28	R\$32.828,00
5	Exclusivo para ME/EPP	TINTA ACRÍLICA PARA INTERIORES, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L	UNID	115	23	7	5	150	R\$174,74	R\$26.211,00
6	Exclusivo para ME/EPP	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS, REFLETORIZAÇÃO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT/ NBR 16.184 - MICROESFERAS DE VIDRO. 3,6 LTS	UNID	30	0	0	0	30	R\$171,30	R\$5.139,00

7	Exclusivo para ME/EPP	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, BRILHO OU ACETINADO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 3,6LTS	UNID	127	25	8	5	165	R\$137,32	R\$22.657,80
8	Exclusivo para	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE INCOLOR GALÃO 3,6L	UNID	116	22	8	4	150	R\$118,33	R\$17.749,50
9	Exclusivo para	DILUENTE PARA VERNIZ OU PARA LIMPEZA THINNER 900ML	UNID	154	30	10	6	200	R\$14,25	R\$2.850,00
VALOR TOTAL										R\$242.719,30

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O objeto desta contratação se enquadra como sendo de bens comum, conforme Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A pretensa contratação visa atender a demanda das secretarias municipais, com tintas, verniz e solventes, adequados às necessidades de cada departamento. Assim, a aquisição em tela refere-se a bens de uso frequente, sendo mecanismo fundamental ao cumprimento de suas atividades.

2.2. Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, pois o material é utilizado para manutenção dos prédios públicos e/ou locados a este Poder Público, tendo em vista a necessidade de mantê-los em bom estado de conservação, haja vista o desgaste natural e ação do tempo.

2.3. A pintura tem como objetivo proporcionar proteção e acabamento ao substrato. Além disso, oferece melhor higienização dos ambientes, controle de luminosidade e sinalização. Por isso, é considerada uma operação de grande importância, já que as tintas são produtos químicos que quando aplicados sobre a superfície, criam uma película protetora aderente ao

substrato. Assim, torna-se a primeira camada a sofrer com choques, ataques de produtos químicos, umidade do ar, luminosidade e temperatura.

2.4. Outra importância da pintura é a garantia de saúde, porque manifestações patológicas são reais, quando ocorre a degradação da tinta aplicada anteriormente, devido ao tempo ou mesmo a manifestações externas como chuvas e infiltrações.

2.5. É de responsabilidade do Poder Público realizar manutenção em espaços públicos com finalidade de melhorar a qualidade da estrutura física do imóvel bem como conservá-lo, contribuindo para a conservação do bem, tornando o ambiente mais agradável e melhor sinalizado, proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam.

2.6. A referida solicitação justifica-se pela necessidade de serviços de pinturas internas e externas em paredes, muros, portões, corrimões, pisos, aberturas (portas e janelas), quadras esportivas, escolas, creches, parques, unidades de saúde, espaço municipal, vias públicas pavimentadas e demais edificações ou espaços de domínio da municipalidade.

2.7. Os itens a serem adquiridos terão a indicação e autorização das secretarias solicitantes, que indicarão a dotação orçamentária por onde correrá a despesa podendo ser solicitados a qualquer momento pela contratante, dentro do período de vigência contratual.

2.8. Diante do exposto, de modo a garantir a continuidade dos serviços administrativos, é necessário a aquisição do objeto em comento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Trata-se o objeto de aquisição do quantitativo descrito na planilha acima, destinados as Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

3.2. O objeto a ser adquirido possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser avaliado a durabilidade e desempenho das **tintas, verniz e solventes**, comparando-os com os anteriormente adquiridos, rotulados como positivos ou negativos.

3.3. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.

3.4. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

153
R



154
R

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

4.1. Os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade encontram-se conforme os ditames da lei, não havendo em nenhum momento especificações demasiadas.

4.2. A contratação deverá ser realizada após processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica e, poderá ser registro de preços, nos termos do § 6º, inciso XLV da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei 14.133/2021.

4.3. Recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos critérios de sustentabilidade ambiental:

4.4. **É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.**

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar no gerenciamento de riscos que demonstra não haver riscos que comprometa a futura execução e que venha a obrigar a contratada a inadimplir com o compromisso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1. As tintas deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Joaquim Tetê, s/n – Centro ou em local a ser determinado pela administração, o qual constará na ordem de fornecimento/compênsio.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a entrega dos bens, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhará ao gestor de contrato, para ratificação;

6.8. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.10. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.11. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.13. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas;

6.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

6.15. O fiscal do contrato participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024; e

6.16. Auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024;

6.17. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias;

6.18. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.19. O fiscal do contrato examinará a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar o estabelecido em ato normativo da Secretaria Municipal de Controle Interno;

6.20. O fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.21. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato;

6.22. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

6.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

6.25. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

6.26. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 2024;

6.27. O gestor do contrato coordenará a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

6.28. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.29. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.30. O recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

156
R

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal especificando à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até quinze dias, para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IGP-M.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento **pelo menor preço**.

8.2. Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** Cópia autenticada dos documentos pessoais do representante, em especial, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.14. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de **balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) /(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) /(Passivo Circulante).

8.15. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente;**

8.16. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021;

8.17. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão **ao último exercício** no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, nos termos do art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021.

Qualificação Técnica.

8.18. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.19. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.20. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.21. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.21.1. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.2. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.21.3. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.21.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.21.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.21.6. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Sanções

9.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto no artigo 156 Lei Federal nº 14.133/2021 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

9.1.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 1 dia útil. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (nos) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no Edital.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 242.719,30 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos)**, conforme levantamentos realizados e indicado no ETP.

10.2. O custo real será apresentado na proposta da licitante vencedora.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Canapi/AL, 05 de março de 2024.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

164
R



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXX, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), , considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social), CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un
xxxx							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

366
CR

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

167
R

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

170
R

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXX

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificaçã o	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXEC

UTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A EMPRESA
XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	---

xxxx	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

178
R

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

184
R

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

185
R

186
R



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX
Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

187
R

188
R



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Cidade, ___ de _____ de 2024

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

Edital nº 05/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização: 04/04/2024

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICÍPIO DE CANAPI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 26, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 04/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 04/04/2024 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/04/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 1236/882000147-1-000077/2024 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto

registro de preços para aquisição de tintas, verniz e solventes, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 212.228,20

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	TINTA ACRILICA INTERNA/EXTERNA SEMBRILHO CORES PRE-FABRICADAS CONFORME CATALOGO PADRAO (X) FABRICANTE LATAO DE 18,00 L	152	RS 485,26	RS 73.759,52
2	TINTA ACRILICA INTERNA/EXTERNA SEMBRILHO CORES PRE-FABRICADAS CONFORME CATALOGO PADRAO (D) FABRICANTE LATAO DE 18,00 L	48	RS 485,26	RS 23.292,48
3	TINTA ACRILICA INTERNA/EXTERNA, COM ACABAMENTO Fosco, CORES PRE-FABRICADAS CONFORME CATALOGO PADRAO DO FABRICANTE, LATAO DE 18,00 L	150	RS 254,68	RS 38.202,00
4	TINTA ACRILICA PARA PISO, CORES PRE-FABRICADAS CONFORME CATALOGO PADRAO DO FABRICANTE, 18L	100	RS 328,28	RS 32.828,00
	TINTA ACRILICA PARA INTERIORES, COM ACABAMENTO Fosco, CORES PRE-FABRICADAS CONFORME CATALOGO PADRAO DO FABRICANTE, LATAO DE 18,00 L	150	RS 144,74	RS 21.711,00

Exibir 10 de 5 itens

Página

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Dados Bancários;
 Certificado Nacional de Vacinação Covid 19 - emitido pelo Conecte/SUS;
 Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;
 Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;
 Carteira Nacional de Habilitação - CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Motorista, Fiscal de Trânsito e Guarda Municipal);
 Laudo médico comprobatório da deficiência, aos candidatos aprovados nas vagas exclusivas para pessoas com deficiência (PCD).

Publicado por:
 Alessandro Dos Santos
 Código Identificador: B900604D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
 Espécie: Dispensa de Licitação 05/2022.
 Partes: **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CANAPI - IPREV, CNPJ sob o nº 08.529.021/0001-00, e FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.658.085/0001-89.**
 Objeto: Cessão de direito de uso de conjunto de softwares integrados, específico para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência Social.
 Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 900,00 (novecentos reais);
 Celebridade: 02/01/2024.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Signatários: Kesia Maria Rodrigues de Lima e Leila Márcia Leite

Publicado por:
 Sueli Barbosa Vilar
 Código Identificador: D42ED397

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CANAPI-IPREV, vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a contratação de empresa e/ou pessoa física especializada para elaboração de avaliações atuariais, do regime próprio de previdência social deste Município, relativas aos exercícios de 2024 (DRAA), de acordo com a Lei nº 9.717 de 1998, Portarias MPS de 402 e 403 de 2008 e demais legislação pertinente do Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos servidores de Canapi/AL - IPREVE/CANAPI, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site do IPREVE/CANAPI no endereço <http://iprevcanapi.al.gov.br/>, ou ser solicitado pelo e-mail: iprev.canapi@gmail.com, ou no Sede do instituto, situada na Avenida Joaquim Tetê, S/N - Centro, respeitando os 3 (três) dias úteis a contar desta publicação. Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: iprev.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 03 de abril de 2024

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
 Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
 Sueli Barbosa Vilar
 Código Identificador: 786B3F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para aquisição de tintas, verniz e solventes, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **18/04/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 02 de abril de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Givaldo Inacio Dos Santos
 Código Identificador: A6FD5595

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para aquisição livros didáticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **18/04/2024, às 11:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 02 de abril de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Objeto: Registro de Preços, pelo menor preço, no prazo de 12(dozes) meses, para eventuais e futuras aquisições de materiais em ferro fundido diversos. Início do acolhimento das propostas: às 8h da dia 3/4/2024. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 15/4/2024 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 15/4/2024 às 8h30m. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 175 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência com Reserva de Lote para ME/EPP. Fonte de recursos: FR 10/DESO (Receita própria). Parecer Jurídico: nº 147/2024. Consultas e edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br.

WILMA PENNA CALASANS
Pregoeira

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2024

Especie: Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024//Base Legal: art. 136 do RILC/DESO//Cooperante: DESO //Cooperado: MUNICÍPIO DE BOQUIM//Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação a paralelepípedo e asfáltica.//Preço: R\$ 82,08p/m² (paralelepípedo) e R\$ 120,93p/m² (asfáltica) //17 meses.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo por meio da Secretaria Municipal de Administração em conformidade com o art. 75, § II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORTINAS PERSIANA VERTICAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Quaisquer outras informações e demais documentos inerentes à contratação poderão ser obtidos através do e-mail: cpmlmth2017@gmail.com, eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no período de 03 a 09 de abril de 2024, oportunidade em que esta Prefeitura escolherá a mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas presencialmente até às 17:00 horas do dia 09/04/2024, ou por e-mail: cpmlmth2017@gmail.com.

Marechal Thaumaturgo - AC, 3 de abril de 2024
JOSE FIANISSON BEZERRA DE MENEZES
Secretário Municipal de administração

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 18/04/2024.
Horário: 10h00hrs - Horário de Brasília
Local: <http://www.comprasnet.gov.br/>
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO Nº 944208/2023 - Ministério da Agricultura e Pecuária
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 22/04/2024.
Horário: 10h00hrs - Horário de Brasília
Local: <http://www.comprasnet.gov.br/>
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO Nº 943067/2023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 24/04/2024.
Horário: 10h00hrs - Horário de Brasília
Local: <http://www.comprasnet.gov.br/>
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO Nº 944873/2023 - Ministério da Agricultura e Pecuária.
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.

Marechal Thaumaturgo-AC, 3 de abril de 2024
FELIX DE MELO SARAH NETO
Presidente da CPML

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2023 - SRP

A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 257/2023 - CPL 03/PMRBO, cujo objeto é contratação de serviços de locação de caminhão Carga Seca, com motorista, capacidade de carga de 4,0 (quatro) a 6,0 (seis) toneladas, em caráter não eventual, com a devida manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RTRTRANS, Processo Administrativo Nº 324/2023 CPL 03, e no site www.licitacoes-e.com.br, através do nº 20389/5, fica marcada a sua abertura para o dia 16 de abril de 2024 às 10h30min (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília.

Comunica ainda, que as datas de retirada do edital retificado serão do dia 01/04 a 15/04/2024.

Rio Branco-AC, 25 de março de 2024
SELMA SALES DE MESQUITA
Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para aquisição de tintas, verniz e solventes, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 18/04/2024, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site [www.bnc.org.br](http://bnc.org.br). Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?qs=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/laj/32/Edital-de-Licitacao> Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 2 de abril de 2024
KLEFSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para aquisição livros didáticos, para atender a demanda de Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 18/04/2024, às 11:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site [www.bnc.org.br](http://bnc.org.br). Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?qs=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/laj/32/Edital-de-Licitacao> Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 2 de abril de 2024
LUIZ VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 UASG Nº926703

O Município de Maceió, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AUCC avisa que realizará licitação conforme resumo:
- INTERESSADO: SMS PE nº 06/2024. Processo nº: 5800.138271/2023. Objeto: RP para aquisição de medicamentos e correlatos que integram a lista de medicamentos judicializados, que não fazem parte do REMUME e RÊCOR para abastecimento em 2024. Abertura das Propostas: 17/04/2024 às 09h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

- INTERESSADO: SMS PE nº 07/2024. Processo nº: 5800.0010223/2024. Objeto: RP para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos integrantes da REMUME 2022. Endereço Edital: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>. Abertura das Propostas: 18/04/2024 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>. Telefone (082) 3312-5100.

Maceió, 3 de abril de 2024.
MARILIA PEIXOTO BARBOSA
Diretora Executiva de Licitações, Contratos e Convênios/AUCC-PM

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024 - UASG Nº926703

O Município de Maceió, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AUCC avisa que realizará licitação conforme resumo:
- INTERESSADO: ALIC PE nº 08/2024. Processo nº: 12500.006806/2024. Objeto: RP para contratação de empresa especializada na execução de serviços de buffet. Endereço Edital: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>. Abertura das Propostas: 19/04/2024 às 08h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>. Telefone (082) 3312-5100.

Maceió, 3 de abril de 2024.
MARILIA PEIXOTO BARBOSA
Diretora Executiva de Licitações, Contratos e Convênios/AUCC-PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Maravilha/AL. A documentação deverá ser entregue no protocolo da Prefeitura de Maravilha/AL, até às 13h00min do dia 25/04/2024.

Informação: Email: licitacaomaravilhaal@gmail.com e no Portal da Transparência do município - <http://www.maravilha.al.gov.br/>

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 4/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO - ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito: Processo nº: 10002050036/2024 - Pregão Eletrônico - SRP nº: 04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL. Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Tipo: Menor preço por grupo de itens. Data da abertura da sessão pública: 17/04/2024. Horário da abertura de sessão pública: 11:00 horas (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Novo Lino/AL, 3 de abril de 2024.
ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

CHECK LIST DE HABILITAÇÃO PREGÃO 05/2024 EM 18/04/2024 09:30

RAZÃO SOCIAL	distribuidora angeiras		
CNPJ	14.822.943/0001-04		
NOME	JOÃO GUILHERME		
CPF	117.583.584-67		
SE A EMPRESA NÃO APRESENTAR, DEVERÁ SOLICITAR CONFORME DISPOSTO NOS ITENS 5.2 E 9.1.1 DO EDITAL			
OPORTA	APRESENTOU	OBSERVAÇÃO	
OPORTA DE PREÇOS	SIM		
VALIDADE DA PROPOSTA (90 DIAS) (ITEM 6.5.1 DO EDITAL)	SIM		
PEL TIMBRADO	SIM		
SINADA	SIM		
MARCA (ITEM 6.1.2 DO EDITAL)	SIM		
DECLARAÇÕES			
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ITEM 5.2.1 DO EDITAL)	SIM		
DECLARAÇÃO DE CIENCIA, CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO (ITEM 5.2.2 DO EDITAL)	SIM		
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E QUE A PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE (ITEM 5.2.3 DO EDITAL)	SIM		
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (ITEM 5.2.4 DO EDITAL)	SIM		
DECLARAÇÃO DE MENOR (ITEM 5.2.5 DO EDITAL)	SIM		
DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO (ITEM 5.2.6 DO EDITAL)	SIM		
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA NEGRO E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (ITEM 5.2.1 DO EDITAL)	SIM		
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 16 DA LEI Nº 14133/2021 (QUANDO COOPERATIVA)	() SIM () NÃO		
HABILITAÇÃO JURÍDICA (ITEM 10.8):			
DOCUMENTO COM FOTO (ITEM 8.3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
	SIM		
CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE (TODAS AS ALTERAÇÕES OU CONSOLIDAÇÃO) (ITEM 8.3.2 A 8.3.9 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM		
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CNPJ (ITEM 8.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM		

198
[Handwritten signature]

...ID FEDERAL (ITEM ...)	SIM	08/09/2024	
...FGTS (ITEM 8.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	22/04/2024	
...IDT (ITEM 8.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	07/09/2024	
...DASTRO MUNICIPAL (ITEM 8.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM		
...ID ESTADUAL (ITEM 8.9 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	10/05/2024	
...ID MUNICIPAL (ITEM 8.10 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	NÃO		
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:			
...LÊNCIA DA SEDE (ITEM 8.13 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	10/05/2024	
...DICES CONTÁBEIS (L.G) (SG) (LC) IGUAIS OU SUPERIORES A UM ACOMANHADO BALANÇO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS ÚLTIMOS 02 EXERCÍCIOS (8.14 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	SIM	
...QUANDO ALGUM DOS ÍNDICES MENOR QUE 1, CAPITAL DE 10% EMPRESAS CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE PODERÁ APRESENTAR BALANÇO DE ABERTURA (8.16 DO TERMO REFERÊNCIA)	() S () N		
...BALANÇO DE ABERTURA (8.16 DO TERMO REFERÊNCIA)	() S () N		
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
...VARÁ SANITÁRIO (ITEM 8.18 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	() SIM () NÃO		
...AFE (ITEM 8.19 DO TERMO DE REFERÊNCIA)			
...ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ITEM 8.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM		
...DILIGÊNCIA	() SIM () NÃO		
...BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/06	() SIM () NÃO		
...HABILITADO	() SIM () NÃO () EM DILIGÊNCIA/BENEFÍCIO		
REALIZAR AS CONSULTAS ABAIXO APENAS SE A EMPRESA ESTIVER HABILITADA			
...CONSULTA PÚBLICA	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
...CONSOLIDADA (ITEM 8.1.1 DO EDITAL)	() SEM RESTRIÇÃO () RESTRIÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS () RESTRIÇÃO NO MUNICÍPIO		
...NEP (ITEM 8.1.1 DO EDITAL)	() SEM RESTRIÇÃO () RESTRIÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS () RESTRIÇÃO NO MUNICÍPIO		
...LISTA DE INIDÔNEO DO TCU (PESSOA FÍSICA - SÓCIO MAJORITÁRIO) (ITEM 8.1.2 DO EDITAL)	() SEM RESTRIÇÃO () RESTRIÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS () RESTRIÇÃO NO MUNICÍPIO		
...Pessoa Física - Sócio Majoritário (ITEM 8.1.3 DO EDITAL)	() SEM RESTRIÇÃO () RESTRIÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS () RESTRIÇÃO NO MUNICÍPIO		

199
[Assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)

Prezados Senhores,

A Empresa **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA**, sediada na Estrada do Gama, quadra E, lote 1, Bosque das Palmeiras. Serraria, Maceió – AL, CEP 57046-295 e e-mail: b2bdistribuidoraal@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 14.822.943/0001-04, vem respeitosamente à presença de V.Sas., apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** para fornecimento do objeto do Edital em epígrafe, conforme segue:

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA
CNPJ/MF: 14.822.943/0001-04
Endereço: Estrada do Gama, quadra E, lote 1, Bosque das Palmeiras. Serraria, Maceió - AL.
CEP 57046-2945
Fone/fax: 82 – 3028-2392
E-mails: b2bdistribuidoraal@gmail.com
Pessoa para Contato: João Guilherme Lins da Fonseca Barreto Angeiras

DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: JOÃO GUILHERME LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Empresário
Endereço: Loteamento Bosque das Palmeiras, Quadra 1, nº 7, Serraria, Maceió, CEP: 57046-519
R.G. 3714075-2 SSP/AL
CPF 117.583.584-67

PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA									
ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID	QTDE. TOTAL	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR UNT. EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXTENSO
1	TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L	UND	152	TINTAS PINCELAR	TINTAS PINCELAR	R\$ 210,00	duzentos e dez reais	R\$ 31.920,00	trinta e um mil, novecentos e vinte reais
2	TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L	UND	48	TINTAS PINCELAR	TINTAS PINCELAR	R\$ 210,00	duzentos e dez reais	R\$ 10.080,00	dez mil e oitenta reais
4	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 18L	UND	100	TINTAS PINCELAR	TINTAS PINCELAR	R\$ 80,00	oitenta reais	R\$ 8.000,00	oito mil reais
5	TINTA ACRÍLICA PARA INTERIORES, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L	UND	150	TINTAS PINCELAR	TINTAS PINCELAR	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 10.500,00	dez mil e quinhentos reais
								R\$ 60.500,00	sessenta mil e quinhentos reais

1. Declaramos que a validade desta proposta é o constante no edital, a contar do envio da proposta ao órgão gerenciador, conforme edital.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, ICMS, taxas, fretes, seguros, instalações etc.

3. Local e Prazo de Entrega: Declaramos que o prazo de entrega dos objetos licitados será o constante no edital, contados da emissão da nota de empenho nos locais indicados e aprovados pelo setor responsável e exigência contida no edital.
4. Declaramos que iremos efetuar a entrega dos bens e serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo comprador, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, manual do proprietário original do fabricante, termo de garantia e relação da rede de assistência técnica autorizada.
5. Declaramos expressamente que nos preços acima propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, impostos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
6. Declaramos expressamente que somos empresa ME.
7. Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital e que não possuímos vínculo empregatício com nenhum servidor público, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, servidores ocupantes de cargos de direção, assessoramento, gerência ou outros;
8. **Dados bancários:** Caixa Econômica Federal, Ag: 4274, Oper: 003, Conta Corrente: 661-7.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ATA/CONTRATO:

JOÃO GUILHERME LINS DA FONSECA BARRETO ANGEIRAS, proprietário, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº. 3714075-2 SSP/AL e CPF nº 117.583.584-67, domiciliado no Loteamento Bosque das Palmeiras, Quadra I, N.º 7, Serraria, Maceió – AL, CEP: 57.046-519. Telefone para contato (82) 999535186. Email: b2bdistribuidoraal@gmail.com. **Dados bancários:** Caixa Econômica Federal, Ag: 4274, Oper: 003, Conta Corrente: 661-7.

Maceió, 18 de abril de 2024.

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA:14822943000104

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ANGEIRAS
LTDA:14822943000104
(Data: 2024.04.18 10:07:07 -0500)

(Assinado eletronicamente)

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA

203
B

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ Nº 14.822.943/0001-04, sediada na Estrada do Gama, quadra E, lote 1, Bosque das Palmeiras. Serraria, Maceió - AL. CEP 57046-2945, por intermédio de seu representante legal, o João Guilherme Lins da Fonseca Barretto Angeiras, procurador, portador CPF de nº 117.583.584-67 e RG de nº 3714075-2, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão supramencionado, ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda, sob as penas da lei, que não tem em seu quadro societário servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por esta licitação, nos termos do art. 9º da lei 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ Nº 14.822.943/0001-04, sediada na Estrada do Gama, quadra E, lote 1, Bosque das Palmeiras. Serraria, Maceió - AL. CEP 57046-2945, por intermédio de seu representante legal, o João Guilherme Lins da Fonseca Barretto Angeiras, procurador, portador CPF de nº 117.583.584-67 e RG de nº 3714075-2, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no Pregão supramencionado, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão licitante; e

204
B

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ Nº 14.822.943/0001-04, sediada na Estrada do Gama, quadra E, lote 1, Bosque das Palmeiras. Serraria, Maceió - AL. CEP 57046-2945, por intermédio de seu representante legal, o João Guilherme Lins da Fonseca Barretto Angeiras, procurador, portador CPF de nº 117.583.584-67 e RG de nº 3714075-2, DECLARA para fins de comprovação no Pregão supramencionado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar 147 de 07/08/2014;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar 147 de 07/08/2014.
- () **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07/08/2014.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ Nº 14.822.943/0001-04, sediada na Estrada do Gama, quadra E, lote 1, Bosque das Palmeiras. Serraria, Maceió - AL. CEP 57046-2945, por intermédio de seu representante legal, o João Guilherme Lins da Fonseca Barretto Angeiras, procurador, portador CPF de nº 117.583.584-67 e RG de nº 3714075-2, DECLARA para efeito do Pregão supramencionado, ter conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ Nº 14.822.943/0001-04, sediada na Estrada do Gama, quadra E, lote 1, Bosque das Palmeiras. Serraria, Maceió - AL. CEP 57046-2945, por intermédio de seu representante legal, o João Guilherme Lins da Fonseca Barretto Angeiras, procurador, portador CPF de nº 117.583.584-67 e RG de nº 3714075-2, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão supramencionado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder

205
92

Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, que está ciente e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ Nº 14.822.943/0001-04, sediada na Estrada do Gama, quadra E, lote 1, Bosque das Palmeiras. Serraria, Maceió - AL. CEP 57046-2945, por intermédio de seu representante legal, o João Guilherme Lins da Fonseca Barretto Angeiras, procurador, portador CPF de nº 117.583.584-67 e RG de nº 3714075-2, DECLARA sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a sua habilitação para o Pregão supramencionado.

DECLARAÇÃO DE MENOR

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ Nº 14.822.943/0001-04, sediada na Estrada do Gama, quadra E, lote 1, Bosque das Palmeiras. Serraria, Maceió - AL. CEP 57046-2945, por intermédio de seu representante legal, o João Guilherme Lins da Fonseca Barretto Angeiras, procurador, portador CPF de nº 117.583.584-67 e RG de nº 3714075-2, DECLARA, para participação no Pregão supramencionado, e para fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, nem tampouco na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ Nº 14.822.943/0001-04, sediada na Estrada do Gama, quadra E, lote 1, Bosque das Palmeiras. Serraria, Maceió - AL. CEP 57046-2945, por intermédio de seu representante legal, o João Guilherme Lins da Fonseca Barretto Angeiras, procurador, portador CPF de nº 117.583.584-67 e RG de nº 3714075-2, DECLARA, para participação no Pregão supramencionado, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ Nº 14.822.943/0001-04, sediada na Estrada do Gama, quadra E, lote 1, Bosque das Palmeiras. Serraria, Maceió - AL. CEP 57046-2945, por

206
BZ

intermédio de seu representante legal, o João Guilherme Lins da Fonseca Barretto Angeiras, procurador, portador CPF de nº 117.583.584-67 e RG de nº 3714075-2, DECLARA, para participação no Pregão supramencionado, que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO DE AQUISIÇÃO

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ Nº 14.822.943/0001-04, sediada na Estrada do Gama, quadra E, lote 1, Bosque das Palmeiras. Serraria, Maceió - AL. CEP 57046-2945, por intermédio de seu representante legal, o João Guilherme Lins da Fonseca Barretto Angeiras, procurador, portador CPF de nº 117.583.584-67 e RG de nº 3714075-2, DECLARA e garante que examinou cuidadosamente todo o Edital do Pregão em epígrafe e seus anexos e aceita todas as condições neles estipuladas e que, ao assinar a presente declaração e entregar seus envelopes, renuncia ao direito de alegar discrepâncias de entendimento com relação a mesma.

DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ Nº 14.822.943/0001-04, sediada na Estrada do Gama, quadra E, lote 1, Bosque das Palmeiras. Serraria, Maceió - AL. CEP 57046-2945, por intermédio de seu representante legal, o João Guilherme Lins da Fonseca Barretto Angeiras, procurador, portador CPF de nº 117.583.584-67 e RG de nº 3714075-2, DECLARA que atenderá às disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período contratual, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

Por serem verdade todas as declarações acima, assina os presentes.

Maceió, 18 de abril de 2024
DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA:14822943000104
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA:14822943000104
Dados: 2024.04.18 10:13:23 -03'00'

(Assinado eletronicamente)

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

207
40

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

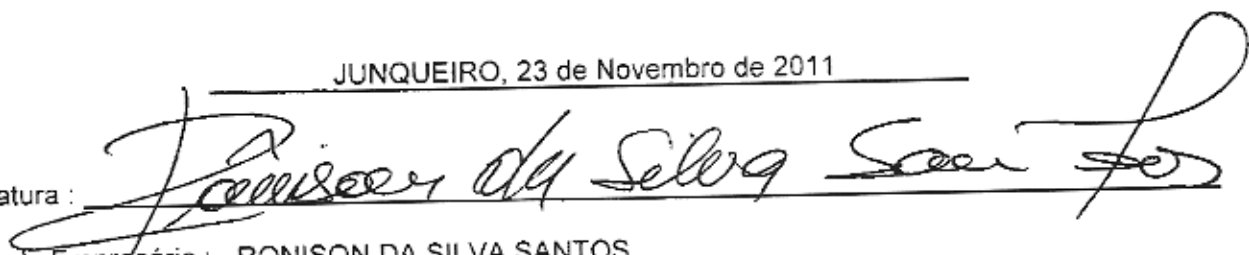
O Empresário, R DA SILVA SANTOS INFORMATICA estabelecido na RUA ANTONIO CRUZ LEITE nº 199, , CENTRO, CEP: 57.270-000, JUNQUEIRO, AL, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

JUNQUEIRO, 23 de Novembro de 2011

Assinatura :



Nome do Empresário : RONISON DA SILVA SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27/11/11


Anne Rose Passos
Pessoa Técnica - JUCEAL/AL
Mat. 012-4

Etiqueta de Registro



AL1201103027445

208
/

Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 110573218, NIRE: 27101298946

Empresa: R DA SILVA SANTOS INFORMATICA

Número da Chancela:

3306BD98D0CC4A3E876F3A243E3A5150E73F8ACF

Maceió, 29/11/2011

Carlos Alberto Barros de Araújo
Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETARIO-GERAL



Pelo instrumento particular da oitava alteração com consolidação contratual da sociedade limitada unipessoal denominada: **Distribuidora Angeiras Ltda.**

A) **Joao Guilherme Lins da Fonseca Barretto Angeiras**, Brasileiro, Solteiro, Natural de Maceió – Al, Nascido em 25/08/1998, Empresário, CPF nº 117.583.584-67, RG nº 37140752 SSP/AL, Residente e Domiciliado na Quadra A (Lot Bosque das Palmeiras), nº 1, Quadra E, Serraria, Cep: 57046-511 Maceió – AL.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **Distribuidora Angeiras Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 14.822.943/0001-04, inscrita na Juceal sob o Nire: 27201318035 em 28/11/2011, Com sede na Estrada do Gama, S/N, Quadra E, Lote 1, Bosque das Palmeiras, Serraria, Cep: 57046-295 Maceió – Al, Resolve alterar e consolidar seu contrato social unipessoal conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Neste ato altera – se o objeto da sociedade unipessoal para: **Comercio varejista de materiais de construção em geral. Comercio varejista de material elétrico. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comercio varejista de tecidos. Comercio varejista de artigos de armarinho. Comercio varejista de artigos de cama mesa e banho. Comercio varejista de artigos de papelaria. Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de madeira e artefatos. Comercio atacadista de materiais de construção em geral. Comercio varejista de tintas e materiais para pintura. Comercio varejista de moveis, fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, fabricação de pré-moldados de concreto, obras de alvenaria e outras obras de acabamento da construção, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (epi), comercio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares), fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.**

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como (matriz) será exercida os CNAE'S:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

209
#



- 1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

210
5/10

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social que não foram modificadas por este instrumento de alteração contratual.

Cláusula Terceira - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

A) Joao Guilherme Lins da Fonseca Barretto Angeiras, Brasileiro, Solteiro, Natural de Maceió – Al, Nascido em 25/08/1998, Empresário, CPF nº 117.583.584-67, RG nº 37140752 SSP/AL, Residente e Domiciliado na Quadra A (Lot Bosque das Palmeiras), nº 1, Quadra E, Serraria, Cep: 57046-511 Maceió – AL.

Único sócio cotista que resolve consolidar seu contrato de sociedade limitada unipessoal denominada **Distribuidora Angeiras Ltda**, com sede na Estrada do Gama, S/N, Quadra E, Lote 1, Bosque das Palmeiras, Serraria, Cep: 57046-295 Maceió – Al, Registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o Nire: 27201318035 em 28 de novembro de 2011, e inscrita no CNPJ sob nº 14.822.943/0001-04.

Cláusula 1ª da Denominação Social e Sede

- **Matriz:** A sociedade gira sob a denominação social de: **Distribuidora Angeiras Ltda**, e tem sua sede social na **Estrada do Gama, S/N, Quadra E, Lote 1, Bosque das Palmeiras, Serraria, Cep: 57046-295 Maceió – Al**.
- **Filial:** Denomida: **Distribuidora Angeiras Ltda** inscrita no CNPJ: 14.822.943/0002-95 e Nire: 27904807391 em 21 de agosto de 2019, estabelecida na **Rodovia BR 316, S/N, Chã do Pilar, Cep: 57150-000 Pilar – AL**.



Cláusula 2ª do Objetivo da Sociedade Unipessoal

O objetivo social é: Comercio varejista de materiais de construção em geral. Comercio varejista de material elétrico. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comercio varejista de tecidos. Comercio varejista de artigos de armarinho. Comercio varejista de artigos de cama mesa e banho. Comercio varejista de artigos de papelaria. Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de madeira e artefatos. Comercio atacadista de materiais de construção em geral. Comercio varejista de tintas e materiais para pintura. Comercio varejista de moveis, fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, fabricação de pré-moldados de concreto, obras de alvenaria e outras obras de acabamento da construção, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (epi), comercio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares), fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como (matriz) será exercida os CNAE'S:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

211
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cláusula 3ª do Capital Social

O capital social é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, divididos em 300.000 (trezentas mil) de cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas, em moeda corrente do país, distribuída da seguinte forma:

Sócio	Cotas	VI unit. R\$	%	Total capital R\$
Joao Guilherme Lins da Fonseca Barretto Angeiras	300.000	1,00	100	300.000,00
TOTAL	300.000	-	100	300.000,00

Cláusula 4ª da Administração da Sociedade Unipessoal

A sociedade é representada judicialmente ou extra-judicialmente ativa e passiva, e administrada por **Joao Guilherme Lins da Fonseca Barretto Angeiras**, sendo válidos todos os atos que o mesmo praticar perante todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, **podendo assinar**, todos os documentos e papéis precisos, tais como cheques, letras de câmbio, notas promissórias, contratos, procurações inclusive com poderes "ad judicia", de admitir e demitir empregados, abrir e movimentar contas bancárias, comprar, vender ou de qualquer forma dispor das propriedades móveis da sociedade, estabelecendo preços, prazos, termos e condições, **sendo entretanto vetado e terminantemente proibido** os atos praticados pelo único sócio pelo uso do nome da sociedade em aval, fiança, caução, endosso e outra espécie de garantia.

Cláusula 5ª da Responsabilidade do Único Sócio

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e só ele responde pela integralização do capital.

Cláusula 6ª das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª do Pró-Labore

Pelo exercício da administração, o único sócio - administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado por ele.

Cláusula 8ª do Balanço

Os lucros ou prejuízos apurados em balanço que se dará a 31 de dezembro de cada ano. Serão rateados entre os sócios nas mesmas bases dos valores de suas quotas de capital social podendo entretanto, os lucros ficarem na sociedade em conta "lucros ou prejuízos acumulados" e por acordo entre os sócios proporcionalmente aos valores de suas quotas de capital social.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio delibera, por escrito, sobre as contas, ou qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

212


213
10

Cláusula 9ª da Duração da Sociedade Unipessoal

A sociedade unipessoal funcionará por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 28/11/2011.

Cláusula 10ª da Constituição de Filiais e Outros Estabelecimentos

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação do único sócio.

Cláusula 11ª da Dissolução da Sociedade Unipessoal

O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade unipessoal, permitirá ao único sócio, admitir um novo sócio para continuidade da empresa.

Paragrafo Único - Em todos os casos, os herdeiros, sucessores, terá direito ao recebimento dos haveres, após elaborado um balanço geral, cujo resultado será distribuído ou suportado em igualdade de condições pelo único sócio baseado no capital social, ficando o referido recebimento dos haveres parcelado em 12 (doze) partes iguais e sucessivas com juros de 12% (doze por cento) a. A.

Cláusula 12ª do Foro

Fica eleito o foro da comarca de barra de Marechal Deodoro, Município do Estado de Alagoas, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, a fim de derimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato social.

Cláusula 13ª das Disposições Finais

Os casos omissos serão regulados pelas disposições legais aplicáveis especialmente as contidas no novo código civil lei 10406/02 de 11 de janeiro de 2002.

Cláusula 14ª do Desimpedimento

O único sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra a relação de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª da Consolidação

Todas as alterações contratuais anteriores, bem como cláusulas, artigos e parágrafos únicos ficam a partir do presente instrumento consolidados e com a valia do presente instrumento.



E por esta assim, justos assina o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo esta destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado de alagoas para que produza os efeitos legais.

214
#

Maceió - Al, 01 de Junho de 2023.


Joao Guilherme Lins da Fonseca Barretto Angeiras



21/5
ans

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PETRUCIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 005375, registrado em 21/07/2008, inscrito no CPF nº 94062269449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
94062269449	005375	PETRUCIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2023 10:23 SOB Nº 20230327583.
PROTOCOLO: 230327583 DE 02/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308282153. CNPJ DA SEDE: 14822943000104.
NIRE: 27201318035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.
DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2231553868

NOME: JOAO GOISBERTO LINS DA F. BARRETO ANGEIRAS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORUF: 37140752 BESP AL

CNP: 117.585.584-67 DATA NASCIMENTO: 25/08/1998

FILIAÇÃO: GLAUCO BARRETO ANGEIRAS
ISABELIA LINS DA FONSECA BARRETO ANGEIRAS

PERMISSÃO: ACC CAT. INSC: S

Nº REGISTRO: 07452056090 VALIDADE: 26/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 01/09/2020

RESERVAÇÕES

João Goisberto Lins da F. Barreto Angeiras
ASSINATURA DO PORTADOR

IDEAL: MACEIO, AL DATA EMISSÃO: 06/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 1785155511
AL026675099

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

216
88

217

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.822.943/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 28/11/2011
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B2B	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-8-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento de construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-6-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-6-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOCALIDADE EST DO GAMA	NÚMERO S/N QUADRAE LOTE 1 BOSQ DAS PALMEIRAS
CPF 57.046-295	BARRIO/DISTRITO SERRARIA
MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO B2BDISTRIBUIDORAAL@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 1111-1111 / (82) 2222-2222
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

218
08

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.822.943/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2011
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.81-4-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DO GAMA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRAE LOTE 1 BOSQ DAS PALMEIRAS
CEP 57.046-295	BARRIO/DISTRITO SERRARIA	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	TELEFONE (82) 1111-1111/ (82) 2222-2222	
E-MAIL B2BDISTRIBUIDORAAL@GMAIL.COM		
ENTE PROPRATIVO RESPONSÁVEL (EPR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2023 às 10:43:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

219
[assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA**
CNPJ: **14.822.943/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:55:14 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **B602.F30C.CCBD.68F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0/0

220
V

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.822.943/0001-04**Razão Social:** DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI**Endereço:** EST DO GAMA SN QD EL1 BOSQ PALMEIR / SERRARIA / MACEIO / AL / 57046-295

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024**Certificação Número:** 2024032401142379089207

Informação obtida em 01/04/2024 12:55:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.822.943/0001-04

Certidão nº: 16691656/2024

Expedição: 11/03/2024, às 15:18:06

Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.822.943/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro


Maceió / AL

Terça-feira, 9 de Maio de 2023

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional		
NÚMERO CACEAL 242.59429-8 CNPJ/CNP 14.822.943/0001-04	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 04/01/2012 OPTANTE PELO SIMPLES ? NÃO
RAZÃO SOCIAL DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA		
NOME DE FANTASIA B2B		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (PRINCIPAL) 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4755501 - Comércio varejista de tecidos 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 4399103 - Obras de alvenaria 2330304 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 2071100 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 2512800 - Fabricação de esquadrias de metal 1622602 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO EST DO GAMA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRAE LOTE 1 BOSQ DAS PALMEIRAS
CEP 57046-295	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	MUNICÍPIO MACEIO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO B2BDISTRIBUIDORAAL@GMAIL.COM		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 9/5/2023

Data de Emissão: **Terça, 09 de Maio de 2023, às 08:42:43** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



09/05/2023, 08:42

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

I

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2023 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

223




PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
FICHA CADASTRAL MOBILIARIO

Folha: 1 / 5

224
80

Data referência: 19/01/2023

Referência cadastral

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0901436497	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	

Dados gerais

14.822.943/0001-04 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA

Natureza jurídica

206-2SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data abertura

15/05/2018

Dados cadastro econômico para pessoa jurídica

Nome fantasia

B2B

CNPJ matriz

14.822.943/0001-04

Data constituição

15/05/2018

Documento constituição

Registro registro

JUNTA COMERCIAL

UF registro

AL

Data registro

15/05/2018

Número registro

27200638532

Livro

Folha

Capital social

300.000,00

Data últ. Atualização Capital Social

02/08/2019

Inscrição estadual

Porte empresa

MICRO EMPRESA

Regime federal

LUCRO PRESUMIDO

Data início regime

01/01/2020

Tipo unidade

Unidade auxiliar

Unidade produtiva

Endereço entrega

RUA DO GAMA S/N
COMPLEMENTO: S/N QUADRA E;LOTE 1 BOSQ DAS PALMEIRAS;
BAIRRO SERRARIA
CIDADE: MACEIO CEP: 57.046-295
TELEFONE: -
MAIL: -

Endereço localização

Tipo Imóvel	Uso Imóvel	Tipo Localização	Inscrição Imobiliária
COMERCIAL	PRÓPRIO	MUNICIPAL ZONA URBANA	09.1007.0016.0001

RUA DO GAMA
COMPLEMENTO: S/N QUADRA E;LOTE 1 BOSQ DAS PALMEIRAS;
BAIRRO SERRARIA
CIDADE: MACEIO - AL CEP: 57.046-295

Atividades desenvolvidas

Descrição Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;OBRAS DE ALVENARIA;OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO;FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL;FABRICACAO DE CASAS PRE-MOIDADAS DE CONCRETO;FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS;FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS;TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.;COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
FICHA CADASTRAL MOBILIARIO

Folha: 2 / 5

229

Data referência: 19/01/2023

Referência cadastral

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0901436497	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	
ACESSORIOS;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS;COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
4744-0/99-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM G				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
PRINCIPAL		SIM		15/05/2018
*622-6/02-00 FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		02/08/2019
4679-6/99-00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		15/05/2018
4399-1/03-00 OBRAS DE ALVENARIA				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		02/08/2019
2071-1/00-00 FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		02/08/2019
4742-3/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		15/05/2018
4755-5/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		15/05/2018
4930-2/02-00 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PE				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		15/05/2018
2512-8/00-00 FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		02/08/2019
4753-9/00-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTIC				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		15/05/2018
4649-4/99-00 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIC				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		02/08/2019
4754-7/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		15/05/2018



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
FICHA CADASTRAL MOBILIARIO

Folha: 3 / 5

226
H

Data referência: 19/01/2023

Referência cadastral

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0901436497	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	
4789-0/05-00 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANI				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		15/05/2018
4761-0/03-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		15/05/2018
4642-7/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA US				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		02/08/2019
4755-5/03-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANH				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		15/05/2018
4741-5/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINT				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		15/05/2018
4781-4/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESS				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		15/05/2018
2330-3/04-00 FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		02/08/2019
4744-0/02-00 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		15/05/2018
4751-2/01-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		15/05/2018
4330-4/99-00 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		02/08/2019
4755-5/02-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO				
Tipo		Atividade Fiscal		Data início
SECUNDÁRIA		NÃO		15/05/2018

Horário de Funcionamento

Descrição	Data início			
DIA SEMANA: 13:30 A 18:00	15/05/2018			
SABADO: 7:00 A 22:00				
DOMINGO: 7:00 A 22:00				
	Início	Fim	Início	Fim
SEGUNDA-FEIRA	08:30	12:00	TERÇA-FEIRA	13:30
SEGUNDA-FEIRA	13:30	18:00	TERÇA-FEIRA	08:30
QUARTA-FEIRA	13:30	18:00	QUINTA-FEIRA	08:30
				12:00



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
FICHA CADASTRAL MOBILIARIO

Folha: 4 / 5

227
dy

Data referência: 19/01/2023

Referência cadastral

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0901436497	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	

Horário de Funcionamento

Descrição	Data início			Data fim	
	Início	Fim		Início	Fim
QUARTA-FEIRA	08:30	12:00	QUINTA-FEIRA	13:30	18:00
SEXTA-FEIRA	13:30	18:00	SÁBADO	07:00	22:00
SEXTA-FEIRA	08:30	12:00			
DOMINGO	07:00	22:00			

Enquadramento

01.02.01 ISS MOVIMENTO ECONOMICO HOMOLOGADO

Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
15/09/2021	AUTOMÁTICO	01/01/2020	

01.02.02 ISS MOVIMENTO ECONOMICO SIMPLES NACIONAL

Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
15/09/2021	AUTOMÁTICO	01/08/2019	31/12/2019

02.01.01 TAXA INSTALACAO E FUNCIONAMENT

Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
15/09/2021	AUTOMÁTICO	15/05/2018	

02.02.01 TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA

Data inclusão	Tipo	Data início	Data Fim
03/11/2021	AUTOMÁTICO	15/05/2018	

Integrantes QSA

117.583.584-67 JOAO GUILHERME LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS

Tipo Documento	Número Doc	Órgão Expedidor	Uf Órgão Expedidor	Data Expedição
REGISTRO GERAL	37140752	SSP		

Endereço

RUA A (LOT BOSQUE DAS PALMEIRAS) , 1
COMPLEMENTO: QUADRAE;
BAIRRO SERRARIA
CIDADE: MACEIO - AL CEP: 57.046-511

Data entrada	Responsável Legal	Qualificação	% participação	Valor participação
15/05/2018	SIM	SOCIO ADMINISTRADOR	100,00000	300.000,00

Histórico funcionamento

Descrição	Data Ref.	Número Processo	Data Processo	Data Fim
ATIVA	15/05/2018			

Anotação de manutenção

Número Processo	Data Processo	Observação
-----------------	---------------	------------

Dados Alterados

CADASTRO ECONOMICO; CODIGO NATUREZA JURIDICA: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - NATUREZA EMPRESÁRIA => 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA; PESSOA - NOME RAZAO SOCIAL: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI => DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA;



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
FICHA CADASTRAL MOBILIARIO

Folha: 5 / 5

228
[Signature]

Data referência: 19/01/2023

Referência cadastral

Inscrição	Tipo inscrição	Tipo pessoa	Situação SIAT	Motivo Suspensão/Encerramento
0901436497	NORMAL	PESSOA JURÍDICA	ATIVA	

Dados Alterados

PESSOA - NOME RAZAO SOCIAL RESUMIDO: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI => DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA; USUARIO: Atualiza_SN -> admin - T42253; DATA ALTERACAO: 15/09/2021 10:29:58 => 19/01/2023 15:20:16; ### SOCIO ADMINISTRADOR: 117.583.584-67 - JOAO GUILHERME LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS NATUREZA JURIDICA x QUALIFICACAO: Nat. Jur.: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - NATUREZA EMPRESÁRIA x Qualif.: TITULAR PESSOA FISICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL => Nat. Jur.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA x Qualif.: SOCIO-ADMINISTRADOR;



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

229

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CACEAL: 24259429

Nome/Contribuinte DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 10/05/2024

Emitida às 15:21:31 do dia 11/03/2024

Código de controle da certidão: 1670-B410-62D8-459D

012



230
✍

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 004011114

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, vinculado ao CNPJ: 14.822.943/0001-04 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 10 de abril de 2024 às 14h48min.

OK!

PEDIDO Nº: 0004011114

231
4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27600458850	CNPJ 14.822.943/0001-04
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9D.A6.F1.7B.D9.A5.86.F9.1F.93.94.92.BD.99.22.05.C7.E2.F9.9E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	94062269449	PETRUCIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR:94062269449	455205181083855808 4	10/01/2023 a 10/01/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14822943000104	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA:14822943000104	310301863974512296 6	03/04/2023 a 02/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9D.A6.F1.7B.D9.A5.86.F9.1F.93.94.92.
BD.99.22.05.C7.E2.E9.9E-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/04/2023 às 10:08:18

2F.C8.AD.0F.0C.C4.88.C7
D1.4D.18.43.2A.46.16.C1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



232

Entidade:	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 14.822.943/0001-04
Número de Ordem do Livro:	6	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI
NIRE	27600458850
CNPJ	14.822.943/0001-04
Número de Ordem	6
ureza do Livro	DIÁRIO
Município	MACEIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/11/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32987

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI
ureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32987
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.A6.F1.7B.D9.A5.86.F9.1F.93.94.92.BD.99.22.05.C7.E2.E9.9E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.822.043/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

233
 2/25

Descrição	Código	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.172.666,15	R\$ 12.534.640,10
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.458.016,47	R\$ 11.537.841,47
DISPONÍVEL		R\$ 1.454.280,84	R\$ 1.192.584,72
CAIXA GERAL		R\$ 754.555,84	R\$ 119.816,18
CAIXA		R\$ 754.555,84	R\$ 119.816,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 933.505,91	R\$ 35.207,26
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 293.513,88	R\$ 15.785,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10.412,03	R\$ 10.412,03
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 15.810,09	R\$ 1.095.800,88
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 0,00	R\$ 301.196,80
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 13.575,20	R\$ 192.081,08
CRÉDITOS		R\$ 5.959.746,29	R\$ 9.403.606,23
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 207.116,15	R\$ 547.117,02
CLIENTES		R\$ 202.310,15	R\$ 547.117,02
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 5.750.319,99	R\$ 8.809.372,19
ADiantamento a fornecedores		R\$ 5.750.319,99	R\$ 8.809.372,19
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 919,52
ADiantamento de férias		R\$ 0,00	R\$ 919,52
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 801,79	R\$ 25.813,51
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 682,84
ICMS - FICJUR		R\$ 88,77	R\$ 60,57
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1.516,25
ICMS ANTECIPADO A RECUPERAR		R\$ 712,59	R\$ 112,59
ICMS DDP		R\$ 0,00	R\$ 22.113,25
ESTOQUES		R\$ 14.216,34	R\$ 353.901,72
MERCADORIAS		R\$ 14.216,34	R\$ 353.901,72
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 14.216,34	R\$ 353.901,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 704.516,58	R\$ 206.958,53
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.250,07	R\$ 10.810,86
CRÉDITOS		R\$ 1.250,07	R\$ 10.810,86
EMPRESAS A TERCEIROS		R\$ 1.250,07	R\$ 10.810,86
IMOBILIZADO		R\$ 703.266,51	R\$ 805.147,67
IMOBILIZAÇÃO		R\$ 703.266,51	R\$ 805.147,67
MAQUINAS, EQUIP E FERRAMENTAS		R\$ 339.740,49	R\$ 641.750,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 2.516,56	R\$ 7.516,56
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 19.698,27	R\$ 23.227,87
VEÍCULOS		R\$ 284.860,00	R\$ 524.230,13
VEÍCULOS - PESADOS		R\$ 0,00	R\$ 199.498,72
() DEPREC. AMORT. EXAUST. ACUM.		R\$ (244.418,71)	R\$ (420.813,80)
() (MAQ.) EQUIP E FERRAMENTAS		R\$ (191.922,12)	R\$ (288.084,88)
() (MÓVEIS E UTENSÍLIOS)		R\$ (2.294,88)	R\$ (1.005,24)
() (COMPUTADORES E PERIFÉRICOS)		R\$ (8.197,06)	R\$ (7.253,00)
() (VEÍCULOS)		R\$ (45.173,86)	R\$ (143.339,03)
PASSIVO		R\$ 8.172.666,15	R\$ 12.534.640,10
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.537.061,07	R\$ 2.098.891,97
SALÁRIOS A ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 5.801,22	R\$ 10.120,66
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 1.263,02	R\$ 9.662,83
INSS A PAGAR		R\$ 3.499,52	R\$ 1.036,21
FGTS A PAGAR		R\$ 98,68	R\$ 2.220,15
IRPJ A PAGAR		R\$ 330,84	R\$ 253,27
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 324.000,01	R\$ 897.173,62
ICMS A PAGAR		R\$ 79.879,70	R\$ 611.291,86
PIS/PASEP A PAGAR		R\$ 8.119,46	R\$ 10.208,51
DIFER A PAGAR		R\$ 27.180,37	R\$ 47.249,70
IRPJ A PAGAR		R\$ 17.248,81	R\$ 54.081,73
CSLL A PAGAR		R\$ 23.399,74	R\$ 32.271,45
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		R\$ 149.803,02	R\$ 140.803,82
Imposto e Taxas e Recovery		R\$ 1.072,25	R\$ 1.072,25
EMPENHOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 267.876,40	R\$ 367.616,40
BANCOS CONTA GARANTIDA		R\$ 267.876,40	R\$ 367.616,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 712.892,90	R\$ 775.368,90
ADiantamentos de clientes		R\$ 712.892,90	R\$ 775.368,90
CURTAS A PAGAR		R\$ 1.100,00	R\$ 3.030,00
PROVEDOR		R\$ 14.878,09	R\$ 32.430,29
PROVEDOR TERCIOS		R\$ 14.371,69	R\$ 29.821,98
FGTS FÉRIAS		R\$ 1.243,40	R\$ 2.804,41
PARCELAMENTO		R\$ 27.717,45	R\$ 15.914,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 4.010,00	R\$ 4.010,00
() JUROS A APROPRIAR		R\$ (9.371,57)	R\$ 0,10
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 26.070,99	R\$ 11.903,87
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 164.889,29	R\$ 164.901,70
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 164.889,29	R\$ 164.901,70
PARCELAMENTOS		R\$ 164.889,29	R\$ 164.901,70
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 164.459,00	R\$ 164.459,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 80.747,20	R\$ 26.094,32
() JUROS A APROPRIAR		R\$ (99.929,99)	R\$ (25.850,94)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.410.288,03	R\$ 10.255.828,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS SÓCIOS		R\$ 6.450.288,03	R\$ 10.255.828,08
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.150.288,03	R\$ 9.955.828,08
LUCRO ACUMULADO		R\$ 6.284.574,11	R\$ 10.098.124,36
() PREJUÍZOS EXERCÍCIOS ATUAIS		R\$ (144.286,28)	R\$ (144.286,28)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 17.267,27
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 17.267,27
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 17.267,27
AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 17.267,27

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



234
/

Entidade:	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 14.822.943/0001-04
Número de Ordem do Livro:	6	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.822.135,01	R\$ 10.912.570,99
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ 48.575,78	R\$ 0,00
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ 5.772.559,23	R\$ 10.912.570,99
(-) DEDUÇÕES		R\$ (1.108.586,03)	R\$ (1.625.169,96)
(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES		R\$ (550.105,75)	R\$ (626.725,58)
(-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (361.142,35)	R\$ (663.150,96)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (145.764,60)	R\$ (275.593,51)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (31.582,33)	R\$ (59.711,93)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.713.539,98	R\$ 9.087.381,01
(-) CMV		R\$ (2.913.017,23)	R\$ (3.619.399,85)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.912.035,20)	R\$ (3.619.399,85)
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO S/ COMPRAS		R\$ (982,03)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.800.522,75	R\$ 5.267.981,16
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (461.326,82)	R\$ (678.631,86)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (86.160,11)	R\$ (84.834,32)
(-) DESPESAS COM COMISSÃO DE VENDA		R\$ (12.644,35)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇO DE TERCEIRO/ PJ		R\$ (3.920,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACÃO MAQUINA E EQUIPAM.		R\$ (63.074,04)	R\$ (64.082,76)
(-) DEPRECIACÃO MOVELIS E UTENS.		R\$ (751,56)	R\$ (751,56)
(-) DEPRECIACÃO DE COMP. E PERIF.		R\$ (1.370,16)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (375.166,71)	R\$ (613.797,54)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (105.387,81)	R\$ (96.873,28)
(-) FERIAS		R\$ (11.254,65)	R\$ (28.586,58)
(-) 13º SALARIO		R\$ (9.145,05)	R\$ (8.777,78)
(-) INSS		R\$ (32.451,61)	R\$ (30.157,37)
(-) FGTS		R\$ (10.026,12)	R\$ (13.210,19)
(-) RESCISÕES		R\$ (52,63)	R\$ (0,00)
(-) SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO		R\$ (1.576,01)	R\$ (1.753,29)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (5.572,26)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (4.862,32)
(-) AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (188,30)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (15.022,58)	R\$ (16.467,13)
(-) MATERIAIS PARA USO OU CONSUMO		R\$ (128.145,80)	R\$ (230.212,14)
(-) ASSISTÊNCIA CONTABIL/JURIDICA		R\$ (11.000,00)	R\$ (15.756,00)
(-) SERVIÇO PRESTADO PJ		R\$ (6.174,00)	R\$ (55.927,13)
(-) DESPESAS COM CARTÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.365,45)
(-) DEPRECIACÃO DE VEICULOS		R\$ (44.930,45)	R\$ (100.299,77)
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA		R\$ (902,71)	R\$ (1.788,55)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (167.622,07)	R\$ (542.714,05)
(-) ASSISTÊNCIA CONTABU JURIDICA		R\$ (3.300,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (139.799,58)	R\$ (130.323,92)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (3.616,13)	R\$ (44.080,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (6.595,91)	R\$ (5.095,49)
(-) IOF/IOF		R\$ (2,94)	R\$ (19,63)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (5.221,89)	R\$ (33.724,82)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (3.618,55)	R\$ (4.570,40)
(-) MULTA DE MORSA S/TRIBUTOS		R\$ (5.871,04)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORSA S/TRIBUTOS		R\$ (7.956,46)	R\$ (2.239,71)
(-) DESPESAS ENCARGOS FINANCEIROS		R\$ (12.089,14)	R\$ (13.651,08)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.149,32	R\$ 15.509,65
BONIFICAÇÕES, DOAÇÕES RECEBID		R\$ 1.149,32	R\$ 15.509,65
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.172.723,18	R\$ 4.082.144,90
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.164.763,00	R\$ 4.082.144,90
(-) PROVISÓIS PARA IR E CSL		R\$ (144.052,03)	R\$ (258.594,65)
(-) DESPESAS DE CSLL - CORRENTE		R\$ (58.406,87)	R\$ (99.055,45)
(-) DESPESAS DE IRPJ - CORRENTE		R\$ (85.645,16)	R\$ (159.539,19)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.010.710,97	R\$ 3.803.550,25

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.A6.F1.7B.D9.A5.86.F9.1F.93.94.92.BD.99.22.05.C7.E2.E9.9L.2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Empresa: **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI**
Inscrição: 14.822.943/0001-04
Endereço: EST DO GAMA, QD E LOTE 1 BOSQ DAS PALMEIRAS, SERRARIA, MACEIO/AL, CEP 57046-295
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 27600458850 Data: 25/11/2011

Página: 0001
Emissão: 28/04/2023
Hora: 14:07:22

236
0

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	11.537.641,47 + 164.901,78	5,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.098.831,97 + 164.901,78	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	11.537.641,47	5,50
	Passivo Circulante	2.098.831,97	
Índice de Solvência Geral	Ativo	12.534.640,10	5,54
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.098.831,97 + 164.901,78	

ÃO GUILHERME LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS
TITULAR
CPF: 117.583.584-67

PETRUCIO AUGUSTO
PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:94062269449
Assinado de forma digital por
PETRUCIO AUGUSTO PEREIRA DA
SILVA JUNIOR:94062269449
Dados: 2023.04.28 14:09:51 -03'00'

PETRUCIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-005375/O-2
CPF: 940.622.694-49

236
457

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27600458850	CNPJ 14.822.943/0001-04	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 81.9E.DF.AC.B7.82.0C.D1.86.4F.2F.EB.47.76.D6.1F.A0.B1.D9.BF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14822943000104	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA:14822943000104	318830665659402623 4	05/03/2024 a 05/03/2025	Sim
Contador	42093848449	GILDENISON DE ARAUJO:42093848449	397552110443658034 5	12/06/2023 a 11/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

81.9E.DF.AC.B7.82.0C.D1.86.4F.2F.EB
.47.76.D6.1F.A0.B1.D9.BF-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/04/2024 às 16:15:57

80.87.29.B6.8E.7A.27.CF
57.4A.73.18.A7.C5.5A.5E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 14.822.943/0001-04
Número de Ordem do Livro:	7	

237

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI
NIRE	27600458850
CNPJ	14.822.943/0001-04
Número de Ordem	7
ureza do Livro	DIÁRIO
Município	MACEIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/11/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23220

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI
ureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23220
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.9E.DF.AC.B7.82.0C.D1.86.4F.2F.EB.47.76.D6.1F.A0.B1.D9.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



239
100

Entidade:	DISTRIBUIDORA ANGLIRAS EIRELI	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 14.822.943/0001-04
Número de Ordem do Livro:	7	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 10.912.570,99	R\$ 3.867.781,85
VENDA DE MERCADORIAS À PRAZO		R\$ 10.912.570,99	R\$ 3.867.781,85
(-) DEDUÇÕES		R\$ (1.825.189,88)	R\$ (887.325,06)
(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES		R\$ (626.729,88)	R\$ (423.240,71)
(-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (883.158,96)	R\$ (305.607,98)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (275.593,51)	R\$ (113.826,31)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (59.711,93)	R\$ (24.862,37)
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO S/ COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (19.987,89)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 9.087.381,01	R\$ 2.980.456,79
(-) CMV		R\$ (3.819.399,85)	R\$ (2.220.199,71)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (3.019.399,85)	R\$ (2.220.199,71)
LUCRO BRUTO		R\$ 5.267.981,16	R\$ 760.257,08
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (678.831,88)	R\$ (817.560,84)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (64.834,32)	R\$ (779,16)
(-) DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E ITENS.		R\$ (751,56)	R\$ (779,16)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (613.797,64)	R\$ (816.781,68)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (96.873,28)	R\$ (113.173,14)
(-) GRATIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (8.586,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (28.506,58)	R\$ (35.511,94)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (8.777,78)	R\$ (10.303,49)
(-) INSS		R\$ (30.157,37)	R\$ (31.506,82)
(-) FGTS		R\$ (13.210,19)	R\$ (12.702,89)
(-) SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO		R\$ (1.753,29)	R\$ (1.090,45)
(-) SEGUROS		R\$ (5.572,26)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (4.862,32)	R\$ (8.197,37)
(-) ÁGUA		R\$ (188,30)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (18.487,13)	R\$ (10.876,06)
(-) MATERIAIS PARA USO OU CONSUMO		R\$ (230.212,14)	R\$ (214.848,32)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL/JURÍDICA		R\$ (15.795,00)	R\$ (18.229,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (264,50)
(-) SERVIÇO PRESTADO PJ		R\$ (55.927,13)	R\$ (6.889,13)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA/PLANO DE SAÚDE		R\$ (0,00)	R\$ (12.305,25)
(-) DESPESAS COM CARTÃO		R\$ (1.385,45)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (100.299,77)	R\$ (269.285,38)
(-) GRATIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (43.046,73)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (15.176,87)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (3.036,98)
(-) DEPRECIAÇÃO MÁQUINA E EQUIPAM.		R\$ (64.082,76)	R\$ (277,44)
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (1.788,55)	R\$ (1.704,91)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (542.714,05)	R\$ (78.488,54)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (439.323,92)	R\$ (12.540,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (44.090,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (5.095,49)	R\$ (2.814,56)
(-) IOF/IOF		R\$ (18,63)	R\$ (37,85)
(-) ICMS FCOEP		R\$ (0,00)	R\$ (508,65)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (33.724,62)	R\$ (26.730,56)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (4.570,40)	R\$ (10.578,94)
(-) MULTA DE MORA S/ TRIBUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.774,93)
(-) JUROS DE MORA S/ TRIBUTOS		R\$ (2.239,71)	R\$ (8.831,90)
(-) DESPESAS ENCARGOS FINANCEIROS		R\$ (13.651,08)	R\$ (13.650,85)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 15.509,65	R\$ 38,77
BONIFICAÇÕES, DOAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 15.509,65	R\$ 38,77
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 4.062.144,90	R\$ (135.733,53)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 75.247,44
GANHOS E PERDAS NA ALIEN. IMOB.		R\$ 0,00	R\$ 75.247,44
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSJ		R\$ 4.062.144,90	R\$ (60.486,09)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSJ		R\$ (758.594,65)	R\$ (94.686,96)
(-) DESPESAS DE CSLL - CORRENTE		R\$ (99.055,46)	R\$ (41.015,17)
(-) DESPESAS DE IRPJ - CORRENTE		R\$ (158.939,19)	R\$ (53.671,79)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.803.550,25	R\$ (155.173,05)

Empresa: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI
Inscrição: 14.822.943/0001-04
Endereço: EST DO GAMA, QD E LOTE 1 BOSQ DAS PALMEIRAS, SERRARIA, MACEIO/AL, CEP 57046-295
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27600458850 Data: 25/11/2011

Página: 0001
Emissão: 08/04/2024
Hora: 12:13:00

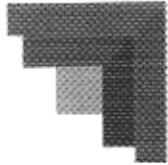
240

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	11.856.135,38 + 101.764,95	3,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.080.824,25 + 101.764,95	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	11.856.135,38	3,85
	Passivo Circulante	3.080.824,25	
Índice de Solvência Geral	Ativo	13.812.298,24	4,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.080.824,25 + 101.764,95	

JOÃO LHERME LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS
TITULAR
CPF: 117.583.584-67

PETRUCIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR:9406226944
9
Assinado de forma digital por PETRUCIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR:94062269449
Dados: 2024.04.08 12:15:15 -03'00'
PETRUCIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-005375/O-2
CPF: 940.622.694-49



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

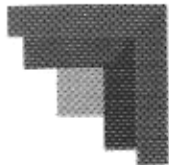
Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA			Protocolo: ALC2401603522	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento	Número:
27201318035	14822943000104		Data: 05/06/2023	
Arquivamentos solicitados:				
Número:	Data:	Ato:		
27600176013	25/11/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 03/04/2024, às 08:59:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **5KV4CFL0**.



ALC2401603522

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



242
10

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA		Protocolo: ALC2401803433			
NIRE : 27201318035 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27201318035	CNPJ 14.822.943/0001-04	Data de Ato Constitutivo 25/11/2011	Início de Atividade 28/11/2011		
Endereço Completo Estrada do Gama, Nº S/N, QUADRA E;LOTE 1 BOSQ DAS PALMEIRAS,, Serraria - Maceió/AL - CEP 57046-295					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS, FABRICACAO DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO, OBRAS DE ALVENARIA E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (EPI), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES), FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome JOAO GUILHERME LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS		CPF/CNPJ 117.583.584-67	R\$ 300.000,00	Sócio	S Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome JOAO GUILHERME LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS		117.583.584-67	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 05/06/2023	20230332757	002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 14.822.943/0002-95			
1 - NIRE: 27304807391 Endereço Completo RODOVIA BR 316, Nº S/N , CHA DO PILAR, Pilar, AL, CEP: 57150000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/04/2024, às 11:56:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código JCLSGSUY.



ALC2401803433

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral



SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA

203
R

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Através do presente atestado, declaramos que a empresa DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, sediada na Estrada do Gama, Quadra I, S/N, Serraria, Maceió – AL e e-mail: b2bdistribuidoraal@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 14.822.943/0001-04, forneceu, de forma devidamente apropriada, materiais de pintura, nomeadamente da marca PINCELAR, os quais são satisfatórios e cumprem as finalidades de maneira propícia, adequada e com a devida qualidade esperada para os mesmos.

São exemplos dos produtos, dentre outros:

- Tinta acrílica standard;
- Tinta acrílica premium;
- Tinta acrílica piso;
- Massa acrílica;
- Textura.

16 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

DANILO JOSE
BARROS DE
MENEZES:04138324
496

Assinado de forma digital
por DANILO JOSE BARROS
DE MENEZES:04138324496
Dados: 2022.11.16 11:49:57
-03'00'

Danilo José Barros de Menezes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO
CEP: 57.255-000 - C.N.P.J 02.917.132/0001-08



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA**

244
[Signature]

PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO
CEP: 57.255-000 - C.N.P.J 02.917.132/0001-08



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PARIPUEIRA - AL

249
[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI, SEDIADA NA ESTRADA DO GAMA S/N QD. "E" LOTE 01, LOTEAMENTO BOSQUE DAS PALMEIRAS, SERRARIA, MACEIÓ - AL, CEP: 57046-295 E EMAIL: b2bdistribuidoraal@gmail.com, COM CNPJ SOB Nº 14.822.943/0001-04, FORNECEU DE FORMA SATISFATÓRIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TAIS COMO: FERRAMENTAS, FERRAGENS, EQUIPAMENTOS, FORROS E AFINS; MADEIRAS E AFINS; ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO E AFINS; HIDROSANITÁRIOS E AFINS; TINTAS E AFINS, ENTRE OUTROS, TAIS COMO: MATERIAL PARA GARI (SACOS PARA LIXO, EPIs EM GERAL, VASSOURÕES ENTRE OUTROS...); PREMOLDADOS E AFINS; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL TAIS COMO: AREIA, PEDRAS, BRITAS, PARALELEPÍPEDOS, TIJOLOS, TELHAS, CIMENTOS E ARGAMASSAS, REVESTIMENTOS ENTRE OUTROS...; FERROS E AFINS (AÇO PARA CONSTRUÇÃO, FERROS PARA SERRALHARIA ENTE OUTROS...); E OUTROS CONFORME CONTRATO DE ADESÃO A ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020 DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO - AL.

ADEMAIS, DECLARAMOS QUE ATÉ O MOMENTO A EMPRESA SUPRACITADA TRABALHA DE FORMA PONTUAL, OBSERVANDO ESPECIFICAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES EM CONTRATO, NÃO HAVENDO NADA QUE A DESABONE.

PARIPUEIRA - AL, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

[Handwritten signature]



Igor Patrício de Lima Costa
Secretário de Municipal de Desenvolvimento Urbano

Av. Major Luiz Cavalcante, nº 147 - Centro - Paripueira-AL
CEP. 57.935-000
Fone - (82) 3293-2007



Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas
Fernando José Gonçalves Pontes - Oficial
Av. Augusto Romão nº 311, Paripueira/AL Reconhecimento por Semelhança a
firma indicada de: IGOR PATRÍCIO DE LIMA COSTA, que confere c/ o
padrão reg. neste cartório de nº 14.822.943/0001-04
Paripueira/AL, 15 de outubro de 2021.
Em testemunho
da verdade. Fernando José Gonçalves Pontes
(Oficial)

www.todas.com.br
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição via internet - 2019 - 15.002.164.676
*** 725.216 ***
Carteira de dados de identificação eletrônica

[Handwritten signature]
Fernando José Gonçalves Pontes
Oficial

246
~~246~~

DOCUMENTO COMPLEMENTAR

247
db

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.207.499/24-16

Contribuinte

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA

CPF/CNPJ

14.822.943/0001-04

Endereço

ESTRADA DO GAMA, S/N - QUADRA E;LOTE 1 BOSQ DAS PALMEIRAS; , BAIRRO SERRARIA, MACEIO/AL -
CEP: 57.046-295

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 05 de Abril de 2024

Válida até: 04/07/2024

Código de autenticidade: 7208F3F2F3869A36

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

OK

B2B

248
10

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Ref. Ao Pregão Eletrônico 05/2024

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ Nº 14.822.943/0001-04, sediada na Estrada do Gama, quadra E, lote 1, Bosque das Palmeiras. Serraria, Maceió - AL. CEP 57046-2945, por intermédio de seu representante legal, o João Guilherme Lins da Fonseca Barretto Angeiras, procurador, portador CPF de nº 117.583.584-67 e RG de nº 3714075-2, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, declara pelo presente, que os preços ofertados no presente certame é exequível a esta empresa e que forneceremos, conforme solicitação, os produtos arrematados neste pregão eletrônico.

Maceió, 18 de abril de 2024

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS
LTDA:14822943000104

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA
ANGEIRAS LTDA:14822943000104
Dados: 2024.04.18 16:38:49 -03'00'

(Assinado eletronicamente)

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA

CHECK LIST DE HABILITAÇÃO PREGÃO 05/2024 EM 18/04/2024 09:30

RAZÃO SOCIAL	br produtos		
CNPJ	36.157.134/0001-68		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	GUSTAVO SANTOS		
CPF	139.850.844-67		
SE A EMPRESA NÃO APRESENTAR, DEVERÁ SOLICITAR CONFORME DISPOSTO NOS ITENS 5.2 E 9.1.1 DO EDITAL			
PROPOSTA		APRESENTOU	OBSERVAÇÃO
COPIA DE PREÇOS		SIM	
VALIDADE DA PROPOSTA (90 DIAS) (ITEM 6.5.1 DO EDITAL)		SIM	
PEL TIMBRADO		SIM	
ASSINADA		SIM	
ARCA (ITEM 6.1.2 DO EDITAL)		SIM	
DECLARAÇÕES			
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ITEM 5.2.1 DO EDITAL)		SIM	
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO (ITEM 5.2.2 DO EDITAL)		SIM	
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E QUE A PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE (ITEM 5.2.3 DO EDITAL)		SIM	
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (ITEM 5.2.4 DO EDITAL)		SIM	
DECLARAÇÃO DE MENOR (ITEM 5.2.5 DO EDITAL)		SIM	
DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO (ITEM 5.2.6 DO EDITAL)		SIM	
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA CDD E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (ITEM 5.2.1 DO EDITAL)		SIM	
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 16 DA LEI 14133/2021 (QUANDO COOPERATIVA)		() SIM () NÃO	
HABILITAÇÃO JURÍDICA (ITEM 10.8):			
DOCUMENTO COM FOTO (ITEM 8.3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)		APRESENTOU	VALIDADE
		SIM	
CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE (TODAS AS ALTERAÇÕES OU CONSOLIDAÇÃO) (ITEM 8.3.2 A 8.3.9 DO TERMO DE REFERÊNCIA)		APRESENTOU	VALIDADE
		SIM	
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:		APRESENTOU	VALIDADE
CNPJ (ITEM 8.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA)		SIM	

249
~~10~~

DO FEDERAL (ITEM	SIM	08/07/2024	
F FGT5 (ITEM 8.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	04/05/2024	
DT (ITEM 8.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	11/07/2024	
ADASTRO MUNICIPAL (ITEM 8.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM		
AD ESTADUAL (ITEM 8.9 DO TERMO DE REFÊNCIA)	SIM	13/06/2024	
AD MUNICIPAL (ITEM 8.10 DO TERMO DE REFÊNCIA)	SIM	04/05/2024	
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCIERA:			
ALÊNCIA DA SEDE (ITEM 8.13 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	15/05/2024	OBSERVAÇÃO
DICES CONTÁBEIS (L.G) (SG) (LC) IGUAIS OU SUPERIORES A UM ACOMANHADO E BALANÇO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS ULTIMOS 02 EXERCÍCIOS (8.14 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	SIM	
QUANDO ALGUM DOS INDICES MENOR QUE 1, CAPITAL DE 10% EMPRESAS CONSTITUIDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE PODERÁ APRESENTAR BALANÇO DE ABERTURA (8.16 DO TERMO REFERÊNCIA)	() S () N		
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
VARÁ SANITÁRIO (ITEM 8.18 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	() SIM () NÃO		OBSERVAÇÃO
AFE (ITEM 8.19 DO TERMO DE REFERÊNCIA)			
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ITEM 8.20 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	() SIM () NÃO		
DILIGÊNCIA	() SIM () NÃO		
BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/06	() SIM () NÃO		
HABILITADO	() SIM () NÃO		EM DILIGÊNCIA/BENEFICIO
REALIZAR AS CONSULTAS ABAIXO APENAS SE A EMPRESA ESTIVER HABILITADA			
CONSULTA PÚBLICA	APRESENTOU	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CU CONSOLIDADA (ITEM 8.1.1 DO EDITAL)	() SEM RESTRIÇÃO () RESTRIÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS () RESTRIÇÃO NO MUNICÍPIO		
NEP (ITEM 8.1.1 DO EDITAL)	() SEM RESTRIÇÃO () RESTRIÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS () RESTRIÇÃO NO MUNICÍPIO		
LISTA DE INIDÔNIO DO TCU (PESSOA FÍSICA - SÓCIO MAJORITÁRIO) (ITEM 8.1.2 DO EDITAL)	() SEM RESTRIÇÃO () RESTRIÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS () RESTRIÇÃO NO MUNICÍPIO		
NJ (PESSOA FÍSICA - SÓCIO MAJORITÁRIO) (ITEM 8.1.3 DO EDITAL)	() SEM RESTRIÇÃO () RESTRIÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS () RESTRIÇÃO NO MUNICÍPIO		

250
[Handwritten signature]



BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Flaubert Bismarck Lopes, nº12, Centro, CEP:57990-000
Fone: (82) 9-9626-7350
CNPJ: 36.157.134/0001-68

251
152

À

Prefeitura Municipal de Canapi/AL

A empresa BR PRODUTOS E SERVIÇOS, com sede na Rua Att. Flaubert Bismarck Lopes nº12, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob o nº36.157.134/0001-68, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão eletrônico, apresenta proposta comercial nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L	150	UNID	Eucatex	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
6	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS, REFLETORIZAÇÃO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT/ NBR 16.184 - MICROESFERAS DE VIDRO. 3,6 LTS	30	UNID	Eucatex	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, BRILHO OU ACETINADO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 3,6LTS	165	UNID	Eucatex	R\$ 70,00	R\$ 11.550,00
8	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE INCOLOR GALÃO 3,6L	150	UNID	Sparlack	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
9	DILUENTE PARA VERNIZ OU PARA LIMPEZA THINNER 900ML	200	UNID	Iquine	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 47.500,00						



BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Flaubert Bismarck Lopes, nº12. Centro. CEP:57990-000
Fone: (82) 9-9626-7350
CNPJ: 36.157.134/0001-68

252

No preço cotado estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preço (e/ou o anexo à Nota de Empenho) no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. **Gustavo Santos Barboza**, Carteira de Identidade nº 4190299-8 expedida em 18/10/2019, Órgão Expedidor PO/AL e CPF nº 139.850.844-67, que desempenha a função de Proprietário da empresa.

Informamos, ainda que o prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Declaro-me estar ciente da totalidade dos termos do Edital o qual versa sobre a proposta de preço.

Messias/AL., 18 de abril de 2024

GUSTAVO
SANTOS
BARBOZA:139850
84467

Assinado de forma digital
por GUSTAVO SANTOS
BARBOZA:13985084467
Dados: 2024.04.18
10:46:47 -03'00'



BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Flaubert Bismarck Lopes, nº12, Centro, CEP:57990-000
Fone: (82) 9-9626-7350
CNPJ: 36.157.134/0001-68

253
10

Br Produtos e Serviços
Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Canapi/AL - Declarações Conjuntas

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, com sede na Rua Flaubert Bismarck Lopes nº 12, Messias/AL, inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68, através do seu representante legal, abaixo assinado, declara pela presente, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, com sede na Rua Flaubert Bismarck Lopes nº 12, Messias/AL, inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68, através do seu representante legal, abaixo assinado, declara pela presente, que opta pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei complementar N° 123/de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3º e seus parágrafos, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto DECLARA ser: Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, com sede na Rua Flaubert Bismarck Lopes nº 12, Messias/AL, inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68, através do seu representante legal, abaixo assinado, declara pela presente, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, com sede na Rua Flaubert Bismarck Lopes nº 12, Messias/AL, inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68, através do seu representante legal, abaixo assinado declara, pela presente, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação e aceita todos os termos constantes no edital do certame acima definido.

DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, com sede na Rua Flaubert Bismarck Lopes nº 12, Messias/AL, inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68, através do seu representante legal, abaixo assinado, declara pela presente sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988, ART 7º INC. XXXIII



BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Flaubert Bismarck Lopes, nº12, Centro, CEP:57990-000
Fone: (82) 9-9626-7350
CNPJ: 36.157.134/0001-68

254
12

A empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, com sede na Rua Flaubert Bismarck Lopes nº 12, Messias/AL, inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68, abaixo assinado, declara sob penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93).

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

A empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, com sede na Rua Flaubert Bismarck Lopes nº 12, Messias/AL, inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Declaramos que estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE.

Declaramos sob as penas da Lei, que estamos cientes do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

A empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, com sede na Rua Flaubert Bismarck Lopes nº 12, Messias/AL, inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68, através do seu representante legal, abaixo assinado, declara, como licitante deste certame, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social e o FGTS, bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio, conforme atestam as certidões apresentadas.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, com sede na Rua Flaubert Bismarck Lopes nº 12, Messias/AL, inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68, através de seu representante legal abaixo assinado, declara para os fins de comprovação, que o quadro de funcionários desta empresa, bem como entre os dirigentes, gerente, sócios detentores do capital social e responsáveis técnicos e demais cargos, não há nenhum servidor deste órgão da administração direta ou indireta em qualquer das esferas governamentais nos últimos 5 anos, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, detentor de cargo em comissão. Declaramos que não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.



BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Flaubert Bismarck Lopes, nº12, Centro, CEP:57990-000
Fone: (82) 9-9626-7350
CNPJ: 36.157.134/0001-68

255
/

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA EXISTE FISICAMENTE E QUE ESTÁ EM PLENO FUNCIONAMENTO

A empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, com sede na Rua Flaubert Bismarck Lopes nº 12, Messias/AL, inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68, através de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Declaramos que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, estadual ou Federal;
- b) impedimento de licitar e contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, estadual ou Federal;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, estadual ou Federal;

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E GARANTIA (ASSISTÊNCIA TÉCNICA)

A empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, com sede na Rua Flaubert Bismarck Lopes nº 12, Messias/AL, inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68, através do seu representante legal, abaixo assinado, declara que dispõe de toda infraestrutura necessária e adequada a execução integral dos fornecimentos das mercadorias e serviços nos prazos estipulados no Edital do objeto desta licitação, cujo Certame licitatória está acima referenciado. Declaramos também que os produtos terão garantia de no mínimo 12 meses, no Estado de Alagoas, com atendimento via 0800 o qual será fornecido ao Município, assim como a possibilidade de abertura de chamados online ou assistências técnicas no Estado de Alagoas.

DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA

A empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, com sede na Rua Flaubert Bismarck Lopes nº 12, Messias/AL, inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa ou ocupou cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município nos últimos 5 anos.

A empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, com sede na Rua Flaubert Bismarck Lopes nº 12, Messias/AL, inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68 através do seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como: Art. 6º III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis. Os materiais fornecidos por esta empresa são acondicionados, preferencialmente, em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção de transporte e armazenamento. Respeita a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei



BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Flaubert Bismarck Lopes, nº12, Centro, CEP:57990-000
Fone: (82) 9-9626-7350
CNPJ: 36.157.134/0001-68

256
↓

nº 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010. Oferta, preferencialmente, produtos que atendem os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:

- Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Bens que observam os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- bens que não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, com sede na Rua Flaubert Bismarck Lopes nº 12, Messias/AL, inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68, através do seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

A empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, com sede na Rua Flaubert Bismarck Lopes nº 12, Messias/AL, inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68 através do seu representante legal, abaixo assinado, declara que:

- a) a proposta apresentada para participar deste Certame licitatório acima referenciado foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Certame licitatório acima referenciado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Certame licitatório acima referenciado quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Certame licitatório acima referenciado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Certame licitatório acima referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Certame licitatório acima referenciado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante desta Administração antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la



BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Flaubert Bismarck Lopes, nº12, Centro, CEP:57990-000
Fone: (82) 9-9626-7350
CNPJ: 36.157.134/0001-68

257
✓

Messias/AL, 18 de abril de 2024

GUSTAVO
SANTOS

BARBOZA:139850
84467

Assinado de forma digital
por GUSTAVO SANTOS
BARBOZA:13985084467
Dados: 2024.04.18
10:51:15 -03'00'

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



259
[assinatura]

Empresário(a)

Nome Civil
GUSTAVO SANTOS BARBOZA

CPF
139.850.844-67

CNPJ
36.157.134/0001-68

Data de Abertura
28/01/2020

Nome Empresarial
GUSTAVO SANTOS BARBOZA 13985084467

Nome Fantasia
BR PRODUTOS E SERVICOS

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
28/01/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
57990-000	RUA FLORIANO PEIXOTO	12
Bairro	Município	UF
CENTRO	MESSIAS	AL

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	28/01/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet, Correio

Ocupação Principal

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza
Locador de andaimes, independente
Comerciante independente de produtos para festas e natal
Locador(a) de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de materiais de construção em geral

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

260
~~44~~

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

26/10/20

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

262

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
GUSTAVO SANTOS BARBOZA 13985084467**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, à parte: **GUSTAVO SANTOS BARBOZA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Pilar – AL nascido em 22/08/2001, Empresário, nº do documento de identidade 4190299-8 SSP – AL, nº do CPF 139.850.844-67, Residente à RUA FLORIANO PEIXOTO, 12, complemento B, CENTRO, MESSIAS – AL, CEP 57990000. Único empresário da empresa **GUSTAVO SANTOS BARBOZA 13985084467**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.157.134/0001-68 registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE nº 27801603989, em 28/01/2020, com sede na RUA FLORIANO PEIXOTO, 12, CENTRO – MESSIAS – AL, CEP 57990-000, resolve alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1 – DA ALTERAÇÃO
QUADRO SOCIETÁRIO E CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social fica a partir desta data elevado para R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado através de incorporação dos lucros acumulados de exercícios anteriores de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) e de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) em moeda corrente do país, através de subscrição e integralização por parte do empresário GUSTAVO SANTOS BARBOZA, assim, somando aos R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) já integralizado no ato da constituição, totaliza R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), divididos em nº (100 de quotas), no valor nominal de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) cada uma, será totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se da seguinte forma:

Empresário	Nº de Quotas	Valor	Percentual
Gustavo Santos Barbosa	200	R\$ 200.000,00	100%
TOTAL	200	R\$ 200.000,00	100 %

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração caberá ao empresário **GUSTAVO SANTOS BARBOZA**, o qual receberá a denominação de administrador, cabendo a ele, em conjunto, a fixação do valor de retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

CLÁUSULA QUARTA – Caberá ao administrador, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

263

a) representar em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais.

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e além e mencionar expressamente os poderes conferidos, deverá, com a exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade imediato.

Parágrafo Segundo – A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação do sócio, representado a totalidade do capital social

CLÁUSULA QUINTA - A denominação social que antes era **GUSTAVO SANTOS BARBOZA 13985084467** passará a ser **GUSTAVO SANTOS BARBOZA**

CLÁUSULA SEXTA - Passa a partir desta alteração a ser: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Aluguel de andaimes, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumento musicais, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar- condicionado, de ventilação e refrigeração, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Lavanderias, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de calçados, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Distribuição de água por caminhões, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Fabricação de esquadrias de metal, Outras obras de acabamento da

264
~~44~~

construção, Obras de alvenaria, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

Com os respectivos CNAEs:

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

77.32-2/02 - Aluguel de andaimes

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumento musicais

47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

96.01-7/01 - Lavanderias

81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.43-5/01 - Comércio atacadista de calçados

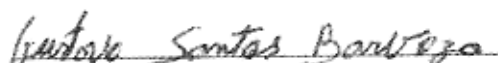
265
18

- 43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CLÁUSULA SÉTIMA – Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pelo vigor.

E, estando o empresário contratado, assina este instrumento em única via, destinado ao registro de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió - AL, 04 de Janeiro de 2023


GUSTAVO SANTOS BARBOZA



266
[assinatura]

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RICARDO LEANDRO MEDEIROS MELO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 056499, registrado em 05/04/2005, inscrito no CPF n° 03614316432, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03614316432	056499	RICARDO LEANDRO MEDEIROS MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2023 12:50 SOB N° 20230004733.
PROTOCOLO: 230004733 DE 05/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300319910. CNPJ DA SEDE: 36157134000168.
NIRE: 27801603989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.
GUSTAVO SANTOS BARBOZA



SEGUNDA ALTERÇÃO DO CONTRATO SOCIAL D GUSTAVO SANTOS BARBOZA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual: **GUSTAVO SANROS BABROZA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Pilar – AL, nascido em 22/08/2001, Empresário, nº do documento de indentidade 4190299-8 SSP – AL, nº do CPF 139.850.844-67, residente à RUA FLORIANO PEIXOTO, 12, complemento B, CENTRO, MESSIAS – AL, CEP 57990-000. Único Empresário da empresa **GUSTAVO SANTOS BARBOZA**, situada Á RUA FLORIANO PEIXOTO, 12, CENTRO, MESSIAS – AL, CEP 57990-000, com CNPJ nº 36.157.134/0001-68 e registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas em 28/01/2020 sob o NIRE nº 27801603989. Resolve, alterar seu contrato social, mediante as clausulas e condições e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBEJTO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade que tem por obejto o exercício das seguintes atividades econômica: comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, fabricação de esquadrias de metal, distribuição de água por caminhões, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos coleta de resíduos perigosos, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, outras obras de acabamento da construção, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, locação de automóveis sem condutor, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso, doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, lavanderias. **Passa a partir desta alteração a ser:** Fabricacao de esquadrias de metal distribuicao de agua por caminhoes atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes coleta de residuos nao-perigosos coleta de residuos perigosos instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao outras obras de acabamento da construcao obras de alvenaria servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de ar comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho comercio atacadista de calçados comercio varejista de material eletrico comercio varejista de materiais hidraulicos comercio varejista de materiais de construcao em geral comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video comercio varejista de artigos de papelaria comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente desenvolvimento de programas de computador sob encomenda consultoria em tecnologia da informacao suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao locacao de automoveis sem condutor aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal instrumentos musicais aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador atividades de limpeza nao

267

268
#

administrativo comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores serviços de usinagem, tornearia e solda manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária manutenção e reparação de tratores agrícolas manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores instalação e manutenção elétrica serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores serviços de capotaria comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores manutenção e reparação de motocicletas e motonetas serviços de reboque de veículos

E exercerá as seguintes atividades:

- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

269
[Handwritten signature]

- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições estabelecidas em ato constitutivo que não foram expressamente modificadas por esta alteração permanecem em vigor

E por está em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió – AL, 30 de março de 2023

GUSTAVO SANTOS BARBOZA



270

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUSTAVO SANTOS BARBOZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13985084467	GUSTAVO SANTOS BARBOZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 10:25 SOB N° 20230186092.
PROTOCOLO: 230186092 DE 31/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304383338. CNPJ DA SEDE: 36187134000168.
NIRE: 27801603989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2023.
GUSTAVO SANTOS BARBOZA

271
271

QUARTA ALTERAÇÃO - COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Pelo presente instrumento particular **GUSTAVO SANTOS BARBOZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/08/2001, Empresário, nº do CPF 139.850.844-67, nº do RG 4190299-8 SSP – AL, residente e domiciliado na RUA FLORIANO PEIXOTO, 12, complemento B, CENTRO, MESSIAS – AL, CEP 57990-000, único Empresário da Empresa GUSTAVO SANTOS BARBOZA constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE 27801603989, com sede À RUA FLORIANO PEIXOTO, 12, CENTRO, MESSIAS – AL, CEP 57990-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 36.157.134/0001-68, resolve alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade que tem por objeto os exercícios das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de materiais de construção em geral Fabricação de esquadrias de metal Serviços de usinagem, tornearia e solda Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária Manutenção e reparação de tratores agrícolas Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores Distribuição de água por caminhões Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Outras obras de acabamento da construção Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Serviços de capotaria Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de calçados Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Serviços de reboque de veículos Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Consultoria em tecnologia da informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Locação de automóveis sem condutor Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Atividades paisagísticas Serviços combinados de escritório e apoio administrativo **passa a partir desta alteração a ser:** Comércio varejista de materiais de construção em geral, Fabricação de esquadrias de metal, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores Distribuição de água por

272
10

caminhões Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Instalação e manutenção elétrica Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Outras obras de acabamento da construção Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Serviços de capotaria Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio varejista de calçados Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Serviços de reboque de veículos Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Consultoria em tecnologia da informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Locação de automóveis sem condutor Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Atividades paisagísticas Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Com os respectivos CNAEs:

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

273
10

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.81.4.00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82.2.01 - Comércio varejista de calçados
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Pelo presente instrumento particular **GUSTAVO SANTOS BARBOZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/08/2001, Empresário, nº do CPF 139.850.844-67, nº do RG 4190299-8 SSP – AL, residente e domiciliado na RUA FLORIANO PEIXOTO, 12, complemento B, CENTRO, MESSIAS – AL, CEP 57990-000, único Empresário da Empresa GUSTAVO SANTOS BARBOZA constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE 27801603989, com sede À RUA FLORIANO PEIXOTO, 12, CENTRO, MESSIAS – AL, CEP 57990-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 36.157.134/0001-68, resolve consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial é **Gustavo Santos Barboza**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital do empresário individual é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e será integralizado através de incorporação dos lucros acumulados no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) de exercícios anteriores da empresa, indo para o patrimônio líquido, e a diferença de 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) integralizado no prazo máximo de 24 meses (Vinte e quatro meses) em moeda corrente do país, através de subscrição e integralização por parte do Empresário GUSTAVO SANTOS BARBOZA, assim, somando aos 10.000,00 (Dez mil reais) já integralizados no ato da constituição, totaliza R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede localiza-se na R ATT. FLAUBERT BISMARCK LOPES, 12, CENTRO, MESSIAS – AL, CEP 57.990-000

274

CLÁUSULA QUARTA– O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de materiais de construção em geral, Fabricação de esquadrias de metal, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores Distribuição de água por caminhões Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Instalação e manutenção elétrica Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Outras obras de acabamento da construção Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Serviços de capotaria Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio varejista de calçados Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Serviços de reboque de veículos Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Consultoria em tecnologia da informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Locação de automóveis sem condutor Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Atividades paisagísticas Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Com os respectivos CNAEs:

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

275
40

- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.81.4.00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82.2.01 - Comércio varejista de calçados
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CLÁUSULA QUINTA – Fica estabelecido que a apuração do Resultado Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais e trimestrais com a efetiva distribuição dos resultados ao sócio a cada mês

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao empresário GUSTAVO SANTOS BARBOZA o qual receberá a denominação de administrador, cabendo a ele, a fixação do valor de retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Caberá ao administrador, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) Representar em juízo e ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais.
- b) Assinar quaisquer documentos que importam em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e o outros.

276
10

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e além e mencionar expressamente os poderes conferidos, deverá, com a exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade imediato.

Parágrafo segundo – A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação do socio, representando a totalidade do capital social.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento, em única via de igual forma e teor.

Messias – AL, 12 de julho de 2023

GUSTAVO SANTOS BABROZA



277

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUSTAVO SANTOS BARBOZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13985084467	GUSTAVO SANTOS BARBOZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023 14:04 SOB N° 20230419267.
PROTOCOLO: 230419267 DE 12/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310338691. CNPJ DA SEDE: 36157134000168.
NIRE: 27801603989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2023.
GUSTAVO SANTOS BARBOZA

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
GUSTAVO SANTOS BARBOZA**

278
278

GUSTAVO SANTOS BARBOZA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Pilar – AL, nascido em 22/08/2001, nº do documento de identidade 4190299-8 SSP – AL, nº do CPF 139.850.844-67, RESIDENTE E DOMICILIADO A Rua Floriano Peixoto, 12, Complemento B, centro, Messias- AL, CEP 57990-000. EMPRESÁRIO, com sede na Att. Flaubert Bismarck Lopes, 12, centro, Messias- AL, CEP 57990-000. com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE nº 27801603989, inscrito no CNPJ sob nº 36.157.134/0001-68, resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo deste Empresário Individual, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresário Individual.

Maceió - AL, 17 de julho de 2023

Gustavo Santos Barboza

279
/

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

GUSTAVO SANTOS BARBOZA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Pilar – AL, nascido em 22/08/2001, nº do documento de identidade 4190299-8 SSP – AL, nº do CPF 139.850.844-67, RESIDENTE E DOMICILIADO A Rua Floriano Peixoto, 12, Complemento B, centro, Messias- AL, CEP 57990-000. Empresário(a), com sede na Rua Att. Flaubert Bismarck Lopes, 12, centro, Messias- AL, CEP 57990-000. inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob NIRE 27801603989 e no CNPJ sob nº 36.157.134/0001-68 ,resolve transformar seu registro de Empresário Individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio GUSTAVO SANTOS BARBOZA, brasileiro, solteiro, data de nascimento 22/08/2001, profissão Empresário, identidade 4190299-8 SSP – AL, CPF nº 139.850.844-67, residente e domiciliado A Rua Floriano Peixoto, 12, Complemento B, centro, Messias- AL, CEP 57990-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente o sócio.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA** e usará a expressão **BR PRODUTOS E SERVICOS** como nome fantasia

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na **Att. Flaubert Bismarck Lopes, 12, centro, Messias- AL, CEP 57990-000**. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – **O objeto da sociedade é:** Comércio varejista de materiais de construção em geral, Fabricação de esquadrias de metal, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores Distribuição de água por caminhões Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Instalação e manutenção elétrica Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Outras obras de acabamento da construção Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Serviços de capotaria Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio varejista de calçados Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

220
/

informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Serviços de reboque de veículos Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Consultoria em tecnologia da informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Locação de automóveis sem condutor Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Atividades paisagísticas Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Com os respectivos CNAEs:

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.81.4.00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82.2.01 - Comércio varejista de calçados
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em (nº 100 de quotas), no valor nominal de R\$ (2.000,00) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
Gustavo Santos Barboza	100	R\$200.000,00	100%
TOTAL	100	R\$ 200.000,00	100%

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de sua quota, mas o sócio responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GUSTAVO SANTOS BARBOZA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – Fica estabelecido que a apuração do Resultado Patrimonial da Sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais e trimestrais com a efetiva distribuição dos resultados ao sócio de cada mês

Cláusula Décima – Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

Cláusula Décima Primeira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – A parte elege o foro de Maceió – AL, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

Maceió - AL, 17 de julho de 2023

GUSTAVO SANTOS BARBOZA



283
[assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13985084467	GUSTAVO SANTOS BARBOZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2023 23:31 SOB Nº 27201405558.
PROTOCOLO: 230434037 DE 19/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311282673. CNPJ DA SEDE: 26157134000168.
NIRE: 27201405558. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2023.
BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

284
#

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.157.134/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR PRODUTOS E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ATT. FLAUBERT BISMARCK LOPES	NUMERO 12	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 57.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MESSIAS	UF AL
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARALEGAL@MMCONSULTORES.NET.BR	TELEFONE (82) 9626-7350
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

289
10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.157.134/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ATT. FLAUBERT BISMARCK LOPES	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 57.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MESSIAS	UF AL
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARALEGAL@MMCONSULTORES.NET.BR	TELEFONE (82) 9626-7350
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 19:57:13 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

286
10

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.157.134/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2020
NOME EMPRESARIAL BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ATT. FLAUBERT BISMARCK LOPES	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
CEP 57.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MESSIAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARALEGAL@MMCONSULTORES.NET.BR		UF AL
TELEFONE (82) 9626-7350		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 19:57:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

287
[assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **36.157.134/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:40 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **BCD7.B67E.D8C7.6080**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OK!

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.157.134/0001-68
Razão Social: GUSTAVO SANTOS BARBOZA 13985084467
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 12 / CENTRO / MESSIAS / AL / 57990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040519591428021870

Informação obtida em 15/04/2024 15:32:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

288
/

OK



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.157.134/0001-68
Certidão n°: 3098946/2024
Expedição: 13/01/2024, às 14:09:43
Validade: 11/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.157.134/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

OK



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
RUA ELPÍDIO CAVALCANTE LINS, S/N, CENTRO, MESSIAS/AL - CEP: 57.990-000.
C.N.P.J.: 12.200.283/0001-02



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

VERIFICAÇÃO: 5GQ97-E5702-EDX03

DATA EMISSÃO

08/01/2024

DATA VALIDADE

31/12/2024

DADOS

RAZÃO SOCIAL: BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA: BR PRODUTOS E SERVICOS
INSC. MUNICIPAL: 1008 **INSC. ESTADUAL:**
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C.P.F./C.N.P.J.: 36.157.134/0001-68 **PORTE:** MICROEMPRESA (ME)
DATA ABERTURA: 28/01/2020

ENDEREÇO

LOGRADOURO: R ATT. FLAUBERT BISMARCK LOPES
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO **C.E.P.:** 57.990-000
NÚMERO: 12 **CIDADE/UF:** MESSIAS/AL

ATIVIDADES

CNAE	DESCRIÇÃO	TIPO
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS	PRINCIPAL
2512-8/00	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	SECUNDÁRIA
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	SECUNDÁRIA
7729-2/02	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	SECUNDÁRIA
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SECUNDÁRIA
4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	SECUNDÁRIA
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	SECUNDÁRIA
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	SECUNDÁRIA
4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	SECUNDÁRIA
3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	SECUNDÁRIA
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	SECUNDÁRIA
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	SECUNDÁRIA
3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	SECUNDÁRIA
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	SECUNDÁRIA

CONSULTE AUTENTICIDADE NO SITE: <https://kalana.com.br/verificacao?tipo=alvara&verificacao=5GQ97-E5702-EDX03>

291

4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA	SECUNDÁRIA
4399-1/04	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	SECUNDÁRIA
4399-1/99	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SECUNDÁRIA
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR	SECUNDÁRIA
4641-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	SECUNDÁRIA
4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SECUNDÁRIA
4643-5/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS	SECUNDÁRIA
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	SECUNDÁRIA
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	SECUNDÁRIA
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	SECUNDÁRIA
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	SECUNDÁRIA
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	SECUNDÁRIA
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SECUNDÁRIA
6209-1/00	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SECUNDÁRIA
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	SECUNDÁRIA
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SECUNDÁRIA
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	SECUNDÁRIA
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	SECUNDÁRIA
9601-7/01	LAVANDERIAS	SECUNDÁRIA

OBSERVAÇÃO

NENHUMA

FIXAR ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL

Em caso de encerramento, mudança de endereço, de atividade ou qualquer alteração, procurar com urgência o Setor de Tributação.



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas

292

Contribuinte

CNPJ: 36.157.134/0001-68 **Inscrição Estadual:** 24335945-4 **Início da Atividade:** 28/01/2020
Razão Social: GUSTAVO SANTOS BARBOZA
Nome de Fantasia: BR PRODUTOS E SERVICOS
Logradouro: R ATT. FLAUBERT BISMARCK LOPES **Número:** 12
Complemento: **Bairro:** CENTRO
CEP: 57990000 **Município:** MESSIAS **UF:** AL
Telefone: ()

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
2800	Fabricação de esquadrias de metal
3314708	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para
3314711	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e
3314712	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314716	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314717	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem,
3600602	Distribuição de água por caminhões
3702900	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400	Coleta de resíduos não-perigosos
3812200	Coleta de resíduos perigosos
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de
4330499	Outras obras de acabamento da construção
4399103	Obras de alvenaria
4399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e
4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530704	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4543900	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
4755503	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201	Comércio varejista de calçados



2013

Contribuinte

CNPJ: 36.157.134/0001-68 Inscrição Estadual: 24335945-4 Início da Atividade: 28/01/2020
Razão Social: GUSTAVO SANTOS BARBOZA
Nome de Fantasia: BR PRODUTOS E SERVICOS
Logradouro: R ATT. FLAUBERT BISMARCK LOPES Número: 12
Complemento: Bairro: CENTRO
CEP: 57990000 Município: MESSIAS UF: AL
Telefone: ()

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
59099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5229002	Serviços de reboque de veículos
6204000	Consultoria em tecnologia da informação
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da
7711000	Locação de automóveis sem condutor
7729202	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300	Atividades paisagísticas
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
2539001	Serviços de usinagem, tornearia e solda;
4520008	Serviços de capotaria;
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de
6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO
Optante pelo Simples Nacional
Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 01/2023
Tem restrição (Lei 6474/2004)

Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico: paralegal@mmconsultores.net.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
RUA ELPÍDIO CAVALCANTE LINS, S/N, CENTRO, MESSIAS/AL - CEP: 57.990-000
12.200.283/0001-02

2011

FICHA DE CADASTRO

CONTRIBUINTE

INSC. MUNICIPAL: 1008 INSC. ESTADUAL:
NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
C.P.F./C.N.P.J.: 36.157.134/0001-68 PORTE EMPRESA: MICROEMPRESA (ME)
RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO SANTOS BARBOZA 13985084467
NOME FANTASIA: BR PRODUTOS E SERVIÇOS
CONTATO: 8288794528 CONTATO: E-MAIL: gustavobarboza2608@gmail.com

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA FLORIANO PEIXOTO NÚM.: 12
BAIRRO: CENTRO CIDADE/U.F.: MESSIAS/AL.
COMPLEMENTO: C.E.P.: 57990-000

CNAES

C.N.A.E.	DESCRIÇÃO	TIPO
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	PRINCIPAL
2512-8/00	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	SECUNDÁRIA
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	SECUNDÁRIA
7729-2/02	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MÚSICAIS	SECUNDÁRIA
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SECUNDÁRIA
4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	SECUNDÁRIA
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	SECUNDÁRIA
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	SECUNDÁRIA
4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	SECUNDÁRIA
3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	SECUNDÁRIA
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	SECUNDÁRIA
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	SECUNDÁRIA
3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	SECUNDÁRIA
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	SECUNDÁRIA
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA	SECUNDÁRIA
4399-1/04	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	SECUNDÁRIA
4399-1/99	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SECUNDÁRIA
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR	SECUNDÁRIA
4641-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	SECUNDÁRIA
4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SECUNDÁRIA
4643-5/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS	SECUNDÁRIA
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	SECUNDÁRIA
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	SECUNDÁRIA
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	SECUNDÁRIA
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANFANTES DOMISSANITÁRIOS	SECUNDÁRIA
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	SECUNDÁRIA
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SECUNDÁRIA
6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SECUNDÁRIA
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	SECUNDÁRIA

295
12

8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SECUNDÁRIA
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	SECUNDÁRIA
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	SECUNDÁRIA
9601-7/01	LAVANDERIAS	SECUNDÁRIA

MOVIMENTAÇÕES

DATA	TIPO	PROCESSO
28/01/2020	ABERTURA	

MOVIMENTAÇÕES SIMPLES NACIONAL

DATA	TIPO	PROCESSO
28/01/2020	OPTANTE	

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ATIVO
01.01	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.	SIM
01.02	PROGRAMAÇÃO.	SIM
01.04	ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, INCLUSIVE DE JOGOS ELETRÔNICOS, INDEPENDENTEMENTE DA ARQUITETURA CONSTRUTIVA DA MÁQUINA EM QUE O PROGRAMA SERÁ EXECUTADO, INCLUINDO TABLETS, SMARTPHONES E CONGÊNERES.	SIM
01.07	SUORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS.	SIM
04.07	SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.	SIM
09.02	AGENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, INTERMEDIÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE TURISMO, PASSEIOS, VIAGENS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E CONGÊNERES.	SIM
17.01	ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES.	SIM
17.02	DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDÍVEL, REDAÇÃO, EDIÇÃO, INTERPRETAÇÃO, REVISÃO, TRADUÇÃO, APOIO E INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CONGÊNERES.	SIM
16.02	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.	SIM
07.02	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).	SIM
07.09	VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER.	SIM
07.10	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.	SIM
07.11	DECORAÇÃO E JARDINAGEM, INCLUSIVE CORTE E PODA DE ÁRVORES.	SIM
14.06	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUÁRIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO.	SIM
14.10	TINTURARIA E LAVANDERIA.	SIM
14.13	CARPINTARIA E SERRALHERIA.	SIM

MESSIAS/AL, 21 de Agosto de 2023



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

296
B

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 36.157.134/0001-68

Nome/Contribuinte BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 13/06/2024

Emitida às 05:08:48 do dia 14/04/2024

Código de controle da certidão: 78C1-0266-8B29-44B7

OK!



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

12.200.283/0001-02

RUA ELPÍDIO CAVALCANTE LINS, S/N, CENTRO, MESSIAS/AL -
CEP: 57.990-000



2027
H

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO

DATA EMISSÃO: 05/03/2024

DATA VALIDADE: 04/05/2024

CÓD. VERIFICAÇÃO: JY6VN-X6K5W-NOLPZ

CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: 36.157.134/0001-68 - BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO: R ATT. FLAUBERT BISMARCK LOPES, 12, CENTRO, MESSIAS/AL,
CEP: 57.990-000

OBSERVAÇÃO

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso sistema e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao acima identificado não constatamos débito(s) impeditivo(s) a expedição desta certidão.

CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO NO SITE:

<https://kalana.com.br/verificacao?tipo=cert&verificacao=JY6VN-X6K5W-NOLPZ>

GERADO EM 05/03/2024

011

29/8
AB

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 0004014509****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA, residente na R ATT. FLAUBERT BISMARCK LOPES, , CENTRO, CEP: 57990-000, Messias - AL, vinculado ao CNPJ: 36.157.134/0001-68 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 15 de abril de 2024 às 15h35min.

OK

PEDIDO Nº:

0004014509



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27801603989	CNPJ 36.157.134/0001-68
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO SANTOS BARBOZA 13985084467	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BF.02.56.81.3D.17.B5.0B.FB.0B.ED.E2.EB.0D.32.40.F1.DC.39.40	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03614316432	RICARDO LEANDRO MEDEIROS MELO.03614316432	588322951933055365 9	14/06/2021 a 13/06/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	36157134000168	GUSTAVO SANTOS BARBOZA 13985084467:361571340	542152801368292625 0	03/01/2023 a 03/01/2024	Sim
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	03614316432	RICARDO LEANDRO MEDEIROS MELO.03614316432	588322951933055365 9	14/06/2021 a 13/06/2024	

NÚMERO DO RECIBO:

BF.02.56.81.3D.17.B5.0B.FB.0B.ED.E2.
EB.0D.32.40.E1.DC.39.40-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/01/2023 às 20:45:54

F8.08.80.B2.3C.E7.29.59
DC.31.9F.6E.44.44.54.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	GUSTAVO SANTOS BARBOZA 13985084467	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 36.157.134/0001-68
Número de Ordem do Livro:	4	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

300

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GUSTAVO SANTOS BARBOZA 13985084467
NIRE	27801603989
CNPJ	36.157.134/0001-68
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Messias
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	487

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GUSTAVO SANTOS BARBOZA 13985084467
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	487
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.02.56.81.3D.17.B5.0B.FB.0B.ED.E2.EB.0D.32.40.E1.DC.39.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GUSTAVO SANTOS BARBOZA 13985084467
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 36.157.134/0001-68
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 1.299,00	R\$ 40.624,00
CIRCULANTE		R\$ 1.299,00	R\$ 40.624,00
DISPONIVEL		R\$ 1.299,00	R\$ 40.624,00
Numerários em caixa		R\$ 1.299,00	R\$ 40.624,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoque de Mercadorias P/Revenda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A S S I V O		R\$ 1.299,00	R\$ 40.624,00
CIRCULANTE		R\$ 1.299,00	R\$ 2.026,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 1.299,00	R\$ 2.026,20
Impostos a Recolher		R\$ 1.299,00	R\$ 2.026,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 38.597,80
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Capital Social		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 28.597,80
Reservas de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 28.597,80
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.02.56.81.3D.17.B5.0B.FB.0B.ED.E2.EB.0D.32.40.E1.DC.39.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

301



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GUSTAVO SANTOS BARBOZA 13985084467
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 36.157.134/0001-68
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 63.900,00	R\$ 74.375,00
Venda de Mercadorias		R\$ 63.900,00	R\$ 74.375,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (672,00)	R\$ (727,20)
(-) (-) Dedução de Receita Bruta - Comércio		R\$ (672,00)	R\$ (727,20)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 63.228,00	R\$ 73.647,80
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (28.200,00)	R\$ (45.050,00)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (28.200,00)	R\$ (45.050,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 35.028,00	R\$ 28.597,80
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 35.028,00	R\$ 28.597,80
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 35.028,00	R\$ 28.597,80
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 35.028,00	R\$ 28.597,80
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 35.028,00	R\$ 28.597,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.02.56.81.3D.17.B5.0B.FB.0B.ED.E2.EB.0D.32.40.E1.DC.39.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

302



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: GUSTAVO SANTOS BARBOZA 13985084467
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 36.157.134/0001-68 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Lucros Acumulados (R\$)

Histórico	Lucros Acumulados (R\$)
Saldo Anterior de Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00
Resultado Líquido do Exercício	28.597,80
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(-128.597,80)
Saldo final de Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.02.56.81.3D.17.B5.0B.FB.0B.ED.E2.EB.0D.32.40.E1.DC.39.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.0 do Visualizador

303

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	GUSTAVO SANTOS BARBOZA 13985084467		
CNPJ:	36.157.134/0001-68	Nire:	27801603989
Scp:			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral		
Identificação do arquivo(hash):	DE.0E.12.D5.5B.F2.DC.4E.A6.21.AB.59.5C.D3.0C.0A.A4.16.BD.95-		

304
[Handwritten signature]

Consulta Realizada em: 10/01/2023 18:06:22

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

309

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **GUSTAVO SANTOS BARBOZA 13985084467**, é uma MEI, com sede e foro na cidade de Messias/AL, tendo como objeto social: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de material elétrico; - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Com início de atividades em 28/01/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os NBC-TG 1.002, além das Normas de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) DISPONÍVEL - [1205]

Estão registradas as disponibilidades até a data do balanço.

Numerários em caixa - [1687]

RS 30.624,00

3.2) Créditos

Não houve saldo até a data do balanço.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

IMOBILIZADO

Não houve saldo até a data do balanço.

3.6) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial no exercício de 2021.

3.7) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLER NACIONAL e apuração dos tributos por competência e os pagamentos pelo regime de competência.

4) FORNECEDORES

Não houve saldo até a data do balanço.

5) PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS

A empresa não possui parcelamento tributário no período.

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SÓCIOS	Quotas	Valor	(%)
--------	--------	-------	-----

GUSTAVO SANTOS BARBOZA	100.000	10.000,00	100
TOTAIS	100.000	10.000,00	100

306
08

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Messias/AL., 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

GUSTAVO SANTOS BARBOZA
Sócio Administrador

RICARDO LEANDRO
MEDEIROS
MELO:03614316432

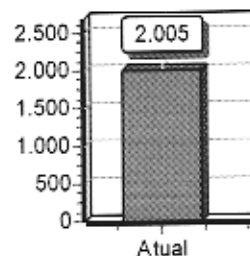
Assinado de forma digital por
RICARDO LEANDRO MEDEIROS
MELO:03614316432
Dados: 2023.01.10 20:11:05 -03'00'

RICARDO LEANDRO MEDEIROS MELO
Contador CRC/AL 5649

Solvência Geral

Ativo	40.624,00	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.026,20	= 20,05

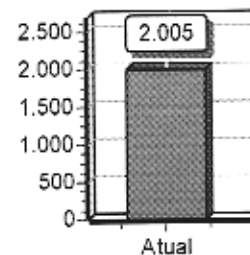
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 2005 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	40.624,00	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.026,20	= 20,05

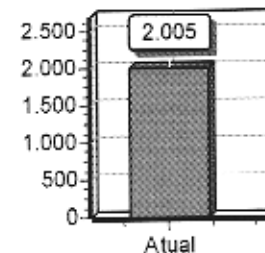
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$20,05 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	40.624,00	
<hr/>		
Passivo Circulante	2.026,20	= 20,05

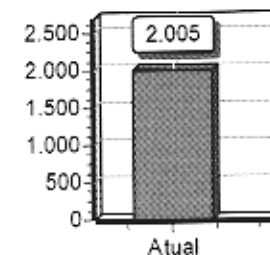
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$20,05 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	40.624,00	
<hr/>		
Passivo Circulante	2.026,20	= 20,05

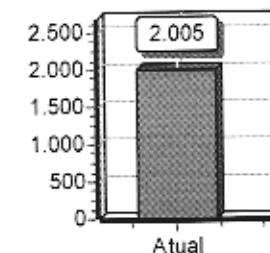
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$20,05 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	40.624,00	
<hr/>		
Passivo Circulante	2.026,20	= 20,05

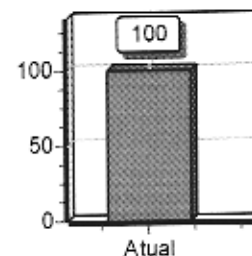
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$20,05 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	38.597,80	
Patrimônio Líquido	38.597,80	= 1,00

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 100%



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Messias, 31 de dezembro de 2022.

GUSTAVO SANTOS BARBOZA
Administrador
CPF: 139.850.844-67
RG: 4190299-8 Data Expedição:

RICARDO LEANDRO MEDEIROS
MELO:03614316432

Assinado de forma digital por RICARDO
LEANDRO MEDEIROS MELO:03614316432
Dados: 2023.01.10 20:56:29 -03'00'

RICARDO LEANDRO MEDEIROS MELO
Contador
CPF:036.143.164-32 CRC: AL 005649/O-9

209
10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27801603989	CNPJ 36.157.134/0001-68	
NOME EMPRESARIAL BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CA.B0.77.6A.8B.AD.F1.AB.9D.8E.53.37.05.12.57.D0.36.45.4B.EA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da FCD com e-CNPJ ou e-PJ	36157134000168	BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA:36157134000168	1313683303075903066	03/01/2024 a 02/01/2025	Sim
Contador	03614316432	RICARDO LEANDRO MEDEIROS MELO:03614316432	5883229519330553659	14/06/2021 a 13/06/2024	Nao

NÚMERO DO RECIBO:

CA.B0.77.6A.8B.AD.F1.AB.9D.8E.53.37
.05.12.57.D0.36.45.4B.EA-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/02/2024 às 14:01:20

85.E1.1B.D5.5A.18.7F.35
3F.EA.DD.A8.9C.A2.06.99

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 36.157.134/0001-68

Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE	27801603989
CNPJ	36.157.134/0001-68
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Messias
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3720

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3720
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B0.77.6A.8B.AD.F1.AB.9D.8E.53.37.05.12.57.D0.36.45.4B.EA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



31/12
↓

Entidade: **BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 36.157.134/0001-68
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 40.624,00	R\$ 218.492,58
CIRCULANTE		R\$ 40.624,00	R\$ 218.492,58
DISPONÍVEL		R\$ 40.624,00	R\$ 200.739,30
Numerários em caixa		R\$ 40.624,00	R\$ 192.439,48
Bancos C/Movimento		R\$ 0,00	R\$ 642,69
Bancos C/Aplicação Financeira		R\$ 0,00	R\$ 7.657,13
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 17.753,28
Estoque de Mercadorias P/Revenda		R\$ 0,00	R\$ 17.753,28
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiant. Diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A S S I V O		R\$ 40.624,00	R\$ 218.492,58
CIRCULANTE		R\$ 2.026,20	R\$ 32.601,56
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fornecedores de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 2.026,20	R\$ 32.601,56
Impostos a Recolher		R\$ 2.026,20	R\$ 32.601,56
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Distribuição de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 38.597,80	R\$ 185.891,02
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 177.293,22
Capital Social		R\$ 10.000,00	R\$ 200.000,00
(-) Capital à Realizar		R\$ 0,00	R\$ (22.706,78)
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 28.597,80	R\$ 8.597,80
Reservas de Lucros		R\$ 28.597,80	R\$ 8.597,80
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B0.77.6A.8B.AD.F1.AB.9D.8E.53.37.05.12.57.D0.36.45.4B.EA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 36.157.134/0001-68

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 74.375,00	R\$ 762.484,23
Venda de Mercadorias		R\$ 74.375,00	R\$ 719.189,23
Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ 43.295,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (727,20)	R\$ (39.985,32)
(-) (-) Dedução de Receita Bruta - Comércio		R\$ (727,20)	R\$ (39.985,32)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 73.647,80	R\$ 722.498,91
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (45.050,00)	R\$ (428.090,31)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (45.050,00)	R\$ (428.090,31)
LUCRO BRUTO		R\$ 28.597,80	R\$ 294.408,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (15.947,14)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (15.947,14)
(-) Despesas Gerais da Administração		R\$ 0,00	R\$ (15.947,14)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ (3.902,42)
(-) Despesas Financeiras Gerais		R\$ 0,00	R\$ (3.902,42)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (247,62)
(-) Despesas Tributárias Gerais		R\$ 0,00	R\$ (247,62)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 28.597,80	R\$ 274.311,42
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 28.597,80	R\$ 274.311,42
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 28.597,80	R\$ 274.311,42
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 28.597,80	R\$ 274.311,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B0.77.6A.8B.AD.F1.AB.9D.8E.53.37.05.12.57.D0.36.45.4B.EA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

312



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP: 36.157.134/0001-68 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Código de Agrupação das Contas de Patrimônio Líquido
 Lucros Acumulados (R\$)

Histórico	0,00
Saldo Anterior de Lucros ou Prejuízos Acumulados	274.311,42
Resultado Líquido do Exercício	(-274.311,42)
Lucro/Prejuízo Distribuídos	
Saldo final de Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B0.77.6A.8B.AD.F1.AB.9D.8E.53.37.05.12.57.D0.36.45.4B.EA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.8 do Visualizador

373

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.157.134/0001-68 Nire: 27801603989 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): CA.B0.77.6A.8B.AD.F1.AB.9D.8E.53.37.05.12.57.D0.36.45.4B.EA

314
↓
[Handwritten signature]

Consulta Realizada em: 09/02/2024 12:01:33

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Declaração de Conformidade – NBC TG 1.002

315
[Handwritten signature]

A empresa **BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, de direito privado, cadastrada no **CNPJ 36.157.134/0001-68**, com sede a **RUA FLORIANO PEIXOTO, 12, CENTRO, MESSIAS – AL, CEP 57990-000**, **constituída em 28/01/2020**, com **NIRE : 27201405558**, tributada pelo regime de recolhimento unificado **SIMPLES NACIONAL**, tem como principal: Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, Aluguel de andaimes, Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de imóveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Comercio varejista de materiais hidráulicos, Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, lavanderias, Atividades de limpeza não especificados anteriormente, Atividade paisagísticas, locação de automóveis sem condutor, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista especializados de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança e de segurança do trabalho, Comercio atacadista de calçados, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Distribuição de agua por caminhões, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, coleta de resíduos perigosos, fabricação de esquadrias de metal, outras obras de acabamento construção, Obras de alvenaria, serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

Declara que elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2023, de acordo com a NBC TG 1.002 “**Contabilidade para Microentidades**”

Maceió/AL., 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

GUSTAVO SANTOS
BARBOZA:1398508
4467

Assinado de forma digital
por GUSTAVO SANTOS
BARBOZA:13985084467
Dados: 2024.02.09
14:23:31 -03'00'

GUSTAVO SANTOS BARBOZA
Sócio Administrador

RICARDO LEANDRO
MEDEIROS
MELO:03614316432

Assinado de forma digital por
RICARDO LEANDRO MEDEIROS
MELO:03614316432
Dados: 2024.02.09 14:21:48 -03'00'

RICARDO LEANDRO MEDEIROS MELO
Contador CRC/AL 5649

BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 36157134000168 NIRE: 27801603989 Data: 28/01/2020
 Endereço: RUA ATT. FLAUBERT BISMARCK LOPES, 12, CENTRO, Messias, AL
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

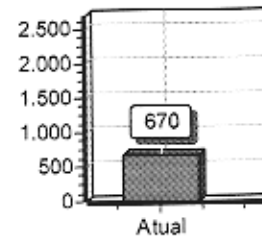
Folha:

1

Solvência Geral

Ativo	218.492,58	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a L.P)	32.601,56	= 6,70

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 670 % do capital de terceiros.

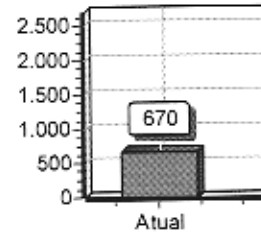


316

Liquidez Geral

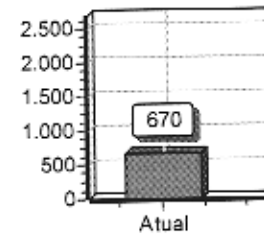
Ativo Circulante + Ativo Realizável a L.P	218.492,58	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a L.P)	32.601,56	= 6,70

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$6,70 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

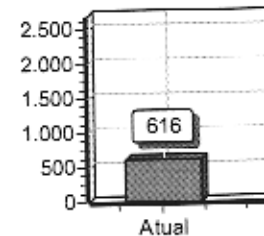
Ativo Circulante	218.492,58	
<hr/>		
Passivo Circulante	32.601,56	= 6,70

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$6,70 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Imediata**

Ativo Disponível	200.739,30	
<hr/>		
Passivo Circulante	32.601,56	= 6,16

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$6,16 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 36157134000168 NIRE: 27801603989 Data: 28/01/2020
Endereço: RUA ATT. FLAUBERT BISMARCK LOPES, 12, CENTRO, Messias, AL.
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Folha: 2

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Messias, 31 de dezembro de 2023.

GUSTAVO SANTOS
BARBOZA:13985084467

Assinado de forma digital por
GUSTAVO SANTOS
BARBOZA:13985084467
Dados: 2024.02.09 14:33:27 -03'00'

GUSTAVO SANTOS BARBOZA
Administrador
CPF: 139.850.844-67
RG: 4190299-8 Data Expedição:

RICARDO LEANDRO MEDEIROS
MELO:03614316432

Assinado de forma digital por RICARDO
LEANDRO MEDEIROS
MELO:03614316432
Dados: 2024.02.09 14:33:04 -03'00'

RICARDO LEANDRO MEDEIROS MELO
Contador
CPF:036.143.164-32 CRC: AL.005649/O-9



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



318
[Handwritten signature]

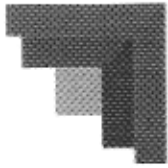
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA		Protocolo: ALC2401548450	
NIRE : 27201405558 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 27201405558	CNPJ 36.157.134/0001-68	Data de Ato Constitutivo 28/01/2020	Início de Atividade 28/01/2020
Endereço Completo Rua ATT. FLAUBERT BISMARCK LOPES, Nº 12, CENTRO - Messias/AL - CEP 57990-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE CAPOTARIA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LOCALICAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
Nome GUSTAVO SANTOS BARBOZA	139.850.844-67	R\$ 200.000,00	Sócio
		Administrador	Término do mandato
		S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato	
Nome GUSTAVO SANTOS BARBOZA	139.850.844-67	Indeterminado	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status
Data 27/07/2023	27201405558	002 / 046 - TRANSFORMACAO	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2024, às 20:21:03 (horário de Brasília).



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA NIRE : 27201405558 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: ALC2401548450
---	--------------------------

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **AGLNGP9D**.



ALC2401548450

Edvaldo Maicrano de Lima
Secretário(a) Geral



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

Santana do
Mundaú

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 36.157.134.0001-68, com sede na rua Floriano Peixoto 12, Centro, Messias-AL, CEP.: 57990000, fornece material de construção tais como: tintas, impermeabilizantes, revestimentos e aglomerantes destinados à esta Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Santana do Mundaú/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, situada na Rua Silvestre Péricles, s/n – Centro – Santana do Mundaú/ AL. Detendo qualificação técnica para a realização do fornecimento do material, através da ata de registro de preço nº 051/2023 – processo administrativo nº 2023.0918.0008.01

Registro, ainda, que o referido serviço apresenta bom desempenho operacional, nada constando que desabone conduta técnica e comercial da empresa dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços, até a presente data.

Santana do Mundaú/AL, em 09 de abril de 2024.


ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

RECEBEMOS DE GUSTAVO SANTOS BARBOZA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 110
SÉRIE: 2

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

GUSTAVO SANTOS BARBOZA
FLORIANO PEIXOTO, 12
CENTRO - 57990-000
Messias - AL
8288794528

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

110

SÉRIE: 2
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2724 0136 1571 3400 0168 5500 2000 0001 1014 7744 6261

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadorias / Produtos

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UFD

327240002459506 29/01/2024 22:50:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

243359454

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

36.157.134/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTANA DO MUNDAU

CNPJ / CPF

29.949.416/0001-32

DATA EMISSÃO

29/01/2024

ENDEREÇO

SILVESTRE PERICLES, SN

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

57840-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

29/01/2024

MUNICÍPIO

Santana do Mundau

FONE / FAX

8281201242

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

22:48:54

FATURA / DUPLICATA



CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.031,38
VALOR DO FRETE	VALOR DO DESPESAS	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				13.031,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FIXEIR POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR			ALÍQUOTA	
									BASE Cálculo	ICMS	IPF	ICMS %	IPF %
TINTA1	Tinta acrílica semibrilho, 18L Branco Gelo	32082011	0101	5102	qt	30	127,3800	3.821,40	0,00	0,00	0,00	0	0
TINTA2	Tinta acrílica semibrilho, 18L Branco Neve	32082011	0101	5102	qt	30	127,3800	3.821,40	0,00	0,00	0,00	0	0
TINTA2	Tinta acrílica semibrilho, 18L Branco Neve	32082011	0101	5102	qt	10	127,3800	1.273,80	0,00	0,00	0,00	0	0
TINTA3	Tinta esmalte 3,6l	32082011	0101	5102	qt	18	85,3900	1.537,02	0,00	0,00	0,00	0	0
T	Thinex 3 L	38140090	0101	5102	qt	5	79,3300	396,65	0,00	0,00	0,00	0	0
PINVEE2	Pincel 1,1/2	96034090	0101	5102	qt	30	2,2300	66,90	0,00	0,00	0,00	0	0
BROXA1	Broxa pintura	84798922	0101	5102	ct	20	6,9700	139,40	0,00	0,00	0,00	0	0
ROL OD2	Rolo de la	96034010	0101	5102	qt	15	9,1900	137,85	0,00	0,00	0,00	0	0
CALSAL	CAL SACO COM 10KG	25210000	0101	5102	qt	50	11,2000	560,00	0,00	0,00	0,00	0	0
ESPTEU1	Esponja de aço	82141000	0101	5102	qt	20	3,3700	67,40	0,00	0,00	0,00	0	0
CIMEN2	CIMENTO PORTLAND, TIPO: CP II - F 32	25232910	0101	5102	qt	20	45,6100	912,20	0,00	0,00	0,00	0	0
ARGAM1	Argamassa tipo: AC I	39160011	0101	5102	qt	7	42,4800	297,36	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
000000203			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OS ITENS FORAM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO
NOTA DE EMPENHO N 2024010000129

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0711
CP: 003
CONTA: 0002817-7
CNPJ: 36.157.134/0001-68

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU FPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

322
4

DOCUMENTO COMPLEMENTAR



BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Flaubert Bismarck Lopes, nº12, Centro, CEP:57990-000
Fone: (82) 9-9626-7350
CNPJ: 36.157.134/0001-68

323

Br Produtos e Serviços
Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Canapi/AL - Declaração

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE E FORNECIMENTO

A empresa **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, com sede na Rua Flaubert Bismarck Lopes nº 12, Messias/AL, inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68, através do seu representante legal, abaixo assinado, declara pelo presente, que os preços ofertados no presente pregão eletrônico é exequível a esta empresa; declaramos ainda que, forneceremos conforme solicitação os produtos arrematados neste pregão eletrônico.

Messias/AL, 18 de abril de 2024

GUSTAVO	Assinado de forma
SANTOS	digital por GUSTAVO
BARBOZA:13985	SANTOS
084467	BARBOZA:13985084467
	Dados: 2024.04.18
	16:19:35 -03'00



BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Flaubert Bismarck Lopes, nº12, Centro, CEP:57990-000
Fone: (82) 9-9626-7350
CNPJ: 36.157.134/0001-68

324
/

À

Prefeitura Municipal de Canapi/AL

A empresa BR PRODUTOS E SERVIÇOS, com sede na Rua Att. Flaubert Bismarck Lopes nº12, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob o nº36.157.134/0001-68, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão eletrônico, apresenta proposta comercial nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L	150	UNID	Eucatex	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
6	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS, REFLETORIZAÇÃO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT/NBR 16.184 - MICROESFERAS DE VIDRO. 3,6 LTS	30	UNID	Eucatex	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, BRILHO OU ACETINADO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 3,6LTS	165	UNID	Eucatex	R\$ 70,00	R\$ 11.550,00
8	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE INCOLOR GALÃO 3,6L	150	UNID	Sparlack	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
9	DILUENTE PARA VERNIZ OU PARA LIMPEZA THINNER 900ML	200	UNID	Iquine	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 47.500,00						

BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Flaubert Bismarck Lopes, nº12, Centro, CEP:57990-000
Fone: (82) 9-9626-7350
CNPJ: 36.157.134/0001-68



BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Flaubert Bismarck Lopes, nº12, Centro, CEP:57990-000
Fone: (82) 9-9626-7350
CNPJ: 36.157.134/0001-68

325
10

No preço cotado estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preço (e/ou o anexo à Nota de Empenho) no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. **Gustavo Santos Barboza**, Carteira de Identidade nº 4190299-8 expedida em 18/10/2019, Órgão Expedidor PO/AL e CPF nº 139.850.844-67, que desempenha a função de Proprietário da empresa.

Informamos, ainda que o prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Declaro-me estar ciente da totalidade dos termos do Edital o qual versa sobre a proposta de preço.

Messias/AL, 18 de abril de 2024

GUSTAVO
SANTOS
BARBOZA:139850
84467

Assinado de forma digital
por GUSTAVO SANTOS
BARBOZA:13985084467
Dados: 2024.04.18
10:40:47 -03'00'

PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID	QTDE. TOTAL	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR UNT. EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXTENSO
1	TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L	UND	152	TINTAS PINCELAR	TINTAS PINCELAR	R\$ 210,00	duzentos e dez reais	R\$ 31.920,00	trinta e um mil, novecentos e vinte reais
2	TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L	UND	48	TINTAS PINCELAR	TINTAS PINCELAR	R\$ 210,00	duzentos e dez reais	R\$ 10.080,00	dez mil e oitenta reais
4	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 18L	UND	100	TINTAS PINCELAR	TINTAS PINCELAR	R\$ 80,00	oitenta reais	R\$ 8.000,00	oito mil reais
5	TINTA ACRÍLICA PARA INTERIORES, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L	UND	150	TINTAS PINCELAR	TINTAS PINCELAR	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 10.500,00	dez mil e quinhentos reais
								R\$ 60.500,00	sessenta mil e quinhentos reais

1. Declaramos que a validade desta proposta é o constante no edital, a contar do envio da proposta ao órgão gerenciador, conforme edital.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, ICMS, taxas, fretes, seguros, instalações etc.

327
#2

3. Local e Prazo de Entrega: Declaramos que o prazo de entrega dos objetos licitados será o constante no edital, contados da emissão da nota de empenho nos locais indicados e aprovados pelo setor responsável e exigência contida no edital.
4. Declaramos que iremos efetuar a entrega dos bens e serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo comprador, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, manual do proprietário original do fabricante, termo de garantia e relação da rede de assistência técnica autorizada.
5. Declaramos expressamente que nos preços acima propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, impostos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
6. Declaramos expressamente que somos empresa ME.
7. Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital e que não possuímos vínculo empregatício com nenhum servidor público, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, servidores ocupantes de cargos de direção, assessoramento, gerência ou outros;
8. **Dados bancários:** Caixa Econômica Federal, Ag: 4274, Oper: 003, Conta Corrente: 661-7.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ATA/CONTRATO:

JOÃO GUILHERME LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS, proprietário, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº. 3714075-2 SSP/AL e CPF nº 117.583.584-67, domiciliado no Loteamento Bosque das Palmeiras, Quadra I, N.º 7, Serraria, Maceió - AL, CEP: 57.046-519. Telefone para contato (82) 999535186. Email: b2bdistribuidoraal@gmail.com. **Dados bancários:** Caixa Econômica Federal, Ag: 4274, Oper: 003, Conta Corrente: 661-7.

Maceió, 18 de abril de 2024.

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA:14822943000104

Assinado eletronicamente por DISTRIBUIDORA ANGEIRAS
LTDA:14822943000104
Data: 2024.04.18 10:11:01 -0300

(Assinado eletronicamente)

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

324
[Handwritten signature]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2024 10:31:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **36.157.134/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



329
/

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO SANTOS BARBOZA**

CPF/CNPJ: **139.850.844-67**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:31:00 do dia 23/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **MNNM230424103100**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

370
370

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2024 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 139.850.844-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6627.B803.6229.A043 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

331
✓

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2024 10:29:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA**
CNPJ: **14.822.943/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



332
[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO GUILHERME LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS**

CPF/CNPJ: **117.583.584-67**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:29:28 do dia 23/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **Z4KX230424102928**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2024 às 10:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 117.583.584-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6627.B799.A8BC.1937 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

334

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Processo Administrativo Nº 220242202007
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/04/2024 11:28:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/04/2024 14:00:12 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP
Bom dia, Sr. Pregoeiro(a).

Segue anexado nosso pedido de impugnação referente a prazo de entrega, na qual é mencionado no presente edital.

08/04/2024 10:22:30 CADASTRO DE PROPOSTA BR PRODUTOS E SERVIÇOS

08/04/2024 14:47:28 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO EM ANEXO.

09/04/2024 14:17:14 ESCLARECIMENTO REQUERIDO BR PRODUTOS E SERVIÇOS (36.157.134/0001-68)

Boa Tarde! Por algum motivo na aba de anexo dos documentos de habilitação não está nos dando nenhuma opção para que possamos anexar os mesmos, peço para que verifiquem! Desde já agradeço!

10/04/2024 10:50:33 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
Verifique o disposto no item 7.19.4. do Edital.

16/04/2024 11:13:33 CADASTRO DE PROPOSTA LRF DISTRIBUIDORA LTDA

16/04/2024 11:14:32 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LRF DISTRIBUIDORA LTDA

17/04/2024 12:57:22 CADASTRO DE PROPOSTA BCOM DISTRIBUIDORA

17/04/2024 13:01:04 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BCOM DISTRIBUIDORA

17/04/2024 13:09:53 CADASTRO DE PROPOSTA DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA

17/04/2024 14:47:36 CADASTRO DE PROPOSTA ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

17/04/2024 14:53:02 CADASTRO DE PROPOSTA CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES

17/04/2024 15:05:17 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES

17/04/2024 21:29:43 CADASTRO DE PROPOSTA JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA

17/04/2024 22:28:54 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA

8/04/2024 09:32:21 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia Senhores Licitantes!

18/04/2024 09:32:46 MENSAGEM PREGOEIRO
A sessão será iniciada.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO
PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: TINTAS PINCELAR Modelo: -
Descrição: TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L
Quantidade: 152 Valor Unit.: 210,00 Valor Total: 31.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	111	14.822.943/0001-04	625,00	210,00		Sim
2 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	001	36.157.134/0001-68	485,26	220,00	4,76	Sim
3 JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E	126	11.101.437/0001-38	485,26	249,90	13,59	Sim

337

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

4 BCOM DISTRIBUIDORA	025	02.810.692/0001-69	625,00	281,00	12,45	Sim
5 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	005	51.890.698/0001-07	1.500,00	475,54	69,23	Sim
6 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	117	49.464.926/0001-27	485,26	475,55	0,00	Sim
7 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	145	09.017.325/0001-51	1.000,00	1.000,00	110,28	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2024 11:28:44	PUBLICADO				
14/04/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/04/2024 09:33:25	DISPUTA				
18/04/2024 09:33:25	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 001)			485,26
18/04/2024 09:33:25	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)			625,00
18/04/2024 09:33:25	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES			1.000,00
18/04/2024 09:33:25	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			485,26
18/04/2024 09:33:25	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 117)			485,26
18/04/2024 09:33:25	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 025)			625,00
18/04/2024 09:33:25	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA			1.500,00
18/04/2024 09:33:50	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			485,17
18/04/2024 09:33:54	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 001)			480,00
18/04/2024 09:33:55	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			479,90
18/04/2024 09:34:05	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 001)			470,00
18/04/2024 09:34:07	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			469,80
18/04/2024 09:34:16	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)			400,00
18/04/2024 09:34:22	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 117)			475,55
18/04/2024 09:34:23	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 001)			399,00
18/04/2024 09:35:19	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			398,82
18/04/2024 09:35:22	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)			300,00
18/04/2024 09:35:24	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			299,86
18/04/2024 09:35:32	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)			250,00
18/04/2024 09:38:31	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 025)			281,00
18/04/2024 09:38:33	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			280,92
18/04/2024 09:47:58	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 001)			249,00
18/04/2024 09:48:19	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)			248,00
18/04/2024 09:48:25	TEMPO RANDÔMICO				
18/04/2024 09:48:28	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA			475,54
18/04/2024 09:49:01	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 001)			247,00
18/04/2024 09:49:09	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)			246,00
18/04/2024 09:49:16	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 001)			245,00
18/04/2024 09:49:21	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)			240,00

336
AS

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

18/04/2024 09:54:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 126

18/04/2024 09:54:25 FECHADO 1

18/04/2024 09:54:31	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	249,90
18/04/2024 09:54:47	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)	210,00
18/04/2024 09:54:50	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 001)	220,00

18/04/2024 09:59:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA

18/04/2024 09:59:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

18/04/2024 09:59:25 HABILITAÇÃO

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO
PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TINTAS PINCELAR	Modelo: -
Descrição: TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 210,00	Valor Total: 10.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	053	14.822.943/0001-04	625,00	210,00		Sim
2 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	039	36.157.134/0001-68	485,26	220,00	4,76	Sim
3 JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E	055	11.101.437/0001-38	485,26	249,90	13,59	Sim
4 BCOM DISTRIBUIDORA	033	02.810.692/0001-69	625,00	281,00	12,45	Sim
5 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	038	51.890.698/0001-07	1.500,00	475,54	69,23	Sim
6 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	077	49.464.926/0001-27	485,26	475,55	0,00	Sim
7 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	117	09.017.325/0001-51	1.000,00	1.000,00	110,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2024 11:28:44	PUBLICADO		
04/04/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/04/2024 09:33:25	DISPUTA		
18/04/2024 09:33:25	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	1.500,00
18/04/2024 09:33:25	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 039)	485,26
18/04/2024 09:33:25	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 077)	485,26
18/04/2024 09:33:25	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 033)	625,00
18/04/2024 09:33:25	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053)	625,00
18/04/2024 09:33:25	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	1.000,00

337

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

18/04/2024 09:33:25	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	485,26
18/04/2024 09:34:21	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053)	400,00
18/04/2024 09:34:27	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 077)	483,41
18/04/2024 09:34:30	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 039)	399,00
18/04/2024 09:35:22	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	398,84
18/04/2024 09:35:25	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053)	300,00
18/04/2024 09:35:27	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	299,92
18/04/2024 09:35:28	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 077)	475,55
18/04/2024 09:35:36	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053)	250,00
18/04/2024 09:38:35	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 033)	281,00
18/04/2024 09:38:36	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	280,88
18/04/2024 09:48:04	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 039)	249,00
18/04/2024 09:48:25	TEMPO RANDÔMICO		
18/04/2024 09:48:27	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053)	248,00
18/04/2024 09:48:28	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	475,54
18/04/2024 09:49:10	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 039)	247,00
18/04/2024 09:49:17	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053)	246,00
18/04/2024 09:49:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 055			
18/04/2024 09:49:25	FECHADO 1		
18/04/2024 09:49:36	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	249,90
18/04/2024 09:50:02	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053)	210,00
18/04/2024 09:50:49	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 039)	220,00
18/04/2024 09:54:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA			
18/04/2024 09:54:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
8/04/2024 09:54:26	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME
CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Eucatex	Modelo:
Descrição: TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 110,00	Valor Total: 16.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	044	36.157.134/0001-68	254,88	110,00		Sim
2 JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E	103	11.101.437/0001-38	254,88	114,90	4,45	Sim
3 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	059	14.822.943/0001-04	372,00	117,00	1,83	Sim
4 BCOM DISTRIBUIDORA	012	02.810.692/0001-69	372,00	167,00	42,74	Sim
5 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	113	49.464.926/0001-27	254,88	249,78	49,57	Sim
6 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	067	51.890.698/0001-07	1.500,00	1.500,00	500,53	Sim

338
/

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2024 11:28:44	PUBLICADO				
04/04/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/04/2024 09:33:25	DISPUTA				
18/04/2024 09:33:25	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 044)			254,88
18/04/2024 09:33:25	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 113)			254,88
18/04/2024 09:33:25	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 012)			372,00
18/04/2024 09:33:25	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)			372,00
18/04/2024 09:33:25	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA			1.500,00
18/04/2024 09:33:25	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			254,88
18/04/2024 09:34:17	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 044)			250,00
18/04/2024 09:34:31	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)			150,00
18/04/2024 09:34:35	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 113)			252,85
18/04/2024 09:34:43	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 044)			149,00
18/04/2024 09:35:23	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			148,96
18/04/2024 09:35:28	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 113)			249,78
18/04/2024 09:35:46	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)			130,00
18/04/2024 09:35:46	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			129,99
18/04/2024 09:36:25	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)			126,00
18/04/2024 09:36:28	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			125,83
18/04/2024 09:36:39	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)			125,00
18/04/2024 09:36:43	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			124,98
18/04/2024 09:36:51	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)			124,00
18/04/2024 09:36:52	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			123,94
18/04/2024 09:36:58	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)			123,00
18/04/2024 09:37:00	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			122,96
18/04/2024 09:37:07	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)			122,00
18/04/2024 09:37:07	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			121,89
18/04/2024 09:37:12	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)			121,00
18/04/2024 09:37:15	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			120,81
18/04/2024 09:37:20	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)			120,00
18/04/2024 09:37:22	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			119,86
18/04/2024 09:37:27	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)			119,00
18/04/2024 09:37:29	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			118,82
18/04/2024 09:37:49	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)			118,00
18/04/2024 09:37:50	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			117,89
18/04/2024 09:37:55	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)			117,00
18/04/2024 09:37:57	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			116,97

339

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

18/04/2024 09:38:42	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 012)	167,00
18/04/2024 09:48:10	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 044)	116,00
18/04/2024 09:48:11	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	115,93
18/04/2024 09:48:26	TEMPO RANDÔMICO		
18/04/2024 09:49:25	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 044)	114,00
18/04/2024 09:51:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 059			
18/04/2024 09:51:26	FECHADO 1		
18/04/2024 09:51:35	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	114,90
18/04/2024 09:52:38	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 044)	110,00
18/04/2024 09:56:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BR PRODUTOS E SERVIÇOS			
18/04/2024 09:56:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
18/04/2024 09:56:26	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
TINTA ACRÍLICA PARA PISO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE,
18L**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TINTAS PINCELAR	Modelo: -
Descrição: TINTA ACRÍLICA PARA PISO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 18L			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 80,00	Valor Total: 8.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	115	14.822.943/0001-04	228,00	80,00		Sim
2 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	022	36.157.134/0001-68	328,28	85,00	6,25	Sim
3 BCOM DISTRIBUIDORA	111	02.810.692/0001-69	228,00	102,00	20,00	Sim
4 JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E	036	11.101.437/0001-38	328,28	199,88	95,96	Sim
5 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	109	51.890.698/0001-07	1.500,00	320,81	60,50	Sim
6 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	012	09.017.325/0001-51	1.000,00	320,82	0,00	Sim
7 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	114	49.464.926/0001-27	328,28	321,71	0,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2024 11:28:44	PUBLICADO		
04/04/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/04/2024 09:33:26	DISPUTA		
18/04/2024 09:33:26	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 022)	328,28
18/04/2024 09:33:26	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 114)	328,28
18/04/2024 09:33:26	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 111)	228,00

340
[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

18/04/2024 09:33:26	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	1.500,00
18/04/2024 09:33:26	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	1.000,00
18/04/2024 09:33:26	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	228,00
18/04/2024 09:33:26	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	328,28
18/04/2024 09:33:48	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 114)	326,81
18/04/2024 09:34:37	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 022)	227,00
18/04/2024 09:34:39	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	200,00
18/04/2024 09:34:41	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 114)	321,71
18/04/2024 09:35:22	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	199,88
18/04/2024 09:35:55	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	100,00
18/04/2024 09:38:49	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 111)	102,00
18/04/2024 09:48:15	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 022)	99,00
18/04/2024 09:48:26	TEMPO RANDÔMICO		
18/04/2024 09:48:27	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	321,70
18/04/2024 09:48:31	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	321,63
18/04/2024 09:48:32	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	321,62
18/04/2024 09:48:37	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	321,60
18/04/2024 09:48:38	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	321,59
18/04/2024 09:48:43	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	321,54
18/04/2024 09:48:43	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	95,00
18/04/2024 09:48:49	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	321,53
18/04/2024 09:48:54	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	321,46
18/04/2024 09:48:56	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	321,45
18/04/2024 09:49:01	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	321,38
18/04/2024 09:49:03	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	321,37
18/04/2024 09:49:08	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	321,33
18/04/2024 09:49:14	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	321,32
18/04/2024 09:49:19	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	321,26
18/04/2024 09:49:26	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	321,25
18/04/2024 09:49:31	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	321,17
18/04/2024 09:49:37	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	321,16
18/04/2024 09:49:43	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	321,07
18/04/2024 09:49:49	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	321,06
18/04/2024 09:49:55	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	321,01
18/04/2024 09:50:00	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	321,00
18/04/2024 09:50:06	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	320,90
18/04/2024 09:50:12	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	320,89
18/04/2024 09:50:18	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	320,82
18/04/2024 09:50:24	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	320,81
18/04/2024 09:50:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 111			
18/04/2024 09:50:26	FECHADO 1		
18/04/2024 09:50:39	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	80,00

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

341
B

18/04/2024 09:51:03	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 022)	85,00
18/04/2024 09:55:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA			
18/04/2024 09:55:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
18/04/2024 09:55:27	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
TINTA ACRÍLICA PARA INTERIORES, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME
CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TINTAS PINCELAR	Modelo: -
Descrição: TINTA ACRÍLICA PARA INTERIORES, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 70,00		Valor Total: 10.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	137	14.822.943/0001-04	195,00	70,00		Sim
2 JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E	078	11.101.437/0001-38	174,74	85,90	22,71	Sim
3 BCOM DISTRIBUIDORA	084	02.810.692/0001-69	195,00	88,00	2,44	Sim
4 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	109	49.464.926/0001-27	174,74	171,25	94,60	Sim
5 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	088	36.157.134/0001-68	174,74	174,74	2,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2024 11:28:44	PUBLICADO					
04/04/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
18/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
18/04/2024 09:33:26	DISPUTA					
18/04/2024 09:33:26	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 088)				174,74
18/04/2024 09:33:26	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 109)				174,74
18/04/2024 09:33:26	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 137)				195,00
18/04/2024 09:33:26	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE				174,74
18/04/2024 09:33:26	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 084)				195,00
18/04/2024 09:34:47	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 137)				170,00
18/04/2024 09:35:24	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE				169,87
18/04/2024 09:36:03	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 137)				100,00
18/04/2024 09:36:04	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE				99,84
18/04/2024 09:36:09	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 109)				172,78
18/04/2024 09:36:32	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 137)				90,00
18/04/2024 09:36:33	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE				89,95
18/04/2024 09:36:46	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 137)				80,00
18/04/2024 09:38:57	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 084)				88,00

342
clg

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

18/04/2024 09:38:59	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	87,92
18/04/2024 09:39:06	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 109)	171,25
18/04/2024 09:48:26	TEMPO RANDÔMICO		
18/04/2024 09:54:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 137. PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 084			
18/04/2024 09:54:26	FECHADO 1		
18/04/2024 09:54:35	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	85,90
18/04/2024 09:55:32	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 137)	70,00
18/04/2024 09:59:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA			
18/04/2024 09:59:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
18/04/2024 09:59:27	HABILITAÇÃO		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS, REFLETORIZAÇÃO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT/ NBR 16.184 - MICROESFERAS DE VIDRO. 3,6 LTS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Eucatex	Modelo:
Descrição: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS, REFLETORIZAÇÃO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT/ NBR 16.184 - MICROESFERAS DE VIDRO. 3,6 LTS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 4.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	022	36.157.134/0001-68	171,30	150,00		Sim
2 JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E	018	11.101.437/0001-38	171,30	164,90	9,93	Sim
3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	089	49.464.926/0001-27	171,30	171,30	3,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2024 11:28:44	PUBLICADO		
04/04/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/04/2024 09:33:26	DISPUTA		
18/04/2024 09:33:26	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 022)	171,30
18/04/2024 09:33:26	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 089)	171,30
18/04/2024 09:33:26	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	171,30
18/04/2024 09:34:11	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 022)	170,00
18/04/2024 09:35:26	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	169,90
18/04/2024 09:48:21	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 022)	168,00
18/04/2024 09:48:23	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	167,83

343
A

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

18/04/2024 09:48:27	TEMPO RANDÔMICO		
18/04/2024 09:49:55	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 022)	166,00
18/04/2024 09:49:56	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)	165,92
18/04/2024 09:52:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 089			
18/04/2024 09:52:27	FECHADO 1		
18/04/2024 09:52:33	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)	164,90
18/04/2024 09:53:01	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 022)	150,00
18/04/2024 09:57:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BR PRODUTOS E SERVIÇOS			
18/04/2024 09:57:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
18/04/2024 09:57:27	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, BRILHO OU ACETINADO, CORES PRÉ-FABRICADAS
CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 3,6LTS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Eucatex	Modelo:
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, BRILHO OU ACETINADO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 3,6LTS			
Quantidade: 165	Valor Unit.: 70,00		Valor Total: 11.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	127	36.157.134/0001-68	137,32	70,00		Sim
2 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	142	14.822.943/0001-04	221,00	75,00	7,14	Sim
3 JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E	125	11.101.437/0001-38	137,32	84,90	13,20	Sim
4 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	045	51.890.698/0001-07	1.500,00	98,99	16,60	Sim
5 BCOM DISTRIBUIDORA	002	02.810.692/0001-69	221,00	99,00	0,01	Sim
6 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	104	09.017.325/0001-51	500,00	134,53	35,89	Sim
7 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	075	49.464.926/0001-27	137,32	134,57	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2024 11:28:44	PUBLICADO		
04/04/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/04/2024 09:33:26	DISPUTA		
18/04/2024 09:33:26	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	500,00
18/04/2024 09:33:26	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 127)	137,32
18/04/2024 09:33:26	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 075)	137,32
18/04/2024 09:33:26	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 142)	221,00

344
 BPP
 H

MUNICIPIO DE CANAPI
 CANAPI-AL

18/04/2024 09:33:26	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 002)	221,00
18/04/2024 09:33:26	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	1.500,00
18/04/2024 09:33:26	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	137,32
18/04/2024 09:35:03	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 142)	100,00
18/04/2024 09:35:06	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 075)	134,94
18/04/2024 09:35:26	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	99,93
18/04/2024 09:36:10	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 142)	90,00
18/04/2024 09:36:11	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	89,99
18/04/2024 09:36:15	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 142)	85,00
18/04/2024 09:39:02	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 002)	99,00
18/04/2024 09:39:08	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 075)	134,57
18/04/2024 09:48:27	TEMPO RANDÔMICO		
18/04/2024 09:48:28	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	98,99
18/04/2024 09:48:31	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	134,53
18/04/2024 09:49:49	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 127)	84,00
18/04/2024 09:50:23	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 142)	83,00
18/04/2024 09:54:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 142, PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 125			
18/04/2024 09:54:27	FECHADO 1		
18/04/2024 09:54:34	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	84,90
18/04/2024 09:55:48	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 142)	75,00
18/04/2024 09:57:47	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 127)	70,00
18/04/2024 09:59:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BR PRODUTOS E SERVIÇOS			
18/04/2024 09:59:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
18/04/2024 09:59:27	HABILITAÇÃO		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
 VERNIZ MARITIMO BRILHANTE INCOLOR GALÃO 3,6L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Sparlack	Modelo:
Descrição: VERNIZ MARITIMO BRILHANTE INCOLOR GALÃO 3,6L			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 85,00	Valor Total: 12.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	054	36.157.134/0001-68	118,33	85,00		Sim
2 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	001	14.822.943/0001-04	265,00	88,00	3,53	Sim
3 JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E	030	11.101.437/0001-38	118,33	105,90	20,34	Sim
4 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	072	51.890.698/0001-07	1.500,00	112,46	6,19	Sim
5 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	111	49.464.926/0001-27	118,33	115,96	3,11	Sim
6 BCOM DISTRIBUIDORA	106	02.810.692/0001-69	265,00	119,00	2,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

345
10

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
04/04/2024 11:28:44	PUBLICADO				
04/04/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/04/2024 09:33:27	DISPUTA				
18/04/2024 09:33:27	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 106)			265,00
18/04/2024 09:33:27	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 054)			118,33
18/04/2024 09:33:27	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 111)			118,33
18/04/2024 09:33:27	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)			265,00
18/04/2024 09:33:27	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA			1.500,00
18/04/2024 09:33:27	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			118,33
18/04/2024 09:35:08	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)			100,00
18/04/2024 09:35:14	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 111)			115,99
18/04/2024 09:35:32	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			115,84
18/04/2024 09:39:09	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 106)			119,00
18/04/2024 09:48:27	TEMPO RANDÔMICO				
18/04/2024 09:48:30	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 054)			99,00
18/04/2024 09:48:33	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA			115,83
18/04/2024 09:48:35	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			115,69
18/04/2024 09:48:37	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 111)			115,96
18/04/2024 09:48:38	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA			115,68
18/04/2024 09:48:40	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			115,54
18/04/2024 09:48:45	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA			115,53
18/04/2024 09:48:47	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			115,42
18/04/2024 09:48:50	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA			115,41
18/04/2024 09:48:52	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			115,38
18/04/2024 09:48:53	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)			95,00
18/04/2024 09:48:56	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA			115,37
18/04/2024 09:48:57	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			115,34
18/04/2024 09:49:02	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA			115,33
18/04/2024 09:49:04	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			115,26
18/04/2024 09:49:09	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA			115,25
18/04/2024 09:49:09	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			115,18
18/04/2024 09:49:13	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA			115,17
18/04/2024 09:49:14	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			115,04
18/04/2024 09:49:19	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA			115,03
18/04/2024 09:49:22	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			114,98
18/04/2024 09:49:26	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA			114,97
18/04/2024 09:49:27	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			114,95
18/04/2024 09:49:32	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA			114,94
18/04/2024 09:49:35	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			114,92

3 ub
/

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

18/04/2024 09:49:38	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	114,91
18/04/2024 09:49:40	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	114,89
18/04/2024 09:49:44	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	114,88
18/04/2024 09:49:45	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	114,69
18/04/2024 09:49:49	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	114,68
18/04/2024 09:49:50	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	114,60
18/04/2024 09:49:55	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	114,59
18/04/2024 09:49:58	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	114,42
18/04/2024 09:50:01	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	114,41
18/04/2024 09:50:03	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	114,28
18/04/2024 09:50:07	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	114,27
18/04/2024 09:50:08	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	114,11
18/04/2024 09:50:12	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	114,10
18/04/2024 09:50:13	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	114,00
18/04/2024 09:50:19	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	113,99
18/04/2024 09:50:20	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	113,86
18/04/2024 09:50:24	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	113,85
18/04/2024 09:50:25	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	113,73
18/04/2024 09:50:31	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	113,72
18/04/2024 09:50:33	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	113,58
18/04/2024 09:50:37	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	113,57
18/04/2024 09:50:40	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	113,47
18/04/2024 09:50:42	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	113,46
18/04/2024 09:50:43	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	113,29
18/04/2024 09:50:47	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	113,28
18/04/2024 09:50:48	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	113,09
18/04/2024 09:50:53	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	113,08
18/04/2024 09:50:55	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	112,89
18/04/2024 09:50:58	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	112,88
18/04/2024 09:51:00	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	112,76
18/04/2024 09:51:05	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	112,75
18/04/2024 09:51:05	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	112,58
18/04/2024 09:51:10	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	112,57
18/04/2024 09:51:13	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	112,53
18/04/2024 09:51:16	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	112,52
18/04/2024 09:51:18	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	112,47
18/04/2024 09:51:22	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	112,46
18/04/2024 09:51:23	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	112,29
18/04/2024 09:51:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 030			
18/04/2024 09:51:27	FECHADO 1		
18/04/2024 09:51:35	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	105,90
18/04/2024 09:51:54	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 054)	85,00

347
10

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

18/04/2024 09:52:02 LANCE DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 001) 88,00

18/04/2024 09:56:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BR PRODUTOS E SERVIÇOS

18/04/2024 09:56:28 HABILITAÇÃO

18/04/2024 09:56:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
DILUENTE PARA VERNIZ OU PARA LIMPEZA THINNER 900ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Iquine Modelo:
Descrição: DILUENTE PARA VERNIZ OU PARA LIMPEZA THINNER 900ML
Quantidade: 200 Valor Unit.: 11,00 Valor Total: 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	124	36.157.134/0001-68	14,25	11,00		Sim
2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	051	09.017.325/0001-51	100,00	11,50	4,55	Sim
3 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	028	51.890.698/0001-07	1.500,00	12,00	4,35	Sim
4 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	146	14.822.943/0001-04	37,00	12,50	4,17	Sim
5 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	022	49.464.926/0001-27	14,25	13,97	11,76	Sim
6 JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E	133	11.101.437/0001-38	14,25	14,25	2,00	Sim
7 BCOM DISTRIBUIDORA	095	02.810.692/0001-69	37,00	17,00	19,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


MOVIMENTOS DO LOTE

4/04/2024 11:28:44	PUBLICADO					
04/04/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
18/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
18/04/2024 09:33:27	DISPUTA					
18/04/2024 09:33:27	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE				14,25
18/04/2024 09:33:27	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 124)				14,25
18/04/2024 09:33:27	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				14,25
18/04/2024 09:33:27	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 095)				37,00
18/04/2024 09:33:27	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 146)				37,00
18/04/2024 09:33:27	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA				1.500,00
18/04/2024 09:33:27	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES				100,00
18/04/2024 09:35:16	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 146)				12,60
18/04/2024 09:35:21	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)				13,97
18/04/2024 09:39:16	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 095)				17,00
18/04/2024 09:48:27	TEMPO RANDÔMICO					
18/04/2024 09:48:31	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES				12,51
18/04/2024 09:48:33	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA				13,96


348
/05

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

18/04/2024 09:48:58	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 146)	12,50
18/04/2024 09:49:01	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	12,48
18/04/2024 09:50:24	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 124)	12,47
18/04/2024 09:50:30	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	12,44
18/04/2024 09:50:31	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	12,49
18/04/2024 09:53:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 124, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 146			
18/04/2024 09:53:27	FECHADO 1		
18/04/2024 09:54:00	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 124)	11,00
18/04/2024 09:54:28	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	12,00
18/04/2024 09:54:29	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	11,50
18/04/2024 09:58:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BR PRODUTOS E SERVIÇOS			
18/04/2024 09:58:28	HABILITAÇÃO		
18/04/2024 09:58:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			



PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO: JOSÉ BATISTA NETO

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Processo Administrativo Nº 220242202007
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/04/2024 11:28:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/04/2024 14:00:12 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP
Bom dia, Sr. Pregoeiro(a).

Segue anexado nosso pedido de impugnação referente a prazo de entrega, na qual é mencionado no presente edital.

08/04/2024 10:22:30 CADASTRO DE PROPOSTA BR PRODUTOS E SERVIÇOS

08/04/2024 14:47:28 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO EM ANEXO.

09/04/2024 14:17:14 ESCLARECIMENTO REQUERIDO BR PRODUTOS E SERVIÇOS (36.157.134/0001-68)
Boa Tarde! Por algum motivo na aba de anexo dos documentos de habilitação não está nos dando nenhuma opção para que possamos anexar os mesmos, peço para que verifiquem! Desde já agradeço!

10/04/2024 10:50:33 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
Verifique o disposto no item 7.19.4. do Edital.

16/04/2024 11:13:33 CADASTRO DE PROPOSTA LRF DISTRIBUIDORA LTDA

16/04/2024 11:14:32 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LRF DISTRIBUIDORA LTDA

17/04/2024 12:57:22 CADASTRO DE PROPOSTA BCOM DISTRIBUIDORA

17/04/2024 13:01:04 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BCOM DISTRIBUIDORA

17/04/2024 13:09:53 CADASTRO DE PROPOSTA DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA

17/04/2024 14:47:36 CADASTRO DE PROPOSTA ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

17/04/2024 14:53:02 CADASTRO DE PROPOSTA CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES

17/04/2024 15:05:17 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES

17/04/2024 21:29:43 CADASTRO DE PROPOSTA JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA

17/04/2024 22:28:54 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA

8/04/2024 09:32:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Senhores Licitantes!

18/04/2024 09:32:46 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão será iniciada.

18/04/2024 10:19:32 MENSAGEM PREGOEIRO

CONVOCO OS FORNECEDORES: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA - E - BR PRODUTOS E SERVIÇOS, PARA ANEXAREM NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE DUAS HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO, AS SUAS RESPECTIVAS PROPOSTAS ADEQUADAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

18/04/2024 10:19:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 18/04/2024 12:19:57

18/04/2024 10:20:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

18/04/2024 10:23:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA adicionou o arquivo dae24944dce4415e99251503805fba74.zip aos documentos complementares.

18/04/2024 10:47:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BR PRODUTOS E SERVIÇOS adicionou o arquivo 350f8d4db5ed4c2999baf249763331f7.pdf aos documentos complementares.

18/04/2024 10:51:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BR PRODUTOS E SERVIÇOS adicionou o arquivo af669e159eff48349e6370dd9148600a.pdf aos documentos complementares.

350
✓

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

18/04/2024 10:54:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BR PRODUTOS E SERVIÇOS adicionou o arquivo e37191dc5f344c6099b2afe25c879fd3.rar aos documentos complementares.

18/04/2024 13:36:32 MENSAGEM PREGOEIRO

CONVOCO O FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA, PARA ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO MÁXIMO DE DUAS HORAS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, O SEGUINTE DOCUMENTO COMPLEMENTAR:

1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO MUNICIPAL.

RESSALTA-SE QUE: O DOCUMENTO DEVERÁ SER PRE-EXISTENTE A ABERTURA DA LICITAÇÃO.

18/04/2024 13:36:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 18/04/2024 15:36:51

18/04/2024 14:42:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA adicionou o arquivo b430079560a54f6b86b9d3780a6c9d69.pdf aos documentos complementares.

18/04/2024 14:54:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco os fornecedor BR PRODUTOS E SERVIÇOS e DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA a apresentarem propostas inferiores aos valores arrematados no prazo máximo de 10 (dez) minutos.

18/04/2024 16:04:34 MENSAGEM PREGOEIRO

CONSIDERANDO QUE OS VALORES ARREMATADOS APRESETAM-SE IGUAIS OU SUPERIORES A 50% DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO, CONSIDERANDO QUE, NÃO COMPETE A ESTE PREGOEIRO AVALIAR OU DECLARAR A EXECUIBILIDADE DOS VALORES OFERTADOS AO FINAL DA ETAPA DE LANCES, SENDO ESTA DE RESPONSABILIDADE TOTAL E IRRESTRITA DO FORNECEDOR. CONVOCO OS FORNECEDORES BR PRODUTOS E SERVIÇOS, (E) DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA PARA APRESENTAREM COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OU DECLARAÇÃO AFIRMANDO QUE ASSUMEM EXPRESSAMENTE...

18/04/2024 16:04:40 MENSAGEM PREGOEIRO

... QUE FORNECERÃO OS PRODUTOS ARREMATADOS PELOS PREÇOS PROPOSTOS.

18/04/2024 16:05:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 18/04/2024 18:05:08

18/04/2024 16:07:03 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES A SESSÃO ESTÁ SUSPensa, COM DATA DE RETOMADA PREVISTA PARA O DIA 23/04/2024 ÀS 10:00 H.

18/04/2024 16:20:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BR PRODUTOS E SERVIÇOS adicionou o arquivo bf88544aa0514ff9bfa4b2cef5350aca.pdf aos documentos complementares.

18/04/2024 16:39:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA adicionou o arquivo 86b487dc7499438e96cd1e12578c169c.pdf aos documentos complementares.

23/04/2024 10:00:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Senhores Licitantes!

23/04/2024 10:01:12 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

23/04/2024 10:35:56 MENSAGEM PREGOEIRO

AVANÇAREMOS PARA A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS.

23/04/2024 11:14:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, a sessão está encerrada, o processo será posteriormente adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO
PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UNID	TINTAS PINCELAR	-
Descrição: TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L			
Quantidade: 152	Valor Unit.: 210,00	Valor Total: 31.920,00	

351

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	111	14.822.943/0001-04	625,00	210,00		Sim
2 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	001	36.157.134/0001-68	485,26	220,00	4,76	Sim
3 JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E	126	11.101.437/0001-38	485,26	249,90	13,59	Sim
4 BCOM DISTRIBUIDORA	025	02.810.692/0001-69	625,00	281,00	12,45	Sim
5 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	005	51.890.698/0001-07	1.500,00	475,54	69,23	Sim
6 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	117	49.464.926/0001-27	485,26	475,55	0,00	Sim
7 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	145	09.017.325/0001-51	1.000,00	1.000,00	110,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2024 11:28:44	PUBLICADO					
04/04/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
18/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
18/04/2024 09:33:25	DISPUTA					
18/04/2024 09:33:25	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 001)				485,26
18/04/2024 09:33:25	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)				625,00
18/04/2024 09:33:25	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES				1.000,00
18/04/2024 09:33:25	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE				485,26
18/04/2024 09:33:25	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 117)				485,26
18/04/2024 09:33:25	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 025)				625,00
18/04/2024 09:33:25	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA				1.500,00
18/04/2024 09:33:50	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE				485,17
18/04/2024 09:33:54	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 001)				480,00
18/04/2024 09:33:55	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE				479,90
18/04/2024 09:34:05	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 001)				470,00
18/04/2024 09:34:07	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE				469,80
18/04/2024 09:34:16	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)				400,00
18/04/2024 09:34:22	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 117)				475,55
18/04/2024 09:34:23	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 001)				399,00
18/04/2024 09:35:19	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE				398,82
18/04/2024 09:35:22	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)				300,00
18/04/2024 09:35:24	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE				299,86
18/04/2024 09:35:32	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)				250,00
18/04/2024 09:38:31	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 025)				281,00
18/04/2024 09:38:33	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE				280,92
18/04/2024 09:47:58	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 001)				249,00
18/04/2024 09:48:19	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)				248,00
18/04/2024 09:48:25	TEMPO RANDÔMICO					
18/04/2024 09:48:28	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA				475,54

352

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

18/04/2024 09:49:01	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 001)	247,00
18/04/2024 09:49:09	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)	246,00
18/04/2024 09:49:16	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 001)	245,00
18/04/2024 09:49:21	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)	240,00
18/04/2024 09:54:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 126			
18/04/2024 09:54:25	FECHADO 1		
18/04/2024 09:54:31	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 111)	249,90
18/04/2024 09:54:47	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)	210,00
18/04/2024 09:54:50	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 001)	220,00
18/04/2024 09:59:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA			
18/04/2024 09:59:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
18/04/2024 09:59:25	HABILITAÇÃO		
18/04/2024 14:56:24	MENSAGEM	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 111)	
Mantemos nossas propostas, pois os lances estão abaixo dos valores estimados.			
23/04/2024 10:36:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/04/2024 10:51:05	EM ADJUDICAÇÃO		
23/04/2024 16:07:59	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO
PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TINTAS PINCELAR	Modelo: -
Descrição: TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 210,00	Valor Total: 10.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	053	14.822.943/0001-04	625,00	210,00		Sim
2 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	039	36.157.134/0001-68	485,26	220,00	4,76	Sim
3 JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E	055	11.101.437/0001-38	485,26	249,90	13,59	Sim
4 BCOM DISTRIBUIDORA	033	02.810.692/0001-69	625,00	281,00	12,45	Sim
5 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	038	51.890.698/0001-07	1.500,00	475,54	69,23	Sim
6 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	077	49.464.926/0001-27	485,26	475,55	0,00	Sim
7 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	117	09.017.325/0001-51	1.000,00	1.000,00	110,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2024 11:28:44	PUBLICADO
04/04/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

353

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

18/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
18/04/2024 09:33:25	DISPUTA	
18/04/2024 09:33:25	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA 1.500,00
18/04/2024 09:33:25	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 039) 485,26
18/04/2024 09:33:25	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 077) 485,26
18/04/2024 09:33:25	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 033) 625,00
18/04/2024 09:33:25	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053) 625,00
18/04/2024 09:33:25	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES 1.000,00
18/04/2024 09:33:25	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 485,26
18/04/2024 09:34:21	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053) 400,00
18/04/2024 09:34:27	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 077) 483,41
18/04/2024 09:34:30	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 039) 399,00
18/04/2024 09:35:22	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 398,84
18/04/2024 09:35:25	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053) 300,00
18/04/2024 09:35:27	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 299,92
18/04/2024 09:35:28	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 077) 475,55
18/04/2024 09:35:36	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053) 250,00
18/04/2024 09:38:35	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 033) 281,00
18/04/2024 09:38:36	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 280,88
18/04/2024 09:48:04	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 039) 249,00
18/04/2024 09:48:25	TEMPO RANDÔMICO	
18/04/2024 09:48:27	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053) 248,00
18/04/2024 09:48:28	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA 475,54
18/04/2024 09:49:10	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 039) 247,00
18/04/2024 09:49:17	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053) 246,00
18/04/2024 09:49:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 055		
18/04/2024 09:49:25	FECHADO 1	
18/04/2024 09:49:36	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 249,90
18/04/2024 09:50:02	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053) 210,00
18/04/2024 09:50:49	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 039) 220,00
18/04/2024 09:54:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA		
18/04/2024 09:54:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
18/04/2024 09:54:26	HABILITAÇÃO	
23/04/2024 10:36:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
23/04/2024 10:51:05	EM ADJUDICAÇÃO	
23/04/2024 16:07:59	ADJUDICADO	

LOTE 3 - ADJUDICADO
TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME
CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

354

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Eucatex Modelo:
 Descrição: TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME
 CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L
 Quantidade: 150 Valor Unit.: 110,00 Valor Total: 16.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	044	36.157.134/0001-68	254,88	110,00		Sim
2 JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E	103	11.101.437/0001-38	254,88	114,90	4,45	Sim
3 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	059	14.822.943/0001-04	372,00	117,00	1,83	Sim
4 BCOM DISTRIBUIDORA	012	02.810.692/0001-69	372,00	167,00	42,74	Sim
5 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	113	49.464.926/0001-27	254,88	249,78	49,57	Sim
6 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	067	51.890.698/0001-07	1.500,00	1.500,00	500,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2024 11:28:44	PUBLICADO				
04/04/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/04/2024 09:33:25	DISPUTA				
18/04/2024 09:33:25	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 044)			254,88
18/04/2024 09:33:25	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 113)			254,88
18/04/2024 09:33:25	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 012)			372,00
18/04/2024 09:33:25	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)			372,00
18/04/2024 09:33:25	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA			1.500,00
18/04/2024 09:33:25	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			254,88
18/04/2024 09:34:17	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 044)			250,00
18/04/2024 09:34:31	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)			150,00
18/04/2024 09:34:35	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 113)			252,85
18/04/2024 09:34:43	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 044)			149,00
18/04/2024 09:35:23	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			148,96
18/04/2024 09:35:28	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 113)			249,78
18/04/2024 09:35:46	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)			130,00
18/04/2024 09:35:46	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			129,99
18/04/2024 09:36:25	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)			126,00
18/04/2024 09:36:28	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			125,83
18/04/2024 09:36:39	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)			125,00
18/04/2024 09:36:43	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			124,98
18/04/2024 09:36:51	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)			124,00
18/04/2024 09:36:52	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			123,94
18/04/2024 09:36:58	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)			123,00
18/04/2024 09:37:00	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			122,96
18/04/2024 09:37:07	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)			122,00

355
10

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

18/04/2024 09:37:07	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)	121,89
18/04/2024 09:37:12	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	121,00
18/04/2024 09:37:15	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)	120,81
18/04/2024 09:37:20	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	120,00
18/04/2024 09:37:22	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)	119,86
18/04/2024 09:37:27	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	119,00
18/04/2024 09:37:29	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)	118,82
18/04/2024 09:37:49	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	118,00
18/04/2024 09:37:50	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)	117,89
18/04/2024 09:37:55	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	117,00
18/04/2024 09:37:57	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)	116,97
18/04/2024 09:38:42	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 012)	167,00
18/04/2024 09:48:10	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 044)	116,00
18/04/2024 09:48:11	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)	115,93
18/04/2024 09:48:26	TEMPO RANDÔMICO		
18/04/2024 09:49:25	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 044)	114,00
18/04/2024 09:51:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 059			
18/04/2024 09:51:26	FECHADO 1		
18/04/2024 09:51:35	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)	114,90
18/04/2024 09:52:38	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 044)	110,00
18/04/2024 09:56:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BR PRODUTOS E SERVIÇOS			
18/04/2024 09:56:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
18/04/2024 09:56:26	HABILITAÇÃO		
23/04/2024 10:36:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/04/2024 10:51:06	EM ADJUDICAÇÃO		
23/04/2024 16:08:00	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO
TINTA ACRÍLICA PARA PISO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 18L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TINTAS PINCELAR	Modelo: -
Descrição: TINTA ACRÍLICA PARA PISO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 18L			Valor Total: 8.000,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 80,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	115	14.822.943/0001-04	228,00	80,00		Sim
2 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	022	36.157.134/0001-68	328,28	85,00	6,25	Sim
3 BCOM DISTRIBUIDORA	111	02.810.692/0001-69	228,00	102,00	20,00	Sim
4 JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E	036	11.101.437/0001-38	328,28	199,88	95,96	Sim
5 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	109	51.890.698/0001-07	1.500,00	320,81	60,50	Sim
6 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	012	09.017.325/0001-51	1.000,00	320,82	0,00	Sim

396

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

7 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	114	49.464.926/0001-27	328,28	321,71	0,28	Sim
--------------------------	-----	--------------------	--------	--------	------	-----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2024 11:28:44	PUBLICADO	
04/04/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
18/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
18/04/2024 09:33:26	DISPUTA	
18/04/2024 09:33:26	LANCE BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 022)	328,28
18/04/2024 09:33:26	LANCE LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 114)	328,28
18/04/2024 09:33:26	LANCE BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 111)	228,00
18/04/2024 09:33:26	LANCE ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	1.500,00
18/04/2024 09:33:26	LANCE CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	1.000,00
18/04/2024 09:33:26	LANCE DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	228,00
18/04/2024 09:33:26	LANCE JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	328,28
18/04/2024 09:33:48	LANCE LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 114)	326,81
18/04/2024 09:34:37	LANCE BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 022)	227,00
18/04/2024 09:34:39	LANCE DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	200,00
18/04/2024 09:34:41	LANCE LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 114)	321,71
18/04/2024 09:35:22	LANCE JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	199,88
18/04/2024 09:35:55	LANCE DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	100,00
18/04/2024 09:38:49	LANCE BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 111)	102,00
18/04/2024 09:48:15	LANCE BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 022)	99,00
18/04/2024 09:48:26	TEMPO RANDÔMICO	
18/04/2024 09:48:27	LANCE ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	321,70
18/04/2024 09:48:31	LANCE CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	321,63
18/04/2024 09:48:32	LANCE ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	321,62
18/04/2024 09:48:37	LANCE CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	321,60
18/04/2024 09:48:38	LANCE ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	321,59
18/04/2024 09:48:43	LANCE CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	321,54
18/04/2024 09:48:43	LANCE DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	95,00
18/04/2024 09:48:49	LANCE ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	321,53
18/04/2024 09:48:54	LANCE CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	321,46
18/04/2024 09:48:56	LANCE ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	321,45
18/04/2024 09:49:01	LANCE CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	321,38
18/04/2024 09:49:03	LANCE ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	321,37
18/04/2024 09:49:08	LANCE CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	321,33
18/04/2024 09:49:14	LANCE ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	321,32
18/04/2024 09:49:19	LANCE CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	321,26
18/04/2024 09:49:26	LANCE ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	321,25
18/04/2024 09:49:31	LANCE CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	321,17

357

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

18/04/2024 09:49:37	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	321,16
18/04/2024 09:49:43	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	321,07
18/04/2024 09:49:49	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	321,06
18/04/2024 09:49:55	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	321,01
18/04/2024 09:50:00	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	321,00
18/04/2024 09:50:06	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	320,90
18/04/2024 09:50:12	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	320,89
18/04/2024 09:50:18	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES	320,82
18/04/2024 09:50:24	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	320,81
18/04/2024 09:50:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 111			
18/04/2024 09:50:26	FECHADO 1		
18/04/2024 09:50:39	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	80,00
18/04/2024 09:51:03	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 022)	85,00
18/04/2024 09:55:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA			
18/04/2024 09:55:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
18/04/2024 09:55:27	HABILITAÇÃO		
23/04/2024 10:36:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/04/2024 10:51:06	EM ADJUDICAÇÃO		
23/04/2024 16:08:00	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO
TINTA ACRÍLICA PARA INTERIORES, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TINTAS PINCELAR	Modelo: -
Descrição: TINTA ACRÍLICA PARA INTERIORES, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 10.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	137	14.822.943/0001-04	195,00	70,00		Sim
2 JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E	078	11.101.437/0001-38	174,74	85,90	22,71	Sim
3 BCOM DISTRIBUIDORA	084	02.810.692/0001-69	195,00	88,00	2,44	Sim
4 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	109	49.464.926/0001-27	174,74	171,25	94,60	Sim
5 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	088	36.157.134/0001-68	174,74	174,74	2,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2024 11:28:44 PUBLICADO

358

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

04/04/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/04/2024 09:33:26	DISPUTA		
18/04/2024 09:33:26	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 088)	174,74
18/04/2024 09:33:26	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 109)	174,74
18/04/2024 09:33:26	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 137)	195,00
18/04/2024 09:33:26	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	174,74
18/04/2024 09:33:26	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 084)	195,00
18/04/2024 09:34:47	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 137)	170,00
18/04/2024 09:35:24	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	169,87
18/04/2024 09:36:03	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 137)	100,00
18/04/2024 09:36:04	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	99,84
18/04/2024 09:36:09	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 109)	172,78
18/04/2024 09:36:32	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 137)	90,00
18/04/2024 09:36:33	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	89,95
18/04/2024 09:36:46	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 137)	80,00
18/04/2024 09:38:57	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 084)	88,00
18/04/2024 09:38:59	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	87,92
18/04/2024 09:39:06	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 109)	171,25
18/04/2024 09:48:26	TEMPO RANDÔMICO		
18/04/2024 09:54:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 137, PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 084			
18/04/2024 09:54:26	FECHADO 1		
18/04/2024 09:54:35	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	85,90
18/04/2024 09:55:32	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 137)	70,00
18/04/2024 09:59:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA			
18/04/2024 09:59:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
18/04/2024 09:59:27	HABILITAÇÃO		
23/04/2024 10:36:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/04/2024 10:51:06	EM ADJUDICAÇÃO		
23/04/2024 16:08:00	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO

TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS, REFLETORIZAÇÃO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT/ NBR 16.184 - MICROESFERAS DE VIDRO. 3,6 LTS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Eucatex	Modelo:
Descrição: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS, REFLETORIZAÇÃO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT/ NBR 16.184 - MICROESFERAS DE VIDRO. 3,6 LTS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 150,00		Valor Total: 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

359

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	022	36.157.134/0001-68	171,30	150,00		Sim
2 JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E	018	11.101.437/0001-38	171,30	164,90	9,93	Sim
3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	089	49.464.926/0001-27	171,30	171,30	3,88	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2024 11:28:44	PUBLICADO				
04/04/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/04/2024 09:33:26	DISPUTA				
18/04/2024 09:33:26	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 022)			171,30
18/04/2024 09:33:26	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 089)			171,30
18/04/2024 09:33:26	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)			171,30
18/04/2024 09:34:11	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 022)			170,00
18/04/2024 09:35:26	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)			169,90
18/04/2024 09:48:21	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 022)			168,00
18/04/2024 09:48:23	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)			167,83
18/04/2024 09:48:27	TEMPO RANDÔMICO				
18/04/2024 09:49:55	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 022)			166,00
18/04/2024 09:49:56	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)			165,92
18/04/2024 09:52:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 089					
18/04/2024 09:52:27	FECHADO 1				
18/04/2024 09:52:33	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)			164,90
18/04/2024 09:53:01	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 022)			150,00
18/04/2024 09:57:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BR PRODUTOS E SERVIÇOS					
18/04/2024 09:57:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva					
18/04/2024 09:57:27	HABILITAÇÃO				
23/04/2024 10:36:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
23/04/2024 10:51:06	EM ADJUDICAÇÃO				
23/04/2024 16:08:00	ADJUDICADO				

LOTE 7 - ADJUDICADO
TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, BRILHO OU ACETINADO, CORES PRÉ-FABRICADAS
CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 3,6LTS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Eucatex	Modelo:
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, BRILHO OU ACETINADO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 3,6LTS			
Quantidade: 165	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 11.550,00	

300
/

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	127	36.157.134/0001-68	137,32	70,00		Sim
2 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	142	14.822.943/0001-04	221,00	75,00	7,14	Sim
3 JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E	125	11.101.437/0001-38	137,32	84,90	13,20	Sim
4 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	045	51.890.698/0001-07	1.500,00	98,99	16,60	Sim
5 BCOM DISTRIBUIDORA	002	02.810.692/0001-69	221,00	99,00	0,01	Sim
6 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	104	09.017.325/0001-51	500,00	134,53	35,89	Sim
7 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	075	49.464.926/0001-27	137,32	134,57	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2024 11:28:44	PUBLICADO					
04/04/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
18/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
18/04/2024 09:33:26	DISPUTA					
18/04/2024 09:33:26	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES				500,00
18/04/2024 09:33:26	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 127)				137,32
18/04/2024 09:33:26	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 075)				137,32
18/04/2024 09:33:26	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 142)				221,00
18/04/2024 09:33:26	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 002)				221,00
18/04/2024 09:33:26	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA				1.500,00
18/04/2024 09:33:26	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE				137,32
18/04/2024 09:35:03	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 142)				100,00
18/04/2024 09:35:06	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 075)				134,94
18/04/2024 09:35:26	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE				99,93
18/04/2024 09:36:10	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 142)				90,00
18/04/2024 09:36:11	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE				89,99
18/04/2024 09:36:15	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 142)				85,00
18/04/2024 09:39:02	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 002)				99,00
18/04/2024 09:39:08	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 075)				134,57
18/04/2024 09:48:27	TEMPO RANDÔMICO					
18/04/2024 09:48:28	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA				98,99
18/04/2024 09:48:31	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES				134,53
18/04/2024 09:49:49	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 127)				84,00
18/04/2024 09:50:23	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 142)				83,00
18/04/2024 09:54:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 142, PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 125						
18/04/2024 09:54:27	FECHADO 1					
18/04/2024 09:54:34	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE				84,90
18/04/2024 09:55:48	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 142)				75,00

361

**MUNICÍPIO DE CANAPI
 CANAPI-AL**

18/04/2024 09:57:47	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 127)	70,00
18/04/2024 09:59:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BR PRODUTOS E SERVIÇOS			
18/04/2024 09:59:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
18/04/2024 09:59:27	HABILITAÇÃO		
23/04/2024 10:36:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/04/2024 10:51:06	EM ADJUDICAÇÃO		
23/04/2024 16:08:00	ADJUDICADO		

**LOTE 8 - ADJUDICADO
 VERNIZ MARITIMO BRILHANTE INCOLOR GALÃO 3,6L**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Sparlack	Modelo:
Descrição: VERNIZ MARITIMO BRILHANTE INCOLOR GALÃO 3,6L			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 85,00	Valor Total: 12.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	054	36.157.134/0001-68	118,33	85,00		Sim
2 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	001	14.822.943/0001-04	265,00	88,00	3,53	Sim
3 JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E	030	11.101.437/0001-38	118,33	105,90	20,34	Sim
4 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	072	51.890.698/0001-07	1.500,00	112,46	6,19	Sim
5 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	111	49.464.926/0001-27	118,33	115,96	3,11	Sim
6 BCOM DISTRIBUIDORA	106	02.810.692/0001-69	265,00	119,00	2,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2024 11:28:44	PUBLICADO		
04/04/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/04/2024 09:33:27	DISPUTA		
18/04/2024 09:33:27	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 054)	118,33
18/04/2024 09:33:27	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	118,33
18/04/2024 09:33:27	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	265,00
18/04/2024 09:33:27	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	1.500,00
18/04/2024 09:33:27	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	118,33
18/04/2024 09:33:27	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 106)	265,00
18/04/2024 09:35:08	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	100,00
18/04/2024 09:35:14	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	115,99
18/04/2024 09:35:32	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	115,84
18/04/2024 09:39:09	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 106)	119,00
18/04/2024 09:48:27	TEMPO RANDÔMICO		

362
A

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

18/04/2024 09:48:30	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 054)	99,00
18/04/2024 09:48:33	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	115,83
18/04/2024 09:48:35	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	115,69
18/04/2024 09:48:37	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	115,96
18/04/2024 09:48:38	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	115,68
18/04/2024 09:48:40	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	115,54
18/04/2024 09:48:45	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	115,53
18/04/2024 09:48:47	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	115,42
18/04/2024 09:48:50	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	115,41
18/04/2024 09:48:52	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	115,38
18/04/2024 09:48:53	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	95,00
18/04/2024 09:48:56	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	115,37
18/04/2024 09:48:57	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	115,34
18/04/2024 09:49:02	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	115,33
18/04/2024 09:49:04	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	115,26
18/04/2024 09:49:09	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	115,25
18/04/2024 09:49:09	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	115,18
18/04/2024 09:49:13	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	115,17
18/04/2024 09:49:14	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	115,04
18/04/2024 09:49:19	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	115,03
18/04/2024 09:49:22	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	114,98
18/04/2024 09:49:26	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	114,97
18/04/2024 09:49:27	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	114,95
18/04/2024 09:49:32	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	114,94
18/04/2024 09:49:35	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	114,92
18/04/2024 09:49:38	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	114,91
18/04/2024 09:49:40	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	114,89
18/04/2024 09:49:44	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	114,88
18/04/2024 09:49:45	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	114,69
18/04/2024 09:49:49	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	114,68
18/04/2024 09:49:50	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	114,60
18/04/2024 09:49:55	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	114,59
18/04/2024 09:49:58	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	114,42
18/04/2024 09:50:01	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	114,41
18/04/2024 09:50:03	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	114,28
18/04/2024 09:50:07	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	114,27
18/04/2024 09:50:08	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	114,11
18/04/2024 09:50:12	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	114,10
18/04/2024 09:50:13	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	114,00
18/04/2024 09:50:19	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	113,99
18/04/2024 09:50:20	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	113,86
18/04/2024 09:50:24	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	113,85
18/04/2024 09:50:25	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	113,73
18/04/2024 09:50:31	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	113,72

363
 ✖

**MUNICIPIO DE CANAPI
 CANAPI-AL**

18/04/2024 09:50:33	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)	113,58
18/04/2024 09:50:37	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	113,57
18/04/2024 09:50:40	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)	113,47
18/04/2024 09:50:42	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	113,46
18/04/2024 09:50:43	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)	113,29
18/04/2024 09:50:47	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	113,28
18/04/2024 09:50:48	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)	113,09
18/04/2024 09:50:53	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	113,08
18/04/2024 09:50:55	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)	112,89
18/04/2024 09:50:58	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	112,88
18/04/2024 09:51:00	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)	112,76
18/04/2024 09:51:05	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	112,75
18/04/2024 09:51:05	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)	112,58
18/04/2024 09:51:10	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	112,57
18/04/2024 09:51:13	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)	112,53
18/04/2024 09:51:16	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	112,52
18/04/2024 09:51:18	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)	112,47
18/04/2024 09:51:22	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	112,46
18/04/2024 09:51:23	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)	112,29
18/04/2024 09:51:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 030			
18/04/2024 09:51:27	FECHADO 1		
18/04/2024 09:51:35	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE)	105,90
18/04/2024 09:51:54	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 054)	85,00
18/04/2024 09:52:02	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 001)	88,00
18/04/2024 09:56:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BR PRODUTOS E SERVIÇOS			
18/04/2024 09:56:28	HABILITAÇÃO		
18/04/2024 09:56:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
23/04/2024 10:36:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/04/2024 10:51:07	EM ADJUDICAÇÃO		
23/04/2024 16:08:00	ADJUDICADO		

**LOTE 9 - ADJUDICADO
 DILUENTE PARA VERNIZ OU PARA LIMPEZA THINNER 900ML**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Iquine	Modelo:
Descrição: DILUENTE PARA VERNIZ OU PARA LIMPEZA THINNER 900ML			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,00	Valor Total: 2.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	124 36.157.134/0001-68	14,25	11,00		Sim
2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	051 09.017.325/0001-51	100,00	11,50	4,55	Sim

364

**MUNICIPIO DE CANAPI
 CANAPI-AL**

3 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	028	51.890.698/0001-07	1.500,00	12,00	4,35	Sim
4 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	146	14.822.943/0001-04	37,00	12,50	4,17	Sim
5 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	022	49.464.926/0001-27	14,25	13,97	11,76	Sim
6 JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E	133	11.101.437/0001-38	14,25	14,25	2,00	Sim
7 BCOM DISTRIBUIDORA	095	02.810.692/0001-69	37,00	17,00	19,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

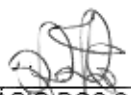
14/04/2024 11:28:44	PUBLICADO				
04/04/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/04/2024 09:33:27	DISPUTA				
18/04/2024 09:33:27	LANCE	JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			14,25
18/04/2024 09:33:27	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 124)			14,25
18/04/2024 09:33:27	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)			14,25
18/04/2024 09:33:27	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 095)			37,00
18/04/2024 09:33:27	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 146)			37,00
18/04/2024 09:33:27	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA			1.500,00
18/04/2024 09:33:27	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES			100,00
18/04/2024 09:35:16	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 146)			12,60
18/04/2024 09:35:21	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 022)			13,97
18/04/2024 09:39:16	LANCE	BCOM DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 095)			17,00
18/04/2024 09:48:27	TEMPO RANDÔMICO				
18/04/2024 09:48:31	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES			12,51
18/04/2024 09:48:33	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA			13,96
18/04/2024 09:48:58	LANCE	DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 146)			12,50
18/04/2024 09:49:01	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES			12,48
18/04/2024 09:50:24	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 124)			12,47
18/04/2024 09:50:30	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES			12,44
18/04/2024 09:50:31	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA			12,49
18/04/2024 09:53:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 124, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 146					
18/04/2024 09:53:27	FECHADO 1				
18/04/2024 09:54:00	LANCE	BR PRODUTOS E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 124)			11,00
18/04/2024 09:54:28	LANCE	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA			12,00
18/04/2024 09:54:29	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES			11,50
18/04/2024 09:58:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BR PRODUTOS E SERVIÇOS					
18/04/2024 09:58:28	HABILITAÇÃO				
18/04/2024 09:58:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva					
23/04/2024 10:36:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				

365
A

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

23/04/2024 10:51:07 EM ADJUDICAÇÃO

23/04/2024 16:08:00 ADJUDICADO



PREGOEIRO: GIVALDO INACIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Processo Adm: Nº 220242202007

366
10

Objeto: registro de preços para aquisição de tintas, verniz e solventes, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais): **BR PRODUTOS E SERVIÇOS** (36157134000168) com os lotes: 3, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA** (14822943000104) com os lotes: 1, 2, 4 e 5 no valor total de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

CANAPI - AL, 23 de abril de 2024


GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
CONDUTOR DE PROCESSOS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

367
~~367~~
16

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Processo Administrativo Nº 220242202007
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/04/2024 11:28:45

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Processo Administrativo Nº 220242202007
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/04/2024 11:28:45

TOTAL DO PROCESSO: 108.000,00

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA				14.822.943/0001-04	60.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 210,00	Total: 31.920,00	
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TINTAS PINCELAR	Modelo: -		
Descrição: TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L					
Quantidade: 152	Val. Ref.: 485,26	Valor Unit.: 210,00	Total Item: 31.920,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 210,00	Total: 10.080,00	
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TINTAS PINCELAR	Modelo: -		
Descrição: TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L					
Quantidade: 48	Val. Ref.: 485,26	Valor Unit.: 210,00	Total Item: 10.080,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 80,00	Total: 8.000,00	
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TINTAS PINCELAR	Modelo: -		
Descrição: TINTA ACRÍLICA PARA PISO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 18L					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 328,28	Valor Unit.: 80,00	Total Item: 8.000,00		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 70,00	Total: 10.500,00	
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TINTAS PINCELAR	Modelo: -		
Descrição: TINTA ACRÍLICA PARA INTERIORES, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L					
Quantidade: 150	Val. Ref.: 174,74	Valor Unit.: 70,00	Total Item: 10.500,00		
BR PRODUTOS E SERVIÇOS				36.157.134/0001-68	47.500,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 110,00	Total: 16.500,00	
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Eucatex	Modelo:		
Descrição: TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L					
Quantidade: 150	Val. Ref.: 254,88	Valor Unit.: 110,00	Total Item: 16.500,00		
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 150,00	Total: 4.500,00	
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Eucatex	Modelo:		
Descrição: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS, REFLETORIZAÇÃO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT/ NBR 16.184 - MICROESFERAS DE VIDRO. 3,6 LTS					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 171,30	Valor Unit.: 150,00	Total Item: 4.500,00		

369

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 70,00	Total: 11.550,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Eucatex	Modelo:	
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, BRILHO OU ACETINADO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 3,6LTS				
Quantidade: 165	Val. Ref.: 137,32	Valor Unit.: 70,00		Total Item: 11.550,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 85,00	Total: 12.750,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Sparlack	Modelo:	
Descrição: VERNIZ MARITIMO BRILHANTE INCOLOR GALÃO 3,6L				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 118,33	Valor Unit.: 85,00		Total Item: 12.750,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 11,00	Total: 2.200,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Iquine	Modelo:	
Descrição: DILUENTE PARA VERNIZ OU PARA LIMPEZA THINNER 900ML				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 14,25	Valor Unit.: 11,00		Total Item: 2.200,00

PREGOEIRO: GIVALDO INACIO DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

370
BB

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Processo Administrativo Nº 220242202007
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/04/2024 11:28:45

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/04/2024 16:08:11
TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TINTAS PINCELAR	Modelo: -
Descrição: TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L			
Quantidade: 152	Valor Unit.: 210,00	Valor Total: 31.920,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	111	14.822.943/0001-04	625,00	210,00		Sim
2 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	001	36.157.134/0001-68	485,26	220,00	4,76	Sim
3 JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E	126	11.101.437/0001-38	485,26	249,90	13,59	Sim
4 BCOM DISTRIBUIDORA	025	02.810.692/0001-69	625,00	281,00	12,45	Sim
5 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	005	51.890.698/0001-07	1.500,00	475,54	69,23	Sim
6 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	117	49.464.926/0001-27	485,26	475,55	0,00	Sim
7 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	145	09.017.325/0001-51	1.000,00	1.000,00	110,28	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/04/2024 16:08:11
TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TINTAS PINCELAR	Modelo: -
Descrição: TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 210,00	Valor Total: 10.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	053	14.822.943/0001-04	625,00	210,00		Sim
2 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	039	36.157.134/0001-68	485,26	220,00	4,76	Sim
3 JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E	055	11.101.437/0001-38	485,26	249,90	13,59	Sim
4 BCOM DISTRIBUIDORA	033	02.810.692/0001-69	625,00	281,00	12,45	Sim
5 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	038	51.890.698/0001-07	1.500,00	475,54	69,23	Sim
6 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	077	49.464.926/0001-27	485,26	475,55	0,00	Sim

371

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

7 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, 117 09.017.325/0001-51 1.000,00 1.000,00 110,28 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/04/2024 16:08:11

TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: Eucatex Modelo:
Descrição: TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L
Quantidade: 150 Valor Unit.: 110,00 Valor Total: 16.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	044	36.157.134/0001-68	254,88	110,00		Sim
2 JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E	103	11.101.437/0001-38	254,88	114,90	4,45	Sim
3 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	059	14.822.943/0001-04	372,00	117,00	1,83	Sim
4 BCOM DISTRIBUIDORA	012	02.810.692/0001-69	372,00	167,00	42,74	Sim
5 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	113	49.464.926/0001-27	254,88	249,78	49,57	Sim
6 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	067	51.890.698/0001-07	1.500,00	1.500,00	500,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/04/2024 16:08:11

TINTA ACRÍLICA PARA PISO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 18L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: TINTAS PINCELAR Modelo: -
Descrição: TINTA ACRÍLICA PARA PISO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 18L
Quantidade: 100 Valor Unit.: 80,00 Valor Total: 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	115	14.822.943/0001-04	228,00	80,00		Sim
2 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	022	36.157.134/0001-68	328,28	85,00	6,25	Sim
3 BCOM DISTRIBUIDORA	111	02.810.692/0001-69	228,00	102,00	20,00	Sim
4 JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E	036	11.101.437/0001-38	328,28	199,88	95,96	Sim
5 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	109	51.890.698/0001-07	1.500,00	320,81	60,50	Sim
6 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	012	09.017.325/0001-51	1.000,00	320,82	0,00	Sim
7 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	114	49.464.926/0001-27	328,28	321,71	0,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

372

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 23/04/2024 16:08:11
TINTA ACRÍLICA PARA INTERIORES, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: TINTAS PINCELAR	Modelo: -
Descrição: TINTA ACRÍLICA PARA INTERIORES, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 10.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	137 14.822.943/0001-04	195,00	70,00		Sim
2 JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E	078 11.101.437/0001-38	174,74	85,90	22,71	Sim
3 BCOM DISTRIBUIDORA	084 02.810.692/0001-69	195,00	88,00	2,44	Sim
4 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	109 49.464.926/0001-27	174,74	171,25	94,60	Sim
5 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	088 36.157.134/0001-68	174,74	174,74	2,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 23/04/2024 16:08:11
TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS, REFLETORIZAÇÃO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT/ NBR 16.184 - MICROESFERAS DE VIDRO. 3,6 LTS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Eucatex	Modelo:
Descrição: TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS, REFLETORIZAÇÃO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT/ NBR 16.184 - MICROESFERAS DE VIDRO. 3,6 LTS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 4.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	022 36.157.134/0001-68	171,30	150,00		Sim
2 JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E	018 11.101.437/0001-38	171,30	164,90	9,93	Sim
3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	089 49.464.926/0001-27	171,30	171,30	3,88	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 23/04/2024 16:08:11
TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, BRILHO OU ACETINADO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 3,6LTS

373
[Handwritten signature]

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Eucatex	Modelo:
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, BRILHO OU ACETINADO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 3,6LTS			
Quantidade: 165	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 11.550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	127	36.157.134/0001-68	137,32	70,00		Sim
2 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	142	14.822.943/0001-04	221,00	75,00	7,14	Sim
3 JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E	125	11.101.437/0001-38	137,32	84,90	13,20	Sim
4 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	045	51.890.698/0001-07	1.500,00	98,99	16,60	Sim
5 BCOM DISTRIBUIDORA	002	02.810.692/0001-69	221,00	99,00	0,01	Sim
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	104	09.017.325/0001-51	500,00	134,53	35,89	Sim
7 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	075	49.464.926/0001-27	137,32	134,57	0,03	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 23/04/2024 16:08:12
VERNIZ MARITIMO BRILHANTE INCOLOR GALÃO 3,6L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Sparlack	Modelo:
Descrição: VERNIZ MARITIMO BRILHANTE INCOLOR GALÃO 3,6L			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 85,00	Valor Total: 12.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BR PRODUTOS E SERVIÇOS	054	36.157.134/0001-68	118,33	85,00		Sim
2 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	001	14.822.943/0001-04	265,00	88,00	3,53	Sim
3 JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E	030	11.101.437/0001-38	118,33	105,90	20,34	Sim
4 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	072	51.890.698/0001-07	1.500,00	112,46	6,19	Sim
5 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	111	49.464.926/0001-27	118,33	115,96	3,11	Sim
6 BCOM DISTRIBUIDORA	106	02.810.692/0001-69	265,00	119,00	2,62	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 23/04/2024 16:08:12
DILUENTE PARA VERNIZ OU PARA LIMPEZA THINNER 900ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: Iquine	Modelo:
Descrição: DILUENTE PARA VERNIZ OU PARA LIMPEZA THINNER 900ML			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,00	Valor Total: 2.200,00	

374
A

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

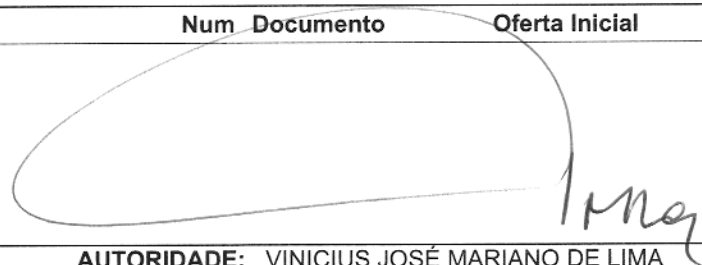
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BR PRODUTOS E SERVIÇOS	124	36.157.134/0001-68	14,25	11,00		Sim
2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS,	051	09.017.325/0001-51	100,00	11,50	4,55	Sim
3 ATENAS DISTRIBUIDORA DE	028	51.890.698/0001-07	1.500,00	12,00	4,35	Sim
4 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	146	14.822.943/0001-04	37,00	12,50	4,17	Sim
5 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	022	49.464.926/0001-27	14,25	13,97	11,76	Sim
6 JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E	133	11.101.437/0001-38	14,25	14,25	2,00	Sim
7 BCOM DISTRIBUIDORA	095	02.810.692/0001-69	37,00	17,00	19,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA



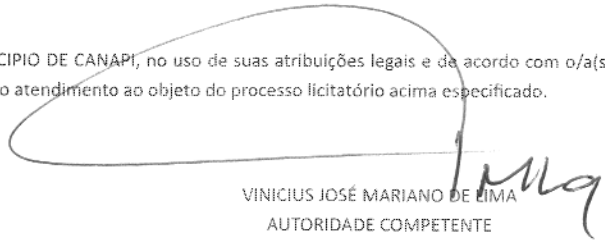
375

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Processo Adm: Nº 220242202007

Objeto: registro de preços para aquisição de tintas, verniz e solventes, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais): **BR PRODUTOS E SERVIÇOS** (36157134000168) com os lotes: 3, 6, 7, 8, 9 no valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA** (14822943000104) com os lotes: 1, 2, 4, 5 no valor total de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.



VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

CANAPI (AL), terça-feira, 23 de abril de 2024

Orientamos, para que a Proposta de Preços, seja acompanhada de Cópia do Contrato Social, Comprovante do CNPJ, CND-RFB, CNDT, CRF-FGTS, CND-SEFAZ, CND-Municipal.

Condições de Pagamento:

Validade de Proposta: **60 (sessenta) dias**

ALBA BARBOSA DUARTE
Assessora Previdenciária.

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:16DF612C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **010/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO** lo **PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 015/2024**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **J. G. FERRO TORRES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 32.724.552/0001-39**, com sede na Av. Graciliano Ramos, 56, Paraiso, Palmeira dos Índios (AL), CEP 57.602-130, com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21**.

Publica-se e Cumpra-se.
Cacimbinhas/AL, 23 de abril de 2024.
HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:7010406E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CRED
005.2023.2 - PROC 0405019.2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0405019/2024
OUTROS PROCESSOS: 0314022/2023
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL nº 005/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO)
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDECIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS.
ABERTURA DOS ENVELOPES: TODAS AS SEGUNDAS-FEIRAS ÚTEIS.
HORÁRIO: 14:00 Horas

Os interessados poderão obter informações no endereço eletrônico cplcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 23 de abril de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0FE5F53C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1023018/2023. OBJETO:
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 013/2023 em favor das pessoas jurídicas abaixo indicadas, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

ETAPA IV		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	SERVIÇO INSCRITO
54.572.509 LINDOMAR LUIS DOS SANTOS JUNIOR - ME.	54.572.509/0001-36	TICKET - alimentação preparada

Campo Alegre/AL, 23 de Abril de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8724082D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Processo Adm: Nº 220242202008

Objeto: Registro de preços para aquisição de livros didáticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi
Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.182.440,00 (um milhão e cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais): EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA (19329015000126) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.182.440,00 (um milhão e cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 23 de abril de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:82940C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Processo Adm: Nº 220242202007

Objeto: registro de preços para aquisição de tintas, verniz e solventes, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais): BR PRODUTOS E SERVIÇOS (36157134000168) com os lotes: 3, 6, 7, 8, 9 no valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (14822943000104) com os lotes: 1, 2, 4, 5 no valor total de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 23 de abril de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador: 2A8C56C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS – AL

Torna público que no dia 07 de maio de 2024, às 10:00hs, exclusivamente on-line, realizará segunda praça do leilão Público, de bens móveis inservíveis, bem como: VEÍCULOS, SENDO 01 RENAULT/KWID ZEN 2, PLACA SAD6E74 R\$ 25.000,00, 01 RENAULT/KWID ZEN 2, PLACA SAD6E34 R\$ 25.000,00 E 01 RENAULT/KWID ZEN 2, PLACA SAC7C87 R\$ 25.000,00, conforme discriminados em edital de leilão de Nº 002/2024, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado JUCEAL nº 2057. Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021 e IN/DREI 52/2022. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 e site www.leiloesfreire.com.br.

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador: 6DA9ABF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de veículos para o transporte escolar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 08 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 08 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital:

prefeituracoitedonoia@gmail.com;

www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Coité do Nóia - AL, 23 de Abril de 2024

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador: AB4BBAB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina/AL, COLONIAPREV e MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.112.896/0001-17;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software e demais serviços correlatos para folha de pagamento, em atendimento a Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL;

Vigência 31/12/2024;

Celebração: 28/12/2023;

Signatários: Ana Cristina Guerra Rocha e Nusimário Ferreira de Oliveira.

Publicado por:

Isalane Felix de Oliveira

Código Identificador: 48B26E58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.012826/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

INTERLAGOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 14.676.912/0001-92, valor global de R\$ 544.156,15 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e quinze centavos), MAX AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 42.856.969/0001-09, valor global de R\$ 345.413,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais), PV PNEUS EIRELI - ME CNPJ nº 21.848.971/0001-66, valor global de R\$ 1.102.046,00 (Um milhão, cento e dois mil, quarenta e seis reais), ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ nº 45.538.349/0001-10, valor global de R\$ 28.309,10 (Vinte e oito mil, trezentos e nove reais e dez centavos); ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA CNPJ nº 51.890.698/0001-07, valor global de R\$ 518.347,92 (Quinhentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois reais) e DELTA LICITAÇÕES LTDA CNPJ nº

377
#

378
[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220242202007

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor **Vinicius José Mariano de Lima**, Prefeito, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220242202007 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de tintas, verniz e solventes**, especificados na planilha abaixo e no Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 05/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	EMPRESA: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI, CNPJ 14.822.943/0001-04 ENDEREÇO: ESTRADA DO GAMA, S/N – QUADRA E – LOTE 1 – BOSQUE DAS PALMEIRAS – MACEIÓ/AL REPRESENTANTE LEGAL: JOAO GUILHERME LINS FONSECA BARRETO ANGEIRAS E-MAIL: b2bdistribuidoraal@gmail.com FONE: (82) 3028-2392
------------	---

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L	UNID	TINTAS PINCELAR	152	R\$ 210,00	R\$ 31.920,00
2	TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, SEMIBRILHO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L	UNID	TINTAS PINCELAR	48	R\$ 210,00	R\$ 10.080,00

379
W

ELETRÔNICO Nº 05/2024

4	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 18L	UNID	TINTAS PINCELAR	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
5	TINTA ACRÍLICA PARA INTERIORES, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L	UNID	TINTAS PINCELAR	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
					VALOR TOTAL	R\$ 60.500,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

301
B

ELETRÔNICO Nº 05/2024

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

382
/

ELETRÔNICO Nº 05/2024

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

326
[Handwritten signature]

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

387
[Signature]

ELETRÔNICO Nº 05/2024

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).


10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 24 de abril de 2024.



Vinícius José Mariano de Lima

Prefeito

MUNICIPIO DE CANAPI

órgão gerenciador

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS
LTDA:14822943000104

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA
ANGEIRAS LTDA:14822943000104
Dados: 2024.04.24 19:11:24 -03'00'

Joao Guilherme Lins Fonseca Barreto Angeiras

Representante legal

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI

fornecedor registrado

382
*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220242202007

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor **Vinicius José Mariano de Lima**, Prefeito, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220242202007 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de tintas, verniz e solventes**, especificados na planilha abaixo e no Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 05/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	EMPRESA: BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 36.157.134/0001-68 ENDEREÇO: RUA FLAUBERT BISMARCK LOPES, Nº 12 – CENTRO – MESSIAS REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO SANTOS BARBOZA E-MAIL: jairo.barboza@hotmail.com FONE: (82)988795428
------------	--

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA, COM ACABAMENTO FOSCO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, LATÃO DE 18,00 L	UNID	Eucatex	150	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
6	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS, REFLETORIZAÇÃO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT/ NBR 16.184 - MICROESFERAS DE VIDRO. 3,6 LTS	UNID	Eucatex	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00

389
/

ELETRÔNICO Nº 05/2024

7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, BRILHO OU ACETINADO, CORES PRÉ-FABRICADAS CONFORME CATÁLOGO PADRÃO DO FABRICANTE, 3,6LTS	UNID	Eucatex	165	R\$ 70,00	R\$ 11.550,00
8	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE INCOLOR GALÃO 3,6L	UNID	Sparlack	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
9	DILUENTE PARA VERNIZ OU PARA LIMPEZA THINNER 900ML	UNID	Iquine	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
					VALOR TOTAL	R\$ 47.500,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

390
/

ELETRÔNICO Nº 05/2024

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

391
A

ELETRÔNICO Nº 05/2024

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

394

ELETRÔNICO Nº 05/2024

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

706

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

397
AB

ELETRÔNICO Nº 05/2024

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

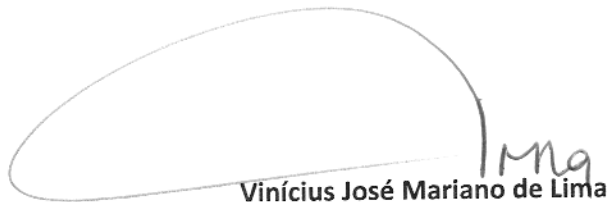
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 24 de abril de 2024.



Vinícius José Mariano de Lima

Prefeito

MUNICÍPIO DE CANAPI
ÓRGÃO GERENCIADOR

GUSTAVO SANTOS
BARBOZA:13985084467
85084467

Assinado de forma digital por GUSTAVO SANTOS
BARBOZA:13985084467
Dados: 2024.04.24 11:39:41 -03'00'

Gustavo Santos Barboza
Representante legal
BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
fornecedor registrado